



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 246 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada dos Suplementos A e B.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	38	
Vice Governadoria.....		42	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	23	42	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	24	43	56
Secretaria de Estado de Fazenda.....	27	45	56
Secretaria de Estado de Saúde	29	45	57
Secretaria de Estado de Mobilidade	31	46	58
Secretaria de Estado de Educação	31	46	60
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....			61
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	32	46	61
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	33	50	61
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	34	51	62
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	34	52	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			66
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação			67
Secretaria de Estado Das Cidades.....	35	52	68
Secretaria Estado do Meio Ambiente	35	53	68
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		53	69
Secretaria de Estado de Cultura.....	37	54	70
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	37		
Ineditoriais			71

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.750, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.614.366,00 (onze milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00098-00056917/2017-74 e 00040-00064378/2017-49, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 11.614.366,00 (onze milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						1.684.238		
26.453.6216.4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA								
Ref. 010351 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	60.000			
	99	33.90.37	0	100	1.624.238			
						1.684.238		
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						2.114.366		
26.782.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS								
Ref. 001879 0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	335	2.114.366			
						2.114.366		
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						7.815.762		
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	7.815.762			
						7.815.762		
2017AC00547					TOTAL	11.614.366		

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL		
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						2.114.366		
04.691.0001.9003 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL								
Ref. 010790 0005 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	45.90.65	0	335	2.114.366			
						2.114.366		
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						9.500.000		
26.453.6216.2455 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC								
Ref. 010371 0003 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC- RECOMPOR FAIXA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	9.500.000			
						9.500.000		
2017AC00547					TOTAL	11.614.366		

DECRETO Nº 38.751, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 46.004.290,00 (quarenta e seis milhões, quatro mil, duzentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00251670/2017-25, 060.00025.262/2017-10, 060.0000266.370/2017-41, 060.259.732/2017.47, 00098-58323/2017-06, 00361-00060572/2017-13, 070.010.669/2017-13, 143.000.592/2014, e 060.00245.311/2017-39, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 46.004.290,00 (quarenta e seis milhões, quatro mil, duzentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201 09201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						850.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011285 9806 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	160	850.000	850.000
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						23.843
20.606.6207.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 010900 0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	100	23.843	23.843
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0						23.843
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						1.084.000
26.453.6216.4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
Ref. 010351 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	1.084.000	1.084.000
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1						1.084.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						16.528
16.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 010123 3197 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	6.211	6.211
16.482.6208.3571 MELHORIAS HABITACIONAIS						
Ref. 010097 0001 MELHORIAS HABITACIONAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.317	10.317
TOTAL						1.974.371

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						44.029.919
10.122.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010512 5303 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	1.000.000	1.000.000
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						1.000.000
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010663 3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	338	1.000.000	1.000.000
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						1.000.000
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	4.721.333	4.721.333
10.301.6202.6055 ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL						
Ref. 000620 0001 ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL-SAÚDE DA POPULAÇÃO PENITENCIÁRIA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	4.623.931	4.623.931
10.302.6202.2060 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR						
Ref. 000769 0003 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR-SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU/192 SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	153.040	153.040
10.302.6202.3223 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000657 0001 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	698.186	698.186
10.302.6202.3224 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL						
Ref. 000765 0001 REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	380.000	380.000
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000768 0001						
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	800.000	
	99	44.90.52	0	138	890.480	1.690.480
10.302.6202.6016						
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 000738 4216						
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	2.500.000	2.500.000
10.302.6202.6016						
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 000755 4217						
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-AMBULATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SES-DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	1.600.000	1.600.000
10.302.6202.6049						
ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL						
Ref. 000708 0007						
ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL-AÇÕES DE ASSISTÊNCIA - SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA ODONTOLÓGICA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	138	1.050.000	1.050.000
10.304.6202.2602						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Ref. 011144 0001						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	3.000.000	3.000.000
10.305.6202.2601						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref. 011141 0001						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
VISITA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	338	12.949	12.949
10.306.6202.4068						
ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS						

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
Ref. 001953 0002						
ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	2.600.000	2.600.000
10.306.6202.4227						
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref. 001954 0001						
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
REFEIÇÃO FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	15.000.000	15.000.000
10.364.6202.4137						
CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO						
Ref. 011530 0001						
CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO-MODERNIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	2.500.000	
	99	44.90.52	0	138	1.500.000	4.000.000
2017AC00545	TOTAL					44.029.919

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
110201/11201 09201						850.000
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009294 7166						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	160	850.000	850.000
210101/00001 14101						23.843
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						
20.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000069 0004						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	23.843	23.843
200203/20203 26204						1.084.000
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						
26.453.6216.4002						
MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref. 010357 0003						
MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
TERMINAL MANTIDO (UNIDADE) 30	99	33.90.37	0	100	1.084.000	1.084.000
190115/00001 59115						16.528
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - XIII						
04.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010781 9784						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA	13	33.90.92	0	100	16.528	16.528
2017AC00545	TOTAL					1.974.371

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						44.029.919
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010669 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	338	1.000.000	1.000.000
10.122.6202.2655 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE						
Ref. 011165 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE-LAVANDERIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	1.378.721	1.378.721
10.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 011244 5211 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES- PLANO PILOTO .						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	1	33.90.92	0	100	4.321.481	4.321.481
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	3.300.000	3.300.000
	99	33.90.92	0	100	182.493	182.493
						3.482.493
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.92	0	100	28.538	28.538
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000653 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-						

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	138	1.159.258	1.159.258
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 000671 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.34	0	138	12.717.232	12.717.232
10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 000738 4216 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL						
ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	4.680.045	4.680.045
	99	33.90.92	0	138	7.840.480	7.840.480
						12.520.525
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	2.908.722	2.908.722
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	4.500.000	4.500.000
10.305.6202.2601 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
Ref. 011141 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
VISITA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	44.90.92	0	338	12.949	12.949
2017AC00545					TOTAL	44.029.919

DECRETO Nº 38.752, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 91.621.274,00 (noventa e um milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 040.000.156/2017, 112003669/2017, 00094-00005318/2017-03, 094.000.5318/2017-03, 00064-00003119/2017-64, 00050-0150963/2017-23, 053.00057.487/2017-98, 0090.014378/2017, 097.000.993/2017, 00410-00024429/2017-26, 00480-00009436/2017-47, 0401-000712/2017, 060.000266.370/2017-41, 060.025.936/2017-86, 060.000224.444/2017-71, 060.000266.370/2017-41 e 060.000224.444/2017-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 91.621.274,00 (noventa e um milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						1.068.050
12.244.6221.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 013146 0011 (EP) APOIO A PROJETOS-DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMBIENTAL - LIXOMANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	118.050	118.050
20.451.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 002350 9659 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	600.000	600.000
20.665.6207.2780 INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL						
Ref. 013154 0002 (EP) INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGE-IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE RESÍDUOS DE AGROTOXICOS EM PRODUTOS VEGETAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	350.000	350.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						200.000
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 014409 0036 APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO "A ESCOLA VAI AO CINEMA"-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	200.000	200.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.977.857
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 013779 0024 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	50.000	50.000
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 013781 0025 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-MELHORIAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS-PDAF - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	200.000	200.000
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 013937 0032 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-ESCOLA CLASSE 15- GAMA						

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	2	33.50.43	0	100	200.000	200.000
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 013938 0033 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	75.000	75.000
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 013940 0034 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PROGRAMA PDAF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.50.42	0	100	200.000	200.000
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 013934 0037 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-SAMAMBAIA	12	33.90.39	0	100	450.000	450.000
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 014014 0045 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-SAMAMBAIA	12	44.50.42	0	100	500.000	500.000
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 014020 0046 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-SOBRADINHO	5	44.50.42	0	100	1.500.000	1.500.000
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 014021 0047 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-TAGUATINGA	3	44.90.52	0	100	200.000	200.000
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 014023 0048 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-PLANO PILOTO .	1	44.50.42	0	100	1.000.000	1.000.000
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 014024 0049 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-RIACHO FUNDO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	17	44.50.42	0	100	300.000	300.000
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 014026 0051 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-GUARÁ	10	44.50.42	0	100	200.000	200.000
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 014040 0060 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-PDAF-2017-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.037.857	2.037.857
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 014044 0063 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.50.42	0	100	65.000	65.000
12.122.6221.2387 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref. 014049 0068 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-SANTA MARIA	13	44.50.42	0	100	1.000.000	1.000.000
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						201.400
23.661.6207.2873 PROMOÇÃO E DIFUSÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DA PRODUÇÃO DE DESIGN DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 013246 0001 (EP) PROMOÇÃO E DIFUSÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DA PRODUÇÃO DE DESIGN DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001703 0043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	1.400	1.400
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						649.999
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013247 0057 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO PARA O						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
CENTRO DE EXCELÊNCIA DO CERRADO - CERRATENSES-REGIÃO XVI - LAGO SUL	16	44.90.51	0	100	99.999	99.999
18.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 013249 0011 (EP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA DO CERRATENSES - CENTRO DE EXCELÊNCIA DO CERRADO	99	44.90.52	0	100	250.000	250.000
18.541.6210.2699 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA NOS PARQUES						
Ref. 013250 0002 (EP) IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA BRASÍLIA NOS PARQUES-IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS PARA ESPAÇOS DE LAZER E ESPORTES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						1.100.000
18.541.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 013257 0012 (EP) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO PARQUE BOSQUE DO SUDOESTE-REGIÃO XXII - SUDOESTE/OCTOGONAL	22	44.90.51	0	100	100.000	100.000
18.541.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 013817 0022 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMA E EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO PARQUE ECOLÓGICO DE- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	100.000	100.000
18.541.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 013818 0023 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMA E EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO PARQUE GATUMÉ- SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	100.000	100.000
18.541.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 013819 0024 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMA E EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO PARQUE TRÊS MENINAS-SAMAMBAIA	12	44.90.51	0	100	100.000	100.000
18.541.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 013820 0025 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
REFORMA E EXECUÇÃO DE MELHORIAS NO PARQUE ECOLÓGICO VEREDINHA EM- BRAZILÂNDIA						
	4	44.90.51	0	100	100.000	100.000
18.541.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 013821 0026 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO SETOR "O"- CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	100	100.000	100.000
18.541.6210.3070 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO						
Ref. 014061 0002 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO- IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO E VIVENCIAL DO GAMA - SETOR NORTE DO GAMA- GAMA						
	2	33.90.39	0	100	500.000	500.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						1.740.212
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 013259 0002 (EP) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA NO ENTORNO DO TAGUACENTER-REGIÃO III - TAGUATINGA						
	3	44.90.51	0	100	50.000	50.000
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 000276 0018 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013261 0059 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO COM ACESSIBILIDADE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.752.6216.1763 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 013264 0005 (EP) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	324.212	324.212
15.752.6216.1763 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 014093 0015 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- ILUMINAÇÃO ACESSO CONVENTO E CASA SANTA MARIA DOS ANJOS- SANTA MARIA						
	13	44.90.51	0	100	150.000	150.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25.451.6210.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 013265 0002 (EP) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CEILÂNDIA-REGIÃO IX - CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	100	500.000	500.000
25.752.6210.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 014063 0049 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FEIRA DA TORRE DE TV- DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	316.000	316.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						4.000.000
15.451.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 013880 0005 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS- CONSTRUÇÃO DE FEIRA DO PRODUTOR - 2017- JARDIM BOTÂNICO						
	27	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013831 0134 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM- CEILÂNDIA						
	9	44.90.51	0	100	3.000.000	3.000.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						284.729
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009235 7162 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	284.729	284.729
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						5.165.050
06.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010520 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	100	130.000	130.000
	99	33.90.33	0	100	35.000	35.000
	99	33.90.39	0	100	1.405.000	1.405.000
06.126.6002.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						1.570.000
Ref. 010713 0001 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	498.000	498.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.126.6002.2557						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010608 2635						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	307.822	
						307.822
06.126.6217.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 001552 0025						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SSP - (PPV)-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	56.007	
	99	33.90.39	0	100	139.000	
						195.007
06.128.6002.4088						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 014051 0006						
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FORMAÇÃO DE AGENTES SOCIOEDUCADORES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400.000	
						400.000
06.181.6217.3419						
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 008009 0002						
REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	28.684	
						28.684
06.181.6217.3711						
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 000609 6163						
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-SSP-(PPV)-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	237.000	
						237.000
06.421.6211.2426						
FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 010593 8431						
FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	523.000	
						523.000
06.421.6211.2890						
REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIAS						
Ref. 013079 0001						
REALIZAÇÃO DE AÇÕES ALTERNATIVAS PENAIAS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.066.000	
						1.066.000
28.846.0001.9041						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011449 0013						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	267.983	
						267.983
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002871 0007						
RESSARCIMENTOS,	99	33.90.39	0	220	380.000	
	99	33.90.39	0	220	246.291	
						626.291

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	71.554	71.554
220103/00001 24103						100.000
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
06.122.6002.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 014052 0021						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PARTICIPAÇÃO DA PM EM EVENTO WPMFG 2017-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.15	0	100	100.000	
						100.000
220104/00001 24104						350.000
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
06.122.6217.1482						
REFORMA DE QUARTÉIS						
Ref. 013406 0001						
(EP) REFORMA DE QUARTÉIS-REFORMA DOS GRUAMENTOS DE BOMBEIRO MILITAR - GBM-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	250.000	
						250.000
06.181.6217.3029						
MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 013411 0003						
(EP) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	100.000	
						100.000
200101/00001 26101						1.781
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						
26.122.6001.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011073 0009						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	120	1.781	
						1.781
200204/20204 26206						3.394.291
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						
26.122.6216.3983						
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS						
Ref. 010604 6077						
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIAS E AUDITORIAS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTORIA/AUDITO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.35	0	220	380.000	
	99	33.90.39	0	220	246.291	
						626.291

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.131.6001.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 010666 7909 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA - METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	20	33.90.39	0	220	368.000	368.000
26.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 012458 8541 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	220	200.000	200.000
26.453.6216.2756 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO						
Ref. 001182 6136 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO-- DISTRITO FEDERAL						
VIAGEM REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	220	400.000	400.000
	99	33.90.39	0	220	1.800.000	1.800.000
						2.200.000
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						5.000
15.451.6208.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 010696 0015 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-SECRETARIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.47	0	100	5.000	5.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						362.000
04.122.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 010094 8475 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	140.000	140.000
16.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010566 5319 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	93.000	93.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16.122.6208.4045 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL						
Ref. 010112 0005 GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL-GESTÃO DO PROGRAMA MORAR BEM-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	24.000	24.000
16.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 010123 3197 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.31	0	100	105.000	105.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						650.000
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 011627 3875 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	101	650.000	650.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						300.000
27.813.6207.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 013628 0012 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO EMBAIXADORES DO TURISMO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	300.000	300.000
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						7.300
04.122.6003.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref. 003867 9638 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	7.300	7.300
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						236.000
03.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010988 8711 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	100.000	100.000
14.031.6003.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 013640 0005 (EP) CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO- CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NA DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	136.000	136.000
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						400.000
14.243.6217.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 014235 0065 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	400.000	400.000
2017AC00544	TOTAL					28.193.669

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						63.427.605
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009926 0063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	506.000	506.000
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010663 3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SSES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	338	6.794.921	6.794.921
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010669 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SSES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	338	2.598.838	2.598.838
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010671 7261 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	338	2.806.660	2.806.660
10.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 009931 2603 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
10.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 011244 5211 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SSES- PLANO PILOTO .						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	138	5.337.750	5.337.750
10.128.6202.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 010686 5117 CONCESSÃO DE BOLSAS DE						

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ESTUDO-PROGRAMA DO OBSERVATÓRIO DE SAÚDE DO SAMU-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.18	0	138	211.200	211.200
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 002926 0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	138	1.688.327	1.688.327
10.301.6202.4133 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM REGIME FECHADO						
Ref. 000618 0001 ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM REGIME FECHADO- ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL E SOCIAL SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	386.882	386.882
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	7.500.000	7.500.000
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	4.877.257	4.877.257
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	338	534.873	534.873
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	338	1.000.000	1.000.000
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	338	3.000.000	3.000.000
10.302.6202.3225 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL						
Ref. 006892 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	338	397.082	397.082
10.302.6202.3225 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL						
Ref. 006892 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	338	53.234	53.234
10.302.6202.4138 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS						
Ref. 011508 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS-USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	138	185.000	185.000
10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 000768 0001						
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL						
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	338	41.227	
	99	44.90.52	0	338	4.000.000	4.041.227
10.302.6202.4225						
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE						
Ref. 010912 0003						
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	754.830	754.830
10.302.6202.6016						
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 000738 4216						
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	2.000.000	2.000.000
10.302.6202.6016						
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
Ref. 000755 4217						
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-AMBULATORIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	2.000.000	2.000.000
10.302.6202.6049						
ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL						
Ref. 000708 0007						
ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL-AÇÕES DE ASSISTÊNCIA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	600.000	600.000
10.304.6202.2602						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Ref. 011144 0001						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	338	4.689.059	4.689.059
10.305.6202.2598						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR						
Ref. 010961 0001						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	1.091.281	
	99	44.90.52	0	138	300.000	1.391.281
10.305.6202.2601						
DESENVOLVIMENTO DE						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 011141 0001						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL						
VISITA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	340.445	
	99	44.90.52	0	138	698.440	1.038.885
10.305.6202.2605						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS						
Ref. 011148 0001						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
NOTIFICAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	2.170.000	
	99	44.90.52	0	138	700.000	2.870.000
10.305.6202.2610						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS						
Ref. 011150 0001						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
VACINA APLICADA (UNIDADE) 0	99	33.50.41	0	138	600.000	
	99	33.90.14	0	138	30.000	
	99	44.90.52	0	138	300.000	930.000
10.305.6202.4145						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 011154 5613						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	1.432.084	1.432.084
10.306.6202.4068						
ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS						
Ref. 001953 0002						
ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	338	602.215	602.215
10.364.6202.4137						
CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO						
Ref. 011530 0001						
CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO-MODERNIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	138	3.000.000	3.000.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2017AC00544					TOTAL	63.427.605

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL						650.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 000135 6963 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-- PLANO PILOTO .	1	33.90.47	0	101	650.000	
						650.000
150106/00001 21106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA						1.400
18.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010150 8743 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL	16	31.90.11	0	100	1.400	
						1.400
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						4.000.000
15.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010085 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.000.000	
						4.000.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						5.042.990
15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010336 8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	4.682.990	
						4.682.990
15.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010629 9686 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	360.000	
						360.000
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						500.000
12.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010004 7007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	140.000	
						140.000
12.364.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011518 7006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DOCENTES - FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	360.000	
						360.000
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL						13.092.907
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PESSOAL						
Ref. 010310 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	11.000.000	
	99	31.91.13	0	100	1.742.907	
						12.742.907
06.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010840 6974 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	350.000	
						350.000
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						136.000
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011509 0088 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CBMDF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.12	0	100	136.000	
						136.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						1.781
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011107 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
	1	31.90.92	0	120	1.781	
						1.781
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						3.394.291
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 001681 0002 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0	220	3.394.291	
						3.394.291
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO						5.000
15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010510 6982 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	5.000	
						5.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						362.000
27.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010928 6983 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.13	0	100	362.000	
						362.000
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						7.300

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6003.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 000043 6991	99	33.90.46	0	100	7.300	7.300
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
480101/00001 48101						1.000.000
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
03.122.6002.8504						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 011140 9549	99	33.90.08	0	100	600.000	600.000
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
28.846.0001.9050						
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001913 7028	99	31.90.94	0	100	100.000	400.000
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	300.000	
2017AC00544					TOTAL	28.193.669

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901						63.427.605
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
10.122.6002.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010479 0050	99	31.90.11	0	138	18.536.411	62.721.605
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	99	31.90.11	0	338	26.518.109	
10.122.6002.8502						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009916 0068	1	31.90.11	0	100	706.000	706.000
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0						
2017AC00544					TOTAL	63.427.605

DECRETO Nº 38.753, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 97.642.173,00 (noventa e sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00098-00056917/2017-74, 00410-00024531/2017-21, 00060-00263063/2017-16, 00121-00005334/2017-87, 00002-00012576/2017-10, 00361-00060572/2017-13, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 97.642.173,00 (noventa e sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 26 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101						4.250.072
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6001.3467						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 014182 0013	12	44.90.52	0	100	500.000	500.000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-E MATERIAL PERMANENTE PARA ESPAÇOS CULTURAIS- SAMAMBAIA						
04.122.6001.3467						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 014252 0015	99	44.90.52	0	100	125.000	125.000
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESPAÇOS CULTURAIS DAS REGIÕES ADM. DO-DISTRITO FEDERAL						
13.391.6219.3178						
REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO						
Ref. 013158 0002	1	44.90.51	0	100	500.000	500.000
(EP) REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO TEATRO NACIONAL - FASE 01 - REABERTURA DA SALA MARTINS PENNA-REGIÃO I - PLANO PILOTO .						
13.392.6206.4090						
APOIO A EVENTOS						
Ref. 013159 0022	2	33.90.39	0	100	100.000	100.000
(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AOS EVENTOS DAS PARÓQUIAS DO GAMA-GAMA						
13.392.6206.4090						
APOIO A EVENTOS						
Ref. 014015 0056	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTO LITERÁRIO-DISTRITO FEDERAL						
13.392.6207.9107						
APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES						
Ref. 013160 0003	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
(EP) APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES-APOIO FINANCEIRO AO MEMORIAL JK-DISTRITO FEDERAL						
13.392.6219.2831						
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 014389 0025	99	33.50.39	0	100	150.000	150.000
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO A PROJETOS, ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICAS EM TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
13.392.6219.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 013168 0001						
(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS EM TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	100	103.606	
	99	33.90.39	0	100	240.000	343.606
13.392.6219.3678 Ref. 013169 0002						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A PROJETOS, ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.39	0	100	40.280	
	99	33.50.41	0	100	207.186	247.466
13.392.6219.3678 Ref. 013171 0007						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DF- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
13.392.6219.3678 Ref. 013173 0018						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DE PROMOÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS EM PROL DE TODAS AS REGIÕES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
13.392.6219.3678 Ref. 013709 0031						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUILOMBO NAS ESCOLAS- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.39	0	100	100.000	100.000
13.392.6219.3678 Ref. 013970 0053						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS REALIZAÇÃO DE EVENTOS- APOIO AO EVENTO FESTA DAS TRIBOS 2017- SAMAMBAIA						
	12	33.50.39	0	100	80.000	80.000
13.392.6219.4090 Ref. 013181 0021						
APOIO A EVENTOS (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A EVENTOS CULTURAIS EM TODO DF - 2017-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	138.000	138.000
13.392.6219.4090 Ref. 013183 0024						
APOIO A EVENTOS (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO AO EVENTO MARRECORE E GAMAICA NO GAMA-REGIÃO II - GAMA						
	2	33.50.39	0	100	100.000	100.000
13.392.6219.4090 Ref. 013186 0027						
APOIO A EVENTOS (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO AO EVENTO FESTA DAS TRIBUS"-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.39	0	100	80.000	80.000
13.392.6219.4090 Ref. 013721 0044						
APOIO A EVENTOS APOIO A EVENTOS-NAS REGIÕES						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRATIVAS DO- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	240.000	240.000
13.392.6219.4090 Ref. 013974 0058						
APOIO A EVENTOS APOIO A EVENTOS-NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000
13.392.6219.4090 Ref. 013998 0070						
APOIO A EVENTOS APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DA 9ª PARADA DO ORGULHO LGBT DE- CEILÂNDIA						
	9	33.50.39	0	100	70.000	70.000
13.392.6219.4090 Ref. 014237 0087						
APOIO A EVENTOS APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	30.000	30.000
13.392.6219.4090 Ref. 014239 0088						
APOIO A EVENTOS APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS DE INTERFACE COM A DANÇA- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	156.000	156.000
13.392.6219.4090 Ref. 014245 0092						
APOIO A EVENTOS APOIO A EVENTOS-AUTO DE NATAL POPULAR- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	100	100.000	100.000
13.392.6219.4090 Ref. 014248 0094						
APOIO A EVENTOS APOIO A EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS - IMAGINÁRIO CULTURAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	100	50.000	50.000
13.392.6219.4091 Ref. 013189 0001						
APOIO A PROJETOS (EP) APOIO A PROJETOS-- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	30.000	30.000
13.392.6219.4091 Ref. 013962 0018						
APOIO A PROJETOS APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO "CANTAR E CONTAR HISTÓRIAS NA SUA CIDADE"-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.39	0	100	100.000	100.000
13.392.6219.4091 Ref. 014249 0029						
APOIO A PROJETOS APOIO A PROJETOS-APOIO AS OFICINAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.41	0	100	100.000	100.000
13.392.6219.4091						
APOIO A PROJETOS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 014251 0030 APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO SOCIOCULTURAL DO INSTITUTO INCLUSÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	50.000	50.000
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						180.000
06.181.6217.3419 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 013402 0007 (EP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA DO DF	99	44.90.52	0	100	180.000	180.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						935.957
11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 013990 0005 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-APOIO AO PRÁTICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA E TECNOLOGIA SOCIAIS - CRATS-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	150.000	150.000
11.334.6207.3174 BRASÍLIA CAPITAL CRIATIVA						
Ref. 014019 0003 BRASÍLIA CAPITAL CRIATIVA-APOIO AO PROJETO "CASA COWOKING"-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	100.000	100.000
14.422.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
Ref. 014016 0004 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE INCLUSÃO PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	400.000	400.000
17.452.6210.9039 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL						
Ref. 014415 0003 FINANCIAMENTOS VINCULADOS À POLÍTICA AMBIENTAL-APOIO AO PROJETO "CATADOR AMIGO: ESTAMOS JUNTOS"-CEILÂNDIA	9	33.50.39	0	100	285.957	285.957
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						389.019
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RESTITUIÇÕES						
Ref. 002230 7007 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	389.019	389.019
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						1.538.675
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 013714 0039 APOIO A EVENTOS-FEIRA DO LIVRO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	580.000	580.000
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 013616 0004 (EP) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	58.675	58.675
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 013623 0005 (EP) APOIO A EVENTOS-ESPORTIVOS EM TODO DF - 2017-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	900.000	900.000
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						6.773.772
04.122.6211.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 014154 0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-MULTIRÃO DA CIDADANIA EM- SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.39	0	100	50.000	50.000
14.422.6211.2782 DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL						
Ref. 013629 0002 (EP) DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL-IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE REINserÇÃO SOCIAL E DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS ILÍCITAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	940.000	940.000
14.422.6211.3779 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 013630 0001 (EP) AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA-MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - NA HORA ONLINE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.39	0	100	5.000.000	5.000.000
14.422.6211.3779 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 013631 0003 (EP) AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA-AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA ITINERANTE-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	44.90.52	0	100	783.772	783.772
480101/00001 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						900.000
03.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010988 8711 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	900.000	900.000
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						4.275.974
12.243.6228.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 014233 0020 ASSISTÊNCIA AO JOVEM-PROJETO ALÁGBEDÉ ORUM (ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARA CNPJ: 16.622.744/0001-88)-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	300.000	300.000
14.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 014181 0023 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES DOS CONSELHOS TUTELARES DO DF - COMPRA DE AR CONDICIONADO PARA-SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.52	0	100	30.000	30.000
14.243.6228.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 013648 0003 (EP) ASSISTÊNCIA AO JOVEM-ASSISTÊNCIA AO JOVEM CANDANGO NO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.623.572	2.623.572
14.243.6228.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 013972 0009 ASSISTÊNCIA AO JOVEM-APOIO AO PROJETO SEMEAR ÁGUA (INSTITUTO TARA DHATU SUL AMÉRICA - CNPJ 06.200.002/0001-00)-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	299.700	299.700
14.243.6228.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 014183 0016 ASSISTÊNCIA AO JOVEM-PROJETO BRASÍLIA ESSA É MINHA HISTÓRIA (INSTITUTO IBESP CNPJ: 05.113.903/0001-00)-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	4.861	4.861
14.243.6228.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 014184 0017 ASSISTÊNCIA AO JOVEM-PROJETO MAIS BRASÍLIA (INSTITUTO IBESP CNPJ: 05.113.903/0001-00)-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	27.841	27.841
14.243.6228.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 014387 0021 ASSISTÊNCIA AO JOVEM--DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	800.000	800.000
14.244.6228.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 014238 0028 APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO "I ENCONTRO SOCIOCULTURAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS"-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	100.000
14.421.6228.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 014242 0002 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-APOIO ÀS ATIVIDADES DA UAMA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	90.000	90.000
190104/00001 59104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II						470.000
11.334.6207.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 013455 0002 (EP) APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-APOIO AO ARTESANATO E AGRICULTURA FAMILIAR NO FINANCIAMENTO DE ESTRUTURA MÓVEIS PARA EXPOSIÇÃO-REGIÃO II - GAMA- GAMA	2	33.90.39	0	100	50.000	50.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 013910 0054 APOIO A EVENTOS-- GAMA	2	33.90.39	0	100	100.000	100.000
15.452.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013461 0084 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - GAMA-REGIÃO II - GAMA- GAMA	2	44.90.51	0	100	320.000	320.000
190105/00001 59105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						5.550.000
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 013464 0007 (EP) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PRAÇAS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013467 0090 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-INFRAESTRUTURA E MELHORIAS NA RA DE TAGUATINGA-TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	1.150.000	1.150.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 013468 0091 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- E INFRAESTRUTURA EM 2017- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.451.6216.3087 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE						
Ref. 013470 0004 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE- EM TAGUATINGA- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	2.000.000	2.000.000
25.752.6210.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 013472 0004 (EP) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- EM TAGUATINGA- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	1.300.000	1.300.000
190106/00001 59106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV						280.346
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013481 0095 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM 2017- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	120.000	120.000
15.451.6210.1763 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 013482 0003 (EP) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	10.346	10.346
15.812.6206.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 013483 0002 (EP) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES- DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	100	150.000	150.000
190107/00001 59107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V						219.999
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013486 0097 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM 2017- SOBRADINHO	5	44.90.51	0	100	219.999	219.999
190108/00001 59108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI						250.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 013492 0012 (EP) APOIO A EVENTOS- CULTURAIS EM 2017-- PLANALTINA	6	33.90.39	0	100	200.000	200.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013496 0102 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA- PLANALTINA	6	44.90.51	0	100	50.000	50.000
190109/00001 59109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						370.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013499 0103 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - PARANOÁ- PARANOÁ	7	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013501 0105 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM 2017- PARANOÁ	7	44.90.51	0	100	140.000	140.000
15.451.6210.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 013801 0033 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- APOIO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC DO NÚCLEO RURAL BURITI VERMELHO- PARANOÁ	7	44.90.51	0	100	40.000	40.000
15.451.6210.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 013802 0034 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- APOIO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (UEO-00665) DO PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO - PEC DO NÚCLEO RURAL PAD/DF- PARANOÁ	7	44.90.51	0	100	40.000	40.000
190110/00001 59110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII						140.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013504 0107 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM 2017- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	44.90.51	0	100	140.000	140.000
190111/00001 59111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX						709.144
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 013513 0110 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SOL NASCENTE CEILÂNDIA-CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013518 0115 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	572	572
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013521 0118 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM 2017-CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013522 0119 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA	9	44.90.51	0	100	8.572	8.572
15.752.6210.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 013523 0001 (EP) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-INDIVIDUALIZAÇÃO DE RELÓGIO PADRÃO CEB NA FEIRA DA GUARIROBA-CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	100	300.000	300.000
190113/00001 59113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI						380.000
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 014362 0031 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO	11	33.90.39	0	100	50.000	50.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 014160 0170 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO CRUZEIRO- CRUZEIRO	11	44.90.51	0	100	200.000	200.000
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 014162 0083 APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS NO CRUZEIRO- CRUZEIRO						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001 59114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII	11	33.90.39	0	100	130.000	130.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						500.000
Ref. 013852 0137 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIACHO FUNDO II-SAMAMBAIA						
190115/00001 59115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - XIII	12	44.90.51	0	100	500.000	500.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						121.999
Ref. 013545 0015 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM 2017-SANTA MARIA	13	44.90.51	0	100	121.999	121.999
190116/00001 59116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV						1.150.997
15.451.6206.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 013550 0003 (EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES- NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	997	997
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013552 0016 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013554 0018 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM 2017-SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
190117/00001 59117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV						1.000.000
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 013766 0017 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DA QUADRA 302- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	150.000	150.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 013767 0018 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-URBANIZAÇÃO DE PRAÇA DA QUADRA 602- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013562 0022 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM 2017-RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013792 0125 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-E INFRAESTRUTURA-RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	300.000	300.000
27.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 013765 0018 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DA QUADRA 114- RECANTO DAS EMAS	15	44.90.51	0	100	150.000	150.000
190122/00001 59122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX						2.139.899
15.451.6206.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 013569 0004 (EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DO AREAL REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS-ÁGUAS CLARAS	20	44.90.51	0	100	200.000	200.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013793 0124 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-E EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM ÁGUAS CLARAS VERTICAL, ARNIQUEIRA, ADE E AREAL- ÁGUAS CLARAS	20	44.90.51	0	100	1.939.899	1.939.899
190123/00001 59123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI						720.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013574 0033 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM 2017-RIACHO FUNDO II	21	44.90.51	0	100	220.000	220.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
URBANIZAÇÃO						
Ref. 013851 0138 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA- RIACHO FUNDO II	21	44.90.51	0	100	500.000	500.000
190127/00001 59127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV						250.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013581 0039 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SCIA- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013585 0043 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	44.90.51	0	100	100.000	100.000
190128/00001 59128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI						280.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013589 0045 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM 2017-SOBRADINHO II	26	44.90.51	0	100	280.000	280.000
190130/00001 59130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ - RA XXVIII						150.000
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 013597 0049 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ITAPOÁ-ITAPOÁ	28	44.90.51	0	100	150.000	150.000
190132/00001 59133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX						13.572
25.752.6210.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 013755 0027 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA RUA 2- VICENTE PIRES	30	44.90.51	0	100	13.572	13.572

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
						13.572	
900101/00001 90101						24.928.971	
99.999.9999.9999							
Ref. 002937 0001							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL	99	99.99.99	0	100	24.928.971		
						24.928.971	
2017AC00548					TOTAL	58.868.396	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901						38.061.277	
10.122.6002.2396							
Ref. 010512 5303							
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	51.944		
						51.944	
10.122.6002.8517							
Ref. 010674 9680							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMPLEMENTARES SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	8.400		
						8.400	
10.122.6202.2581							
Ref. 010897 0001							
LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES							
LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES--SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	300.136		
						300.136	
10.122.6202.4165							
Ref. 000568 0001							
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE							
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE--SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	100	6.020		
						6.020	
10.126.6202.1471							
Ref. 000559 0023							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO--SES- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	596.138		
						596.138	
10.128.6002.4088							
Ref. 010524 0021							
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	7.000		
						7.000	
10.128.6202.4089							
Ref. 011245 5752							
CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							
CAPACITAÇÃO DE PESSOAS--CONSELHO DE SAÚDE--SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	21.000		
						21.000	
10.301.6202.3222							
Ref. 000603 0001							
REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE							
REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE--SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.011.658		

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
						867.220	
10.301.6202.4206	99	33.90.39	4	100		1.878.878	
Ref. 013043 0002							
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO							
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO--SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE--SES-DISTRITO FEDERAL							
						7.000	
10.301.6202.4208							
Ref. 010842 5612							
DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE--SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.025.105		
						1.025.105	
10.302.6202.3223							
Ref. 000657 0001							
REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE--AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	100	56.338		
						56.338	
10.302.6202.3223							
Ref. 000662 0003							
REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE--HOSPITAL DE BASE DE BRASÍLIA--SES- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	34.821		
	1	33.90.39	4	100	197.181		
						232.002	
10.302.6202.4206							
Ref. 000671 0001							
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO							
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO--AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.34	0	100	15.555.875		
						15.555.875	
10.302.6202.4206							
Ref. 013038 0003							
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO							
EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO--UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO--SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	7.000		
						7.000	
10.302.6202.4215							
Ref. 000778 0001							
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA							
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA--SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	509.677		
						509.677	
10.302.6202.6016							
Ref. 000738 4216							
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES							
FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES							

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	600.000	600.000
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	13.000.000	13.000.000
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001281 0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	2.000.000	2.000.000
10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref. 011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	5.478	5.478
10.304.6202.2602 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Ref. 011144 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	144.219	144.219
10.304.6202.3155 REFORMA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Ref. 006886 0003 REFORMA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	70.000	70.000
10.364.6202.4091 APOIO A PROJETOS						
Ref. 011532 5829 APOIO A PROJETOS-GESTÃO DE PROJETO DOCENTE-PESQUISADOR-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.500	3.500
10.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 011132 8527 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	75.567	75.567
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011468 0031 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	200.000	200.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 001613 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	1.700.000	1.700.000	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL							
08.242.6002.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ref. 013723 0001 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA-APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	100.000	100.000	
08.242.6211.4121 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA							
Ref. 014246 0002 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CODDEDE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	50.000	50.000	
08.244.6219.4090 APOIO A EVENTOS							
Ref. 013706 0045 APOIO A EVENTOS-APOIO A ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO PROJETO DA REVISTA TRAÇOS PELA ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	100	300.000	300.000	
08.244.6228.4091 APOIO A PROJETOS							
Ref. 013424 0008 (EP) APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO RESSAQUINHA DA CASA DE ISMAEL - CONSTRUÇÃO DA SALA DE REPOUSO-REGIÃO I - PLANO PILOTO .	1	44.50.42	0	100	162.000	162.000	
08.244.6228.4118 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							
Ref. 013425 0002 (EP) ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AO IDOSO-SOBRADINHO	5	33.90.39	0	100	500	500	
08.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS							
Ref. 013994 0068 APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA CENTRAL DOS MOVIMENTOS POPULARES-PLANO PILOTO .	1	33.50.41	0	100	100.000	100.000	
2017AC00548						TOTAL	38.773.777

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						4.217.975
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 003907 8804 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	2.954.355	
	99	31.90.12	0	100	395.815	
	99	31.90.13	0	100	707.340	
	99	31.90.16	0	100	17.035	
						4.074.545
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 003928 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	43.430	
	99	31.90.96	0	100	100.000	
						143.430
110201/11201 09201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						5.062.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009278 8883 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	5.062.000	
						5.062.000
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						4.280.072
13.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001772 8715 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	4.280.072	
						4.280.072
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						24.928.971
26.453.6216.4202 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE						
Ref. 010385 0004 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-ESTUDANTIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.48	0	100	24.928.971	
						24.928.971
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						6.705.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000866 8727 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF-PLANO PILOTO .						
	1	31.90.11	0	100	3.855.000	
	1	31.90.13	0	100	2.850.000	
						6.705.000
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						12.738.421
14.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 010130 8770 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	12.348.000	
						12.348.000
14.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010934 9586 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	100	210.421	
						210.421
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 003006 7060 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	180.000	
						180.000
2017AC00548					TOTAL	57.932.439

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						38.061.277
10.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010479 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	38.061.277	
						38.061.277
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						1.648.457
08.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013001 8919 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	1.518.257	
						1.518.257
08.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 013011 9723 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SEDESTMIDH-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.46	0	100	130.200	
						130.200
2017AC00548					TOTAL	39.709.734

DECRETO Nº 38.754, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o art. 4º do Decreto nº 38.524, de 29 de setembro de 2017.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
Art. 1º Alterar o artigo 4º do Decreto nº 38.524, de 29 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As nomeações para cargos efetivos, relativas a concursos em andamento, para todos os órgãos do Distrito Federal, ficam limitadas a quarenta por cento do saldo entre o resultado do segundo quadrimestre e o limite prudencial a que se refere o art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, em ordem de prioridade a ser definida pelo Comitê de Políticas de Pessoal da Governança/DF.

Parágrafo único - As nomeações para a Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal poderão ocorrer com a ampliação de até trinta por cento do limite de que trata o caput."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 320, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 101, de 24 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2017, referente ao Processo nº 290.000.157/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 321, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria nº 298, de 24 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2017, referente ao Processo nº 480.000.373/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 322, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por trinta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância punitiva designada pela Portaria nº 301 de 28 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 228, de 29 de novembro de 2017, referente ao Processo nº 002.000.603/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 323, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 275, de 25 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2017, referente ao Processo nº 360.000.020/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria no 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Ordem de Serviço nº 218, de 11 de dezembro de 2017, publicada em duplicidade no DODF Nº 238, de 14 de dezembro de 2017, pág. 14.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL UNIDADE DE RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 12, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Declara valores atualizados de multas por infrações à legislação vigente referentes à fiscalização de atividades urbanas, bem como de outros valores, para o exercício de 2018.

O CHEFE DA UNIDADE DE RECEITA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DIS-

TRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, e a Portaria SEF nº 299, de 21 de dezembro de 2017 declara:

Art. 1º. Atualizações dos valores das multas de que tratam os artigos 8º, I, II, III, parágrafo único; e 10, do Decreto nº 2.078, de 13 de outubro de 1972, são: R\$192,82; R\$289,24; R\$482,07; R\$96,41; R\$964,14 e R\$9.641,48; respectivamente.

Art. 2º. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 3º, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, do Decreto nº 732, de 29 de abril de 1968, são: R\$47,67 a R\$191,10; R\$47,67 a R\$382,30; R\$47,67 a R\$764,79; R\$95,46 a R\$191,10; R\$95,46 a R\$382,30; R\$95,46 a R\$764,79; R\$95,47 a R\$1.147,28; R\$95,47 a R\$1.912,20; R\$191,10 a R\$764,79; R\$382,30 a R\$1.912,20; e R\$764,79 a R\$1.912,20; respectivamente.

Art. 3º. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 166, I, II, III e § 1º, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, são: R\$168,71; R\$337,65; R\$506,52 e R\$337,65; respectivamente.

Art. 4º. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 96, I, II e III, da Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, são: R\$553,63; R\$1.107,32 e R\$1.661,02; respectivamente.

Art. 5º. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 82, I, II e III, da Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, são: R\$ R\$553,63; R\$1.107,32e R\$1.661,02; respectivamente.

Art. 6º. Atualizações do valor da multa de que trata o artigo 20, II, da Lei nº 2.098 de 29 de setembro de 1998, é de: R\$3.297,70 respectivamente.

Art. 7º. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 967, de 06 de dezembro de 1995, são: R\$764,79 e R\$ R\$3.824,52 respectivamente.

Art. 8º. Atualizações do valor da multa de que trata o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.630, de 28 de julho de 2005, é de: R\$1.030,86 respectivamente.

Art. 9º. Atualizações do valor da multa de que trata o artigo 4º, da Lei nº 3.437, de 09 de setembro de 2004, é de: R\$6.544,40 respectivamente.

Art. 10 - Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 2º, I e § 4º, da Lei nº 3.896, de 17 de julho de 2006, são: R\$1.934,34 e R\$ R\$193,36 respectivamente.

Art. 11. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 4º, I, da Lei nº 4.062, de 18 de dezembro de 2007, são: R\$1.904,45 e R\$19.045,16 respectivamente.

Art. 12. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 19, I, II, III, IV e V, da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, são: R\$363,46; R\$726,95; R\$1.090,44; R\$1.453,92 e R\$1.817,42; respectivamente.

Art. 13. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 14, inciso I, alíneas a, b, c e d, da Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, são: R\$6.819,01; R\$20.457,03; R\$ 34.095,06 e R\$47.733,08; respectivamente.

Art. 14. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 39, da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015 do inciso I, alíneas a, b e c, são: R\$1.506,38; R\$1.129,79 e R\$753,19 respectivamente; inciso II, alíneas b e c, são R\$1.129,79 e R\$1.129,79 respectivamente; inciso III, alíneas b e c, são: R\$753,19 e R\$1.129,79; respectivamente; inciso IV, alíneas a e b, são: R\$1.506,38 e R\$1.506,38; respectivamente; inciso V, alíneas a e b, são: R\$753,19 e R\$1.129,79; respectivamente.

Art. 15. Atualização do valor de que trata o art. 53 da Instrução Normativa nº 98/2016, que prevê que a autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício, no prazo de vinte dias, para o órgão de segunda instância, sempre que a decisão exonerar o sujeito passivo de pagamento de tributo ou de multa superior a R\$2.726,17.

Art. 16. Atualização do valor de que trata o art. 54, da Instrução Normativa nº 98/2016, que prevê que do acórdão das Câmaras caberá Recurso Extraordinário, no prazo de vinte dias, para o órgão Pleno, quando o valor da sanção administrativa aplicada pela Câmara for superior a R\$36.349,26.

Art. 17. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 9º, II e III, da Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, são R\$2.189,46 e R\$21.894,67 respectivamente.

Art. 18. Atualização dos valores das multas de que tratam o Art. 36 incisos I, II e III do Decreto nº 37.568, de 24 de agosto de 2016 são: R\$547,36, R\$2.189,46, R\$21.894,67, respectivamente.

Art. 19. Atualização dos valores da cobrança de preço público de quiosques de que trata o art. 9º incisos I, II, III e IV do decreto 38.594 de 01 de novembro de 2017 são: R\$2,50, R\$4,22, R\$5,90 e R\$8,45, respectivamente.

Art. 20. Atualização dos valores da cobrança de preço público de feiras livres de que trata o art. 22 incisos I, II, III item a e III item b do decreto 38.554 de 16 de outubro de 2017 são: R\$1,90, R\$2,46, R\$7,57 e R\$5,68, respectivamente.

Art. 21. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 15, I, II, III, IV e V, da Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2012, são R\$216,76, R\$361,27, R\$505,77, R\$722,54 e R\$1.083,81 respectivamente.

Art. 22. Atualizações do valor das multas aplicadas com fundamento na Lei nº 972/95, Decreto nº 17.156/96 e Decreto nº 18.369/97, conforme disposto no Anexo I.

Art. 23. Atualizações dos valores das tabelas de preços da Instrução Normativa 99 de 24 de agosto de 2016, quando da avaliação dos custos realizados com demolição, apreensão, remoção, transporte e custódia de materiais apreendidos para o depósito desta Agência conforme Anexo II.

Art. 24. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BEZERRA

ANEXO I Tabela 1

UNIDADE	Gravidade	Valor Mínimo da multa	Valor Máximo da Multa
Litro	LEVE	R\$81,42	R\$2.035,92
	M2		
	M3		
Litro	GRAVE	R\$2.035,92	R\$20.359,32
	M2		
	M3		
Litro	GRAVISSIMA	R\$20.359,32	R\$203.593,35
	M2		
	M3		

Tabela 2 - outras multas

TIPO DE INFRAÇÃO	VALORES
Lixo Pessoal	R\$325,72
Atrair Lixo de Veículo	R\$325,72
Dejetos de animais	R\$358,30
Recipiente Danificado/Sem higienização	R\$358,30
Queda de Duto	R\$394,14

ANEXO II
Tabela 1 - preço de veículos

VEÍCULOS	VALOR DO KM RODA-DO (R\$)	VALOR DA HORA PARA-DA
CAMINHÃO BASCULANTE TO- CO	R\$2,76	0
CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	R\$3,68	0
CAMINHÃO CARROCERIA TO- CO	R\$2,57	0
CAMINHÃO CARROCERIA 3/4	R\$1,81	0
CAMINHÃO CARROCERIA TRUCADO	R\$3,07	0
CAMINHÃO MUNCK TOCO	R\$3,52	R\$33,20
CAMINHÃO MUNCK TRUCADO	R\$4,04	R\$37,88
CAMINHÃO PIPA 8.000 LITROS	R\$2,90	0
CAMINHÃO PIPA 12.000 LITROS	R\$3,33	0
CARRETA PRANCHA	R\$4,94	0
ÔNIBUS	R\$3,39	0
VAN	R\$2,87	0
GOL	R\$0,90	0
KOMBI	R\$1,27	0
PICKUP	R\$1,28	0

Tabela 2 - preço de equipamentos

EQUIPAMENTOS	VALOR DA HORA TRABALHADA	VALOR DA HORA PARA-DA
CAMINHÃO DESOBSTRUÍDOR	R\$124,49	R\$30,63
PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA ACIMA DE 135 HP	R\$136,08	R\$45,14
PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA DE 105 A 135 HP	R\$122,87	R\$43,82
MOTONIVELADORA COM POTÊNCIA ATÉ 145 HP	R\$153,32	R\$60,70
MOTONIVELADORA COM POTÊNCIA ACIMA DE 145 HP	R\$167,34	R\$65,03
RETROESCAVADEIRA	R\$95,62	R\$38,99
ROLO COMPACTADOR 7 TONELADAS	R\$93,61	R\$38,30
ROLO COMPACTADOR 9,5 TONELADAS	112,92	R\$70,78
TRATOR AGRÍCOLA, COM IMPLEMENTO, COM POTENCIA ACIMA DE 51 HP	R\$69,09	R\$20,63
TRATOR ESTEIRA	R\$167,72	R\$66,17
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	R\$205,76	R\$92,69
GUINDASTE 30 TONELADAS	R\$423,83	R\$211,87
GUINDASTE 60 TONELADAS	R\$847,67	R\$423,82

TABELA 3 - preço de mão de obra

TRABALHADOR	VALOR DA HORA TRABA- LHADA
AUDITOR E AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	R\$136,27
INSPETOR FISCAL DE ATIV. URBANAS	R\$53,80
ENCARREGADO OPERACIONAL	R\$25,99
APOIO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	R\$25,99
GERENTE DE EQUIPE	R\$157,49

TABELA 4 - preço de depósito

ÁREA OCUPADA	TAXA DE PERMANÊN- CIA
METRO QUADRADO, OU ERAÇÃO, POR DIA, OU FRAÇÃO	R\$8,41

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 75, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 8.539, de 14 de março de 1983, pelo Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 37.565 de 23 de agosto de 2016, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), no âmbito da Secretária de Estado de Projetos Estratégicos (SEPE) e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF inicia em 16 de novembro de 2017, ocorre em todos os processos de negócio da SEPE e é assistida pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 3º Acrescenta-se a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no SEI-GDF deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

§ 2º Depois de finalizada a fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, deve ser suprimida a descrição "SEI-GDF".

Art. 4º Na implantação do SEI-GDF na SEPE os processos iniciam com o número 1.

Art. 5º A partir da implantação, a produção e a tramitação dos documentos e processos da SEPE ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º Os processos produzidos, no âmbito da SEPE, que devam ser tramitados fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal os quais não tenham o SEI-GDF implantado, devem seguir os seguintes procedimentos:

I - a SEPE produz um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e grava em mídia eletrônica em formato PDF;

II - a SEPE imprime o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminha à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;

III - a Unidade Protocolizadora recebe o Ofício e procede ao devido encaminhamento interno;

IV - após análise, a unidade de destino encaminha resposta a SEPE, por meio de ofício impresso, referindo-se ao número do processo eletrônico.

Art. 7º Os processos tramitados a SEPE por órgãos e entidades do Distrito Federal que não tenham SEI-GDF implantado devem seguir os seguintes procedimentos:

I - o órgão remetente tramita o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);

II - a SEPE recebe o processo no SICOP e tramita o processo físico internamente;

III - os documentos relacionados ao processo são produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2014, da SEPLAG/DF;

IV - finalizada a análise pela SEPE, a unidade responsável deve tramitar o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.

Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 9º A SEPE pode expedir normas e orientações internas em consonância com as diretrizes do Órgão Gestor do Sistema, a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/GDF.

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta serão dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 11. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIA DE LOURDES ABADIA

Secretária de Estado de Projetos Estratégicos

PORTARIA Nº 668, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta dos processos nºs 0196.000.226/2017, 110.000.243/2017, 00054-00023718/2017-31, 00410-00015345/2017-00, 132.00.293/2017, 136.000.129/2016 e 00410-00021493/2017-55, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						5.777
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001161 7042 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA						
	19	31.90.96	0	100	5.777	
						5.777
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						1.030.751
15.752.6210.1133 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Ref. 009973 2836 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-READEQUAÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO NO TAGUAPARQUE-TAGUATINGA						
	3	44.90.51	0	107	1.030.751	
						1.030.751
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						375.000
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010201 8765 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	175.000	
	99	31.90.12	0	100	200.000	
						375.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						15.202
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002230 7007 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.96	0	100	15.202	
						15.202
190105/00001 59105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						200
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010532 9797 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	3	33.90.30	0	120	200	
						200
190110/00001 59110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII						619
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011314 9790 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	33.90.39	0	100	619	
						619
190118/00001 59118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI						23.200
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010538 8905 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
	16	31.90.11	0	100	23.200	
						23.200
2017AC00530					TOTAL	1.450.749

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						5.777
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001161 7042 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA						
	19	31.90.92	0	100	5.777	
						5.777
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						1.030.751
15.752.6210.1133 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Ref. 009973 2836 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-READEQUAÇÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO NO TAGUAPARQUE-TAGUATINGA						
	3	44.90.92	0	107	1.030.751	
						1.030.751
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						375.000
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010201 8765 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	100	375.000	
						375.000
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						15.202
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002230 7007 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	100	15.202	
						15.202
190105/00001 59105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III						200
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010532 9797 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
	3	33.90.92	0	120	200	
						200
190110/00001 59110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII						619
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011314 9790 MANUTENÇÃO DE						

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	33.90.92	0	100	619	619
190118/00001 59118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI						23.200
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010538 8905 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	31.91.13	0	100	23.200	23.200
2017AC00530 TOTAL						1.450.749

PORTARIA Nº 676, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta dos processos nºs 00110-00003755/2017-39, 0370-000202/2017, 00361-00060572/2017-13, 00110-00004345/2017-13, 094-0005318/2017-03, resolve:
Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201 09201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						6.497.798
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009278 8883 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	6.497.798	6.497.798
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						5.000
20.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000035 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	5.000	5.000
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						2.771
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001703 0043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	2.771	2.771
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						2.185.524
15.752.6216.1763 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 010025 0012 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	134	2.098.056	2.098.056
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						87.468
Ref. 007935 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	135	87.468	87.468
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						220.612
15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010336 8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	220.612	220.612
2017AC00546 TOTAL						8.911.705

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110201/11201 09201 AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						6.497.798
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009278 8883 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	6.497.798	6.497.798
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						5.000
20.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000035 0004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	5.000	5.000
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						2.771
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001703 0043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	2.771	2.771
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						2.185.524
15.752.6216.1763 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 010025 0012 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	134	2.098.056	2.098.056
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						87.468
Ref. 007935 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.92	0	135	87.468	87.468
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						220.612
15.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010336 8880 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	220.612	220.612
2017AC00546 TOTAL						8.911.705

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE**

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova a Nota Técnica nº 001/2017 - COPROC/SUCON/SEF, que trata das rotinas de contabilização de provisões pelos órgãos e entidades do Governo do DF no Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso II do Artigo 123, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, combinado com o disposto no Artigo 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso I do Artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Portaria/STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, que definiu os procedimentos contábeis patrimoniais e estabeleceu os prazos-limite de adoção destes procedimentos, conforme definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, de observância obrigatória pelos entes da Federação, teriam prazos finais estabelecidos de forma gradual por meio de ato normativo da STN, em especial com relação ao reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 548, de 24 de setembro 2015, que dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores do Governo do Distrito Federal com relação aos conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação das obrigações patrimoniais e as provisões;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar a classificação das obrigações patrimoniais e provisões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a "Nota Técnica nº 001/2017 - COPROC/SUCON/SEF que trata das rotinas de contabilização de provisões pelos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal no SIAC/SIGGo, elaborada no âmbito de competência da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º A Nota Técnica de que trata esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos operacionais destinados a disciplinar os registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo, inerentes às provisões e obrigações patrimoniais.

Art. 3º A Nota Técnica de que trata o artigo 1º está disponível no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, na aba Contas Públicas > Gestão Contábil > Notas Técnicas ou no endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br/area.cfm?id_area=891.

Art. 4º As Unidades Gestoras integrantes do SIAC/SIGGo deverão ajustar os registros contábeis, a fim de evidenciar as suas obrigações patrimoniais, conforme orientações contidas na referida Nota Técnica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 33/2017

PROCESSO Nº: 0040-001227/2017

ICMS. Substituição Tributária. 1- Produtos classificados na posição NCM/SH 8302.10.00 - Dobradiças de qualquer tipo. Compatibilidade possível de sua Classificação NCM/SH e de suas características com a descrição idealizada nos Itens 28 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18955/97. 2- O uso que será dado ao produto, por si só, não tem o condão de afastar a incidência da sistemática de ST, quando houver coincidência cumulativa entre a codificação NCM/SH e a descrição dos produtos com aquelas idealizadas na norma. Todavia, deve-se atentar ao disposto nas normas constantes dos correspondentes Cadernos do RICMS, a fim de se identificar, ou não, excepcionalidades àquela sistemática de tributação. Admitindo-se a circunstância analisada como adstrita a mercadorias listadas no Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS e destinadas a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, não se aplica a sistemática própria da ST predita naquele Item. 3- Ocorrera antecipação do imposto devido, relativamente à sistemática de ST, nos casos previstos no inciso I do art. 320 do RICMS.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida no Estado de São Paulo apresenta Consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, o Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Relata em resumo que exerce atividades de importação, exportação, comércio de ferragens e artigos do gênero, bem como, montagem de kits de dobradiça, sendo enquadrada no CNAE-Fiscal nº 46.72-9-00 (Comércio atacadista de ferragens e ferramentas).

3. Aponta que faz a distribuição de diversas partes e/ou peças utilizadas no setor moveleiro, em especial do produto "dobradiça", classificado na codificação 8302.10.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (NCM/SH).

4. Alega que, de acordo com o Item 41 e Subitem 41.1 do Caderno I do Anexo I do RICMS, impõe-se o regime de Substituição Tributária (ST) às operações com "materiais de construção", inclusive as "dobradiças de metais comuns, de qualquer tipo" enquadradas na posição NCM/SH 8302.10.00 e no Código Especificador de ST - CEST 10.076.00.

5. Destaca também que se submetem ao mesmo regime as operações com "Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns", conforme Item 28 do Caderno I do Anexo I do RICMS.

6. Infere do exame da legislação distrital, em especial dos dispositivos legais acima mencionados, que o regime de ST é imposto às operações realizadas com dobradiças enquadradas na posição NCM/SH 8302.10.00, que se aplicam a "materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno" ou a "autopeças".

7. Assim, em razão de distribuir e produzir dobradiças exclusivamente para o setor moveleiro, descreve que surgiu "inegável dúvida quanto à eventual submissão de tais operações ao regime apontado".

8. Argumenta que o produto em questão não se destina aos segmentos econômicos da construção civil ou de autopeças, objetos de incidência do regime de ST - ST.

9. Nesse contexto apresenta os seguintes questionamentos, transcritos, *ipsis litteris*:

a. As dobradiças enquadradas no código NCM nº 8302.10.00 (Dobradiças de qualquer tipo) quando destinadas a contribuintes sediados no Estado do Paraná, estão sujeitos ao regime de substituição tributária do ICMS, nos termos da legislação supracitada?

b. Quando as dobradiças produzidas exclusivamente para a aplicação de móveis forem comercializadas a destinatários/adquirentes que atuam no ramo moveleiro, tais operações estarão sujeitas ao regime da substituição tributária do ICMS? e

c. Tal regime (de substituição tributária), quanto às dobradiças que estão classificadas NCM nº 8302.10.00 e que são destinados a moveleiros (e que não se ativam nos ramos de construção civil ou de autopeças), deve haver o recolhimento antecipado de ICMS para o Estado do Paraná?

II - Análise

10. Preliminarmente faz-se necessário constar que embora o Consultante tenha dirigido Consulta à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, em seus questionamentos "a" e "c" fez constar literalmente perguntas relacionadas ao Estado do Paraná.

11. No entanto, pela íntegra da leitura da peça inicial, especialmente pela leitura da legislação distrital mencionada, verifica-se que incorreu em mero erro material. Assim, nos questionamentos "a" e "c", onde fez constar "Estado do Paraná", será considerado "Distrito Federal", a fim de que a resposta não seja declarada "prejudicada".

12. Quanto ao primeiro questionamento, deve-se ter em mente que a submissão de produtos à sistemática de ST rege-se pela satisfação cumulativa de dois requisitos: a coincidência entre a NCM/SH da norma com aquela do produto e a fiel compatibilidade com a descrição idealizada nos correspondentes Cadernos do RICMS/DF.

13. Nesse sentido a Instrução Normativa - IN nº 6, de 11 de maio de 2017 prevê:

Art. 1º Ao perfeito enquadramento de bens e mercadorias, classificados segundo a metodologia própria da NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL / SISTEMA HARMONIZADO DE DESIGNAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - NCM/SH, nas tabelas constantes da legislação tributária local e indicativas de tratamento tributário distinto, no âmbito do ICMS, impõe-se a cumulativa satisfação dos requisitos ali dispostos quanto à codificação e descrição.

14. Dessa forma, tem-se que o produto com classificação na classificação NCM/SH 8302.10.00, com a descrição "dobradiças de qualquer tipo" possui adequação à dupla coincidência exigida para enquadramento no regime de ST, nas vendas destinadas a contribuintes do Distrito Federal, pois conforme especificado na tabela abaixo, a redação atual do Item 25.0 da Tabela aninhada no Item 28 (operações internas ou interestaduais com autopeças destinadas a contribuinte situado no Distrito Federal e procedentes de unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS 41/2008, de 4 de abril de 2008, bem como, nas operações internas) do Caderno I do Anexo IV do RICMS, parcialmente reproduzido, dispõe:

Item	CEST	NCM/SH	Descrição
25.0	01.026.00	8302.10.00	Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns

16. À vista dos quadros acima, o produto classificado na codificação NCM/SH 8302.10.00 - "dobradiça de qualquer tipo", coincide com a classificação NCM/SH prevista nos mencionados Itens 28 e 41 do Caderno I do Anexo I do RICMS, encontrando, bem assim, correspondência com a descrição do produto.

17. Tem-se que os produtos elencados no citado Item 28 correspondem a autopeças, conforme especificado na tabela própria, enquanto aqueles do Item 41, a materiais de construção e congêneres, conforme tabela própria do Item.

18. Cumpre lembrar, todavia, o disposto no Subitem 41.2 daquele Caderno, *in verbis*:

O regime de que trata este item não se aplica às:

I - transferências promovidas pelo industrial para outro estabelecimento da mesma pessoa jurídica, exceto varejista;

II - operações que destinem mercadorias a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem;

III - operações que destinem mercadorias a sujeito passivo por substituição que seja fabricante da mesma mercadoria;

IV - operações interestaduais destinadas a contribuinte do Distrito Federal, industrial, importador e atacadista, que tenha assumido a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido por substituição tributária pelas saídas de mercadorias que promover, observado o disposto no inciso II do subitem 41.1.

19. Nesse diapasão, a aplicação do Item 41 importa distinção quanto ao estabelecimento destinatário. Sendo este, por exemplo, um industrial que empregará as mercadorias adquiridas em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, a correspondente operação não atrairá a aplicação daquele Item 41, ainda que o código NCM/SH e o conteúdo descritivo da mercadoria encontrem dupla correspondência quanto aos quesitos constantes da Tabela ali aninhada.

20. Quanto ao segundo questionamento é posicionamento sedimentado nesse órgão consultivo que é irrelevante para se submeter ao regime de ST a aplicação concreta a ser dada ao produto. Nesse sentido, a Declaração de Ineficácia de Consulta nº 12/2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, de 03 de julho de 2017, teve a seguinte ementa: ICMS. Substituição tributária-ST. Item/Subitem 41 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS/DF. Não se aplica a operações que destinem mercadorias a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem. A expressão "para construção civil" não diz respeito à exclusividade de utilização do produto na atividade de construção civil. Produtos posicionados na classificação NCM/SH 8302.42.00 e NCM/SH 4016.93.00. Incidência. A não sujeição ao regime de ST, quando for o caso, será informada no campo "Informações complementares" do documento fiscal.

21. Além do mais o parágrafo 2º da IN nº 6, de 11 de maio de 2017 prevê:

A ocorrência, nas tabelas de que trata o caput, da expressão "para uso na construção civil" designa a finalidade para a qual a mercadoria fora produzida, independentemente de eventual utilização para fins diversos.

22. Quanto ao terceiro questionamento, reputar-se-á conseqüente ao disposto no art. 320 do RICMS, que assim consigna:

Art. 320. Ficam sujeitas ao regime de pagamento antecipado do imposto, as aquisições interestaduais (Lei nº 1.254/96, art. 46, § 1º):

I - de mercadorias:

a) relacionadas no Caderno I do Anexo IV a este Regulamento, quando (Lei nº 1.254/96, art. 2º, parágrafo único, inciso III, alínea "a"):

1) o remetente for estabelecido em unidade federada que não mantenha acordo para retenção do imposto em operações interestaduais destinadas ao Distrito Federal;

2) o imposto não tenha sido retido ou tenha sido retido a menor pelo substituto tributário;

b) a serem comercializadas (Lei nº 1.254/96, art. 2º, parágrafo único, inciso III, alíneas "a" e "d"):

1) sem destinatário certo ou destinada a estabelecimento em situação cadastral irregular;

2) em feiras e exposições;

c) relacionadas no Caderno III do Anexo IV a este Regulamento, quando o adquirente, localizado no Distrito Federal, não estiver enquadrado como contribuinte-substituto constante do caput do art. 327-A;(AC);

II - de insumos para os estabelecimentos referidos no caput do art. 254;

III - nas aquisições ou transferências interestaduais de bens, mercadorias, matéria-prima ou insumos relacionadas no Anexo VIII a este Regulamento, quando destinados a uso, consumo ou ativo permanente de contribuinte do imposto ou quando destinados à comercialização ou à industrialização e sua saída subseqüente, ou a do produto resultante, não seja objeto de imunidade, isenção ou não incidência.(NR);

23. Admitindo-se a circunstância analisada como adstrita, tão-somente, a mercadorias listadas no Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS - mas que serão destinadas a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem -, o inciso II do Subitem 41.2 daquele Caderno produzirá seus efeitos, a fim de que não se aplique a sistemática própria da ST ali predita.

24. A consequência óbvia será a não sujeição da correspondente operação ao regime de de ST, de que trata aquele Caderno I. A exceção dessa inteligência ocorrerá caso qualquer outro quesito do inciso I do art. 320 do RICMS seja satisfeito.

25. O Anexo VIII ao RICMS, que se lembre, lista mercadorias que serão objeto da antecipação do imposto, de que trata o inciso III do art. 320 do RICMS, supratranscrito, trazendo-se excerto da tabela intitulada Seção III - Material para construção, material elétrico e ferragens:

8302	Guarnições, ferragens e artigos semelhantes, metais comuns, para móveis, portas, escadas, janelas, persianas, carroçarias, artigos de seleiro, malas, cofres, caixas de segurança e outras obras semelhantes; pateras, porta-chapéus, cabides e artigos semelhantes, de metais comuns; rodízios com armação, de metais comuns; fechos automáticos para portas, de metais comuns; 8307; Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios;
------	--

26. A consequência óbvia será a sujeição da correspondente aquisição ou transferência interestadual de guarnições, ferragens e artigos semelhantes, metais comuns, para móveis, portas, escadas, janelas, persianas, carroçarias, artigos de seleiro, malas, cofres, caixas de segurança e outras obras semelhantes provenientes do Estado de São Paulo, ao regime de pagamento antecipado do imposto, relativamente às operações próprias a serem realizadas pelo adquirente estabelecido no Distrito Federal.

III - Resposta

27. Diante do exposto, resumem-se as respostas ao Consultente:

a. A operação de aquisição do produto NCM/SH 8302.10.00 - dobradiça de qualquer tipo - desde que destinado a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização do adquirente como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, NÃO se enquadra na sistemática prevista para ST do imposto, nos termos do Subitem 41.2 do Caderno I do Anexo I do RICMS.

b. A eventual destinação concreta a ser dada ao produto, por si só, não tem o condão de afastar o regime de ST, quando houver a cumulativa satisfação dos requisitos dispostos na norma quanto à codificação e descrição. Todavia, deve-se atentar ao disposto nas normas constantes dos correspondentes Cadernos do RICMS, a fim de se identificar, ou não, excepcionalidades àquela sistemática de tributação.

c. Ocorrerá antecipação do imposto devido, relativamente à sistemática de ST, nos casos previstos no inciso I do art. 320 do RICMS.

28. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

Ao Assessor da COTRI.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 6 de dezembro de 2017.

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do DF

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2017.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Coordenador

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 34/2017

PROCESSO Nº: 0042-001498/2017

ICMS. Substituição tributária. Operações de venda de mercadorias fora do estabelecimento, sem destinatário certo. Aplicabilidade do Art. 236 combinado com o Art.332 e Art. 333 do RICMS.

I - Relatório

1. Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Estado do Rio de Janeiro, também inscrita no cadastro fiscal do Distrito Federal, atuante no ramo do comércio de bebidas, apresenta consulta envolvendo a legislação do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS - RICMS.

2. Relata que sua filial pretende realizar operações de venda, fora do estabelecimento, de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, tais como cerveja, chope e refrigerante.

3. Partindo da premissa que o Art. 236 do RICMS, prevê apenas a operação com mercadorias do regime comum, sugere a adoção dos procedimentos abaixo, transcritos *ipsis litteris*, e pergunta ao final se estão corretos, ou se não estiverem, questiona como deve proceder ao realizar venda fora do estabelecimento com mercadorias enquadradas no regime de Substituição Tributária - ST:

1) O contribuinte substituto (responsável pelo recolhimento e retenção do ICMS-ST) emitirá Nota Fiscal de Remessa relativa à totalidade das mercadorias transportadas, com destaque do ICMS próprio e do ICMS-ST sobre o total do carregamento. Na base cálculo do ICMS Próprio será adotado o preço médio de venda praticado nas operações de venda. Na base de cálculo do ICMS-ST serão adotados os valores previstos em Portaria editada pela Secretaria da Fazenda, com base nos preços usualmente praticados no mercado. A nota fiscal conterá como natureza da operação: "Remessa para venda fora do estabelecimento", com seus próprios dados no campo "Destinatário" e no campo "Dados adicionais", além das demais observações, a expressão: Imposto recolhido por substituição tributária".

2) Quando ocorrer a entrega efetiva da mercadoria (venda), será emitida, por operação, Nota Fiscal de Venda, sem destaque do imposto, que além dos demais requisitos exigidos, conterá o número e a data da emissão da Nota Fiscal de Remessa citada no item 1. Neste caso, será impresso o DANFE simplificado.

3) Assim que retornar ao estabelecimento, caso não tenham sido vendidas todas as mercadorias, o contribuinte emitirá Nota Fiscal de entrada, e poderá creditar-se dos respectivos impostos (ICMS próprio e ICMS-ST) destacados na Nota Fiscal de Remessa referente às mercadorias retornadas, observando o seguinte:

a) No campo "informações complementares" serão mencionados o número e a série, se for o caso, a data da emissão e o valor da nota fiscal correspondente à remessa;

b) Escriturará a nota fiscal aludida no item 3 no Livro de Registro de Entradas, na coluna "Operações ou Prestações com crédito de imposto".

II - Análise

4. Trata-se de questionamento sobre a venda de mercadorias, fora do estabelecimento sem destinatário certo, sujeitas ao regime de ST.

5. Preliminarmente, mister destacar que a análise envolve a suposição que tais vendas ocorrerão no território do Distrito Federal.

6. As obrigações procedimentais do contribuinte para as vendas fora do estabelecimento, sem destinatário certo, são disciplinadas pelo RICMS, sendo aplicável ainda que a operação esteja sujeita ao regime de ST, tendo em vista que o regulamento não exclui a adoção da rotina para o caso apontado.

Art. 236. Na saída de mercadorias para realização de operações fora do estabelecimento, sem destinatário certo, a Nota Fiscal será emitida no valor total da mercadoria (V Convênio do Rio de Janeiro, de 16.10.68, e Convênio SINIEF s/nº, de 15.12.70, art. 41).

§ 1º A Nota Fiscal a que se refere este artigo:

I - conterá, além dos requisitos exigidos, a indicação dos números das Notas Fiscais a serem emitidas por ocasião da entrega da mercadoria;

II - terá imposto calculado pela utilização da alíquota interna aplicável à mercadoria;

III - será registrada no livro Registro de Saídas, consignando-se o valor das mercadorias apenas na coluna "ICMS - Valores Fiscais - Operações ou Prestações com Débito do Imposto".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 837, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "IV" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do art. 42 da Portaria nº 210, de 13 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "O procedimento de cotação de preços será comunicado por meio de Ato Convocatório encaminhado por via eletrônica aos fornecedores do objeto da contratação."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 55, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 183/2017 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00270991/2017-29.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 378, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 161, 22 de agosto de 2017, alterada pela Portaria nº 8 de 1 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 240 de 18 de dezembro de 2017, proceder à apuração dos fatos, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 56, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 3ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes processos:

§ 1º a partir do dia 8 de janeiro de 2017, o processo nº 060.001.007/2015 (PAD nº 57/2015), instaurado por meio da Portaria nº 624, de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 8 de novembro de 2017.

§ 2º a partir do dia 8 de janeiro de 2017, o processo nº 00060-00056010/2017-32 (PAD nº 127/2017), instaurado por meio da Portaria nº 640 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 8 de novembro de 2017.

§ 3º a partir do dia 8 de janeiro de 2017, o processo nº 00060-00089896/2017-09 (PAD nº 141/2017), instaurado por meio da Portaria nº 641 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 8 de novembro de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 57, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 3ª Comissão de Processo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos Processos Administrativos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00045531/2017-64 (PAD nº 37/2017), instaurado por meio da Portaria nº 363 de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017.

§ 2º Processo nº 00060-00085780/2017-92 (PAD nº 53/2017), instaurado por meio da Portaria nº 413 de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2017.

§ 3º Processo nº 00060-00085791/2017-72 (PAD nº 54/2017), instaurado por meio da Portaria nº 414 de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2017.

§ 4º Processo nº 00060-00085796/2017-03 (PAD nº 55/2017), instaurado por meio da Portaria nº 415 de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2017.

§ 5º Processo nº 00060-00085802/2017-14 (PAD nº 56/2017), instaurado por meio da Portaria nº 416 de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2017.

§ 6º Processo nº 00060-00087703/2017-77 (PAD nº 59/2017), instaurado por meio da Portaria nº 419 de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2017.

§ 7º Processo nº 060.005.427/2015 (PAD nº 176/2015), instaurado por meio da Portaria nº 407 de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

7. O regulamento do imposto aponta: a nota fiscal de saída, que deverá acompanhar a carga durante as operações fora do estabelecimento, sem destinatário certo, será emitida com o valor total da mercadoria, sendo certo que o valor da base de cálculo própria será o valor da mercadoria e não o preço médio de vendas como cogitado pelo Consultente.

8. Quanto à base de cálculo da ST para os produtos indicados deve-se utilizar a Portaria nº 84, de 26 de abril de 2017, devidamente atualizada.

9. No momento da efetiva venda de mercadoria ocorrida fora do estabelecimento deverá ser emitida nota fiscal sem qualquer destaque do imposto, observando as demais disposições da legislação quanto ao seu preenchimento.

10. Por sua vez, os parágrafos abaixo, daquele mesmo artigo 236, indicam a rotina que deve ser aplicada em caso de retorno de mercadorias não comercializadas:

§ 2º Por ocasião do retorno das mercadorias, o contribuinte deverá:

I - demonstrar, no verso da 1ª via da Nota Fiscal referida no caput deste artigo:

a) o valor das operações realizadas;

b) o valor do imposto incidente sobre as operações;

c) o valor das mercadorias que não forem entregues;

d) o valor do imposto relativo às mercadorias que retornarem;

e) os números das Notas Fiscais referentes às operações realizadas;

f) o valor do imposto recolhido à unidade federada de destino, se for o caso;

II - emitir Nota Fiscal relativamente às mercadorias retornadas, atribuindo-lhes valores idênticos aos constantes da Nota Fiscal referida no caput deste artigo, mencionando número, data de emissão e valor da Nota Fiscal correspondente à remessa;

III - escriturar a Nota Fiscal a que se refere o inciso anterior e aquela prevista no inciso V deste parágrafo no livro Registro de Entradas, consignando o respectivo valor na coluna "ICMS - Valores Fiscais - Operações ou Prestações com Crédito do Imposto";

IV - escriturar, no livro Registro de Saídas, na coluna "Valor Contábil", as Notas Fiscais referentes às operações efetivamente realizadas;

(...)

§ 7º É facultada a emissão de uma única Nota Fiscal, ao final do dia, englobando todas as mercadorias retornadas nesse dia, desde que se anote, no verso, número e data das Notas Fiscais correspondentes às remessas respectivas.

11. Não obstante a observação da mecânica acima apontada, outros aspectos procedimentais são aplicáveis ao caso. O RICMS determina que se deve observar:

Art. 332. O contribuinte substituto escriturará, no livro Registro de Saídas, o correspondente documento fiscal (Ajuste SINIEF 4/93):

I - nas colunas próprias, os dados relativos à operação de sua responsabilidade;

II - na coluna "Observações", na mesma linha do registro de que trata o inciso anterior, os valores do imposto retido e da respectiva base de cálculo, sob o título comum "Substituição Tributária", ou o código "ST".

(...)

Art. 333. Na hipótese de devolução ou retorno de mercadoria que não tenha sido entregue ao destinatário, cuja saída tiver sido escriturada nos termos do artigo anterior, o contribuinte deverá escriturar no livro Registro de Entradas (Ajuste SINIEF 4/93):

I - o documento fiscal relativo à devolução ou retorno, com utilização das colunas "Operações com Crédito do Imposto", na forma prevista neste Regulamento;

II - na coluna "Observações", na mesma linha do registro previsto no inciso anterior, o valor da base de cálculo e do imposto retido, relativos à devolução.

§ 1º Se o contribuinte utilizar sistema eletrônico de processamento de dados, os valores relativos ao imposto retido e à respectiva base de cálculo serão escriturados na linha abaixo do registro da operação própria, sob o título comum "Substituição Tributária" ou o código "ST".

III - Resposta

12. Diante do exposto, resume-se a resposta ao Consultente:

No caso de operações de venda de mercadorias fora do estabelecimento, sem destinatário certo, deverão ser seguidas, especialmente, as rotinas apontadas pelo Art. 236 combinadas com o disposto no Art. 332 e no Art. 333, do RICMS.

13. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.^a

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2017.

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 15 de dezembro de 2017.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2017.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Coordenador

PORTARIA Nº 743, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2016, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2016, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, às fls. 77/85, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 744, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2016 DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2016, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Disciplinar, às fls. 176/186, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 745, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 183/2014, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 183/2014, ofertado pela 1ª Comissão Permanente de Disciplina, às fls. 242/255, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 746, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2016, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2016, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, às fls. 113/127, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 747, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2014, DECIDE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2014, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, às fls. 230/240, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 453, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e pelos arts. 5º, incisos V e X e art. 78, inciso I, do Regimento Interno da Coordenação Geral de Saúde da Asa Norte, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Mortalidade Materna e Neonatal do Hospital Regional da Asa Norte.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, este Grupo será composto pelos seguintes membros: Responsável pela área de Saúde da Criança da Região Centro-Norte; Diretor do Hospital Regional da Asa Norte; Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; Responsável Técnico pela Unidade de Ginecologia e Obstetrícia; Supervisor de enfermagem do Centro Obstétrico; Supervisor de Enfermagem da Maternidade; Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCIN); Supervisor de Enfermagem da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCIN); Chefe do Núcleo de Citologia e Anatomia Patológica; Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional da Asa Norte; Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica do HRAN; Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; Chefe da Unidade de Terapia Intensiva; Responsável pela área de Saúde da Mulher da Região Centro-Norte; Gerente de Áreas Programáticas da DIRAPS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 453, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e pelos arts. 5º, incisos V e X e art. 78, inciso I, do Regimento Interno da Coordenação Geral de Saúde da Asa Norte, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê de Prevenção e Controle dos Óbitos Materno, Fetal e Infantil da Região Centro-Norte (Cpcomfi).

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, este Grupo será composto pelos seguintes membros: Responsável pela área de Saúde da Criança da Região Centro-Norte; Diretor do Hospital Regional da Asa Norte; Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; Responsável técnico da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia; Supervisor de enfermagem do Centro Obstétrico; Supervisor de Enfermagem da Maternidade; Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCIN); Supervisor de Enfermagem da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal (UCIN); Chefe do Núcleo de Citologia e Anatomia Patológica; Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional da Asa Norte; Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica do HRAN; Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde; Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; Chefe da Unidade de Terapia Intensiva; Responsável pela área de Saúde da Mulher da Região Centro-Norte; Gerente de Áreas Programáticas da DIRAPS; Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria do HRAN; Supervisor de Enfermagem da Unidade de Pediatria do HRAN.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETORA-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Procedimento de Sindicância nº 04/2017, de que trata a Instrução nº 101, publicada no DODF nº 78 de 25/04/2017 e prorrogada pela última vez pela Instrução nº 277, publicada no DODF nº 226 de 27/11/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 22 de dezembro de 2017

PROCESSO: 00080.00068014/2017-99 INTERESSADO: Bruno Almeida da Mata Valadares Santana Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00068014/2017-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 234/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Bruno Almeida da Mata Valadares Santana, concluídos em 2016, no(a) Dover High School, em Dover, New Hampshire, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00035597/2017-71 INTERESSADO: Luiza Silveira Gasser Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00035597/2017-71, HOMOLOGO o PARECER Nº 235/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Luiza Silveira Gasser, concluídos em 2016, no(a) Lycée Français d'Irlande, em Dublin, República da Irlanda, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00067764/2017-43 INTERESSADO: Jorge Lucas Elias Alves Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00067764/2017-43, HOMOLOGO o PARECER Nº 236/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Jorge Lucas Elias Alves, concluídos em 2017, no(a) Bethesda-Chevy Chase High School, em Bethesda, Maryland, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00068018/2017-77 INTERESSADO: Arthur Felipe Heider Drummond Gough Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00068018/2017-77, HOMOLOGO o PARECER Nº 237/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Arthur Felipe Heider Drummond Gough, concluídos em

2017, no(a) Rye High School, em Rye, Nova Iorque, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00068013/2017-44 INTERESSADO: Sebastião Manuel Mendes Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00068013/2017-44, HOMOLOGO o PARECER Nº 238/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Sebastião Manuel Mendes, concluídos em 2000, no(a) Instituto Médio de Economia de Luanda, em Luanda, República de Angola, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00065126/2017-98 INTERESSADO: Daniel Nabil Elias Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00065126/2017-98, HOMOLOGO o PARECER Nº 239/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Daniel Nabil Elias, em 2009, via exames de estado, conforme documento expedido pelo(a) Manchester College, em Manchester, Inglaterra, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00068009/2017-86 INTERESSADO: Mirus Némée Houéfa Kiti Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00068009/2017-86, HOMOLOGO o PARECER Nº 240/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Mirus Némée Houéfa Kiti, concluídos em 2017, no (a) Lycée Français François Mitterrand, em Brasília, Distrito Federal, Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00068065/2017-11 INTERESSADO: Maria Luísa Arruda Benjamin Leite de Almeida Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00068065/2017-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 241/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Maria Luísa Arruda Benjamin Leite de Almeida, concluídos em 2016, no (a) Lycée Français François Mitterrand, em Brasília, Distrito Federal, Brasil, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00065115/2017-16 INTERESSADO: Rodolfo Rafael Trindade Valentim Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00065115/2017-16, HOMOLOGO o PARECER Nº 242/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Rodolfo Rafael Trindade Valentim, concluídos em 1995, no(a) Escola Secundária Marquês de Pombal, em Lisboa, Portugal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00068028/2017-11 INTERESSADO: Jimmy Alexander Hernández Linares Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00068028/2017-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 243/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Jimmy Alexander Hernández Linares, concluídos em 1995, no(a) Instituto Nacional de Educación Media Diversificada I.N.E.M. "Luis López de Mesa", em Villavicencio, Meta, República da Colômbia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00067840/2017-11 INTERESSADO: Suzy Sumie Saiki Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00067840/2017-11, HOMOLOGO o PARECER Nº 244/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Suzy Sumie Saiki, concluídos em 2013, no(a) Escola Shikino de Ensino Médio, em Takaoka, Toyama, Japão, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00056970/2017-28 INTERESSADO: Maria Eduarda Oliveira Marques Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00056970/2017-28, HOMOLOGO o PARECER Nº 245/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Maria Eduarda Oliveira Marques, concluídos em 2017, no(a) New Richmond High School, em New Richmond, Wisconsin, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00065132/2017-45 INTERESSADO: Maria Camila Carvajal Cadena de Paiva Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00065132/2017-45, HOMOLOGO o PARECER Nº 246/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Maria Camila Carvajal Cadena de Paiva, concluídos em 2017, no(a) Colégio Universitário, em Socorro, Santander, República da Colômbia, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00067848/2017-87 INTERESSADO: Lma Khaled Zayed Dahan Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00067848/2017-87, HOMOLOGO o PARECER Nº 247/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Lma Khaled Zayed Dahan, concluídos em 2017, no(a) Escola da Líbia, em Bonn, Alemanha, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080.00067860/2017-91 INTERESSADO: Wesal Khaled Zayed Dahan Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080.00067860/2017-91, HOMOLOGO o PARECER Nº 248/2017-CEDF, de 19 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Wesal Khaled Zayed Dahan, concluídos em 2017, no(a) Escola da Líbia, em Bonn, Alemanha, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

CLOVIS LÚCIO DA FONSECA SABINO

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2017, DE CARÁTER PERMANENTE, PUBLICADO NO DODF Nº 147, DE 02 DE AGOSTO DE 2017, PÁGINA 34, DESTINADO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 17 ANOS, NO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES OU 05 (CINCO) ANOS

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social, sala 402, situada à SEPN 515, Edifício Banco do Brasil, Bloco A, 4º andar - Brasília/DF, foi realizada a 9ª nona Reunião da Comissão de Seleção com a finalidade de processar e julgar a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2017, de 02 de agosto de 2017, visando a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, no período de 60 (sessenta) meses ou 05 (cinco) anos, com a presença dos seguintes membros: Coordenadora - Maria Paula dos Reis, Gardênia Aparecida Scapim Machado e Clayton Andreoni Batista. A servidora Devika Priscila Regilio Guedes de Souza esteve ausente por interesse da Administração Pública e o servidor André Araújo Alves esteve ausente devido ao gozo de férias regulares. A Comissão se reuniu para realizar a abertura e conferência das propostas com os documentos que foram entregues pela Organização da Sociedade Civil interessada em participar do certame. Foram entregues 03 (três) envelopes por 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sendo 01 (uma) proposta para a execução do referido Serviço na Região Administrativa de Samambaia (Ofício nº 206/17), 01 (uma) para a Região Administrativa de São Sebastião (Ofício nº 199/17) e 01 (uma) para a Região Administrativa de Brasília - Vila Telebrásilia (Ofício nº 200/17). Após a abertura dos envelopes, seguindo os critérios previstos no Edital, procedeu-se à análise dos documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil "Assistência Social Casa Azul - Felipe Augusto". Dessa maneira, verificou-se nas 03 (três) propostas apresentadas a ausência de documentação referente à exigência constante no Anexo I - Ficha de Inscrição do edital em questão. Com relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta observou-se que o item VII "Definição dos Resultados Esperados" foi aduzido na forma, mas não no conteúdo; o item X "Cronograma de Execução" não foi aduzido; os itens XI "Previsão de receitas e despesas" e XII "Valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções" foram aduzidos no conteúdo, mas não na forma; o item XIII "Os percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias" encontra-se incompleto, não sendo previstos os percentuais para a aferição dos valores. Ademais, no que concerne às nuances constantes no Anexo II, seguem algumas observações: 01) A proposta deve especificar claramente que 01 (um) Orientador/Educador atenderá até 25 crianças/adolescentes, conforme as diretrizes constantes na Portaria nº 31/2013 e suas alterações. Além disso, no que concerne aos Recursos Físicos, Materiais e Humanos a OSC deve apresentá-los de forma específica para cada proposta. Por fim, sugere-se, por oportuno, o melhor detalhamento do item IX "Metodologia" da proposta, no que tange às formas de execução do serviço a ser prestado. Portanto, houve a DESCLASSIFICAÇÃO das 3 (três) propostas da Organização da Sociedade Civil Associação Assistência Social Casa Azul - Casa Azul Felipe Augusto. Nada mais havendo a ser tratado, a Coordenadora Maria Paula dos Reis declarou encerrada a Reunião às 12 horas, na qual eu, Clayton Andreoni Batista, com o auxílio dos demais membros da Comissão lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão. Maria Paula dos Reis, Coordenadora; Gardênia Aparecida S. Machado, Membro da Comissão; Clayton Andreoni Batista, Membro da Comissão.

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017 PARA O SERVIÇO DE ACOPLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA MODALIDADE REPÚBLICA PARA JOVENS, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) MESES OU 05 (CINCO) ANOS, PRORROGÁVEIS POR MAIS 60 (SESENTA) MESES (*)

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social, sala 402, situada à SEPN 515, Edifício Banco do Brasil, Bloco A, 4º andar - Brasília/DF, foi realizada a Primeira Reunião da Comissão de Seleção com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 05/2017, de 30 de junho de 2017, para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, na Modalidade República para Jovens, com a presença dos seguintes membros: Coordenadora - Maria Paula dos Reis; André Araújo Alves e Carmen Argollo Gomes de Sá. A servidora Devika Priscila Regilio Guedes de Souza esteve ausente por motivo de Férias e a servidora Ângela Cristina Ramires de Andrade esteve ausente por interesse da Administração Pública. A Comissão de Seleção se reuniu para realizar a abertura e conferência da proposta com os documentos que foram entregues pela Organização da Sociedade Civil interessada em participar do certame. Foi entregue 01(uma) proposta por 01(uma) Organização da Sociedade Civil. Após a verificação da documentação, seguindo os critérios previstos no Edital, procedeu-se à análise dos documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil Instituto Sôcio Cultural Ambiental e Tecnológicos de Projetos de Economia Solidária - Instituto IPÊS. Dessa maneira, efetuou-se ao exame do Anexo I - Ficha de Inscrição encaminhada, no qual se concluiu que as exigências editalícias foram atendidas. Com relação à análise do Anexo II - Roteiro para Elaboração da Proposta, observou-se que todos os itens do roteiro para elaboração da

proposta foram aduzidos. Ademais, com relação às exigências contidas no Anexo III do Edital - Critérios de Seleção e Classificação, tecemos alguns esclarecimentos, a serem devidamente prestados item por item: item 1) "Adequação da proposta à Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no que se refere a: nome do serviço, descrição, usuários, objetivos, provisões, aquisições dos usuários, condições e formas de acesso, unidade, período de funcionamento, abrangência e articulação em rede, impacto social esperado e regulamentações", foi atribuído 01 (um) ponto à OSC, visto que esta contemplou, na forma, mas não contemplou no conteúdo a exigência constante na Resolução nº 109/2009, item "Provisões" - Ambiente Físico e Recursos Materiais. Item 2) "Adequação da proposta às Orientações Técnicas do serviço socioassistencial: parâmetros de funcionamento, referência para atendimento a usuários (capacidade instalada, meta, vagas), aspectos físicos das instalações, recursos humanos e orientações metodológicas", foi atribuído 01 (um) ponto à OSC, visto que esta observou aos parâmetros de funcionamento, referência para atendimento a usuários (capacidade instalada, meta, vagas) exigidos; todavia, não atendeu aos aspectos físicos das instalações no que tange aos parâmetros estabelecidos pelo Caderno de Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Resolução Conjunta do CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de Junho de 2009. Item 3) "Adequação da proposta à Portaria SEDEST nº 31/2013, e suas alterações: parâmetros de funcionamento, referência para atendimento a usuários (capacidade instalada, meta, vagas), recursos humanos, itens de custeio, valor de referência", foi atribuído 01 (um) ponto à OSC, visto que esta contemplou os parâmetros de funcionamento, referência para atendimento a usuários (capacidade instalada, meta, vagas), itens de custeio e valor de referência exigidos; no entanto, não foram observadas as exigências pertinentes aos Itens de custeio, visto que não foi garantido na proposta apresentada que todos os itens de custeio serão contemplados (móveis, roupa de cama e banho). Vale ressaltar que a proposta apresenta em seu item 9.14 - Dos recursos envolvidos, no que tange aos Recursos Materiais, que o material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, entre outros, podem vir a ser disponibilizados pela SEDESTMIDH ou em parceria com outras instituições. Todavia, observa-se que a OSC deverá garantir que tais itens serão disponibilizados em quantidade suficiente a execução do objeto da parceria. Posto isto, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 05/2017, de 30 de junho de 2017, houve a CLASSIFICAÇÃO da Organização da Sociedade Civil Instituto Sócio Cultural Ambiental e Tecnológicos de Projetos de Economia Solidária - Instituto IPES, com o total de 03 (três) pontos Nadá mais havendo a ser tratado, a Coordenadora Maria Paula dos Reis declarou encerrada a Reunião às 12 (doze) horas, na qual eu, André Araújo Alves, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros desta Comissão de seleção.

Maria Paula dos Reis
Coordenadora
Carmen Argollo Gomes de Sá
Membro da Comissão
André Araújo Alves
Membro da Comissão

(* Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Edição Extra nº 54, de 12/12/2017, Página 06.

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ao Centro Comunitário da Criança - CCC.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado ao art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009 e na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda: considerando o Ofício nº 117/2017 do Centro Comunitário da Criança - CCC, recebido por este CAS/DF, o qual a instituição solicita a inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 051/2012, já concedida por prazo indeterminado ao Centro Comunitário da Criança - CCC, CNPJ nº. 01.716.711/0001-20, com sede no endereço EQNP 9/13 Módulo B/D - Ceilândia/DF, conforme deliberado na 53ª Reunião Extraordinária do CAS/DF realizada no dia 20 de dezembro de 2017, devidamente exarada no Processo nº 0380.000.892/2012.

Art. 2º A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor (www.sedestmidh.df.gov.br).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAISE LOURENÇO MOISES

Presidente

(* Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF Nº 244, de 22/12/2017, pag. 43.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 116, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece diretrizes específicas para regularização das ocupações históricas visando ao desenvolvimento de atividades rurais e ambientais no Núcleo Rural Núcleo Bandeirante I (NRNB 1) - Chácaras Tradicionais, Núcleo Bandeirante - RA VIII, considerando a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e dá outras providências, e seu Decreto Regulamentador nº 38.125, de 11 de abril de 2017.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências definidas na Lei Orgânica do Distrito Federal conforme art. 105, Parágrafo Único, inciso III, RESOLVEM:

Art. 1º Ficam Estabelecidas as diretrizes específicas para regularização das ocupações históricas visando ao desenvolvimento de atividades rurais e ambientais no Núcleo Rural Núcleo Bandeirante I (NRNB 1) - Chácaras Tradicionais, Núcleo Bandeirante - RA VIII, considerando a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, e seu Decreto Regulamentador nº 38.125, de 11 de abril de 2017, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal), com a Lei Orgânica do Distrito Federal - LODEF, com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, Lei 9985/2000 (SNUC), com o Decreto de 10 de janeiro de 2002, que Cria a Área de Proteção Ambiental - APA do Planalto Central no Distrito Federal e no Estado de Goiás e com a Portaria nº 28/2015 - ICMBio que aprovou o Plano de Manejo da APA, e dá outras providências, nos termos desta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. A regulamentação objeto desta Portaria deve ser adequada, no que couber, às premissas e às diretrizes estabelecidas pelo Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE, quando de sua aprovação.

Art. 2º A área territorial objeto desta Portaria, está inserida na poligonal definida pelo PDOT

e será objeto de levantamento topográfico e definição dos limites das ocupações existentes.

Parágrafo único. As disposições desta Portaria Conjunta não afetam as competências da TERRACAP no que se refere à execução dos levantamentos topográficos, elaboração dos mapas e o registro da área em cartório, para constituição de Unidades Imobiliárias.

Art. 3º Para fins desta Portaria consideram-se as definições do art. 2º da Lei nº 5.803/2017 e ainda:

I - Ocupações históricas do Núcleo Rural Núcleo Bandeirante I (NRNB 1) - Chácaras Tradicionais: são as ocupações da área rural circundada ou ilhada por zona urbana e ocupada por ocasião da inauguração de Brasília, que foram autorizadas pelo Governo e que preservam o uso rural e ambiental do solo.

II - Área degradada: área que sofreu processos resultantes dos danos ao meio ambiente, pelos quais se perdem ou se reduzem algumas de suas propriedades associadas aos serviços ambientais, tais como, a qualidade ou capacidade produtiva dos recursos naturais.

III - Área de Proteção Ambiental - APA: Unidade de Conservação de uso sustentável, em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais importantes para a qualidade de vida e o bem-estar de populações humanas e que tem como objetivo proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. A APA pode ser constituída por terras públicas e privadas.

IV - Plano de Manejo: documento técnico que, considerando os objetivos de criação da unidade de conservação, estabelece o seu zoneamento, organizando espacialmente em zonas sob diferentes graus de proteção, regras de uso e normas que devem nortear o manejo dos recursos naturais.

V - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

VI - Sistema Individual de Esgotamento Sanitário: consiste na instalação do conjunto composto de caixas de passagem, fossas sépticas, sumidouros ou valas de infiltração ou evapotranspiração.

VII - Outorga de direito de uso de recursos hídricos: ato administrativo, mediante o qual a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF, faculta ao outorgado o direito de uso de recursos hídricos, por prazo determinado, nos termos e nas condições expressas no respectivo ato.

VIII - Unidade Imobiliária: unidade autônoma e individualizada, com matrícula própria e registro em cartório, nos termos da Lei nº 6015, de 31/12/1973.

IX - ZUS- Zona de Uso Sustentável: são áreas com matrizes de ocupação do solo com predominância de produção rural, mas que contêm importância especial para a conservação dos solos e da água.

X - Taxa de Permeabilidade: é o percentual de áreas permeáveis, que garantam a recarga do lençol freático, em relação à área total da unidade imobiliária.

Art. 4º As edificações existentes na data de 31 de dezembro de 2016, conforme vistoria realizada pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI e diagnóstico da área elaborado pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, serão a referência para o processo de regularização, não sendo considerados ou tolerados quaisquer construções realizadas após esta data, sem prévia autorização, respeitadas as normas afetas à área.

§ 1º - Adequações às normas vigentes, caso necessárias, podem motivar realocações ou desconstituições de construções existentes.

§ 2º - Construções posteriores a esta data, em desrespeito ao caput, serão desconstituídas.

§ 3º - O Plano de Utilização da Unidade de Produção - PU deve contemplar as diretrizes estabelecidas por esta Portaria Conjunta e é parte integrante do Contrato de Concessão de Uso ou o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 5º Ficam estabelecidas as seguintes condicionantes para a regularização:

I - Respeitar as Taxas de Permeabilidade, aplicáveis a cada unidade, definidas nas Normas Gerais do Plano de Manejo da APA do Planalto Central;

II - Recuperar a APP e a Reserva Legal seguindo as indicações da SEAGRI, EMATER e IBRAM/SEMA constantes em projeto de recuperação que se dará mediante Termo de Compromisso firmado entre o beneficiário e esses órgãos públicos;

III - Adotar sistemas de Esgotamento Sanitário Individual para os efluentes domésticos;

IV - Adotar ações de saneamento para outros tipos de efluentes e resíduos sólidos relativos às atividades rurais desenvolvidas na área, conforme recomendações do órgão ambiental;

V - Restringir a prática de criação de animais domésticos àquelas de baixo impacto ambiental, que não ocasionem transtornos à vizinhança.

VI - Proibir a utilização de outro sistema de abastecimento de água para consumo humano, que não seja o da Caesb, admitindo-se outras fontes de captação de água para as atividades agrícolas, desde que se tenha Outorga de direito de uso de recursos hídricos.

VII - Respeitar as normas e diretrizes do zoneamento ambiental estabelecidas no Plano de Manejo da APA do Planalto Central, possibilitando que a regularização garanta a estabilização do processo de ocupação, a partir do estabelecimento de limites definitivos e da recuperação de áreas degradadas, em especial:

a) Realizar os tratamentos silviculturais referentes às ações de recuperação em APPs e Reservas Legais;

b) Adotar técnicas de conservação do solo;

c) Recuperar as áreas degradadas com plantio de espécies adaptadas às condições do local com estabelecimento de plano de monitoramento, tratamentos culturais de manutenção da área recuperada, proteção e conservação da fauna, flora e recursos hídricos;

d) Incentivar boas práticas de produção e promover a transição agroecológica, seguindo as indicações do IBRAM/SEMA e orientações da EMATER-DF;

e) Adotar medidas de prevenção e controle de pragas e de proteção ao fogo.

VIII - Fica vedada a construção de muros.

Art. 6º Será obrigatório o pagamento referente à utilização das terras públicas rurais em caráter indenizatório no curso do processo de regularização.

Art. 7º Os valores relativos à execução dos serviços topográficos realizados pelo beneficiário em terras rurais inferiores a 4 (quatro) módulos fiscais serão deduzidos do valor apurado na avaliação para efeito de alienação do imóvel.

Art. 8º São ainda obrigações do beneficiário em relação à terra rural ocupada, além daquelas definidas no art. 20 da Lei nº 5.803/2017:

I - permitir o livre acesso dos agentes públicos às propriedades;

II - manter as atividades previstas no PU de forma contínua, salvo por período relativo ao ciclo natural da cultura, bem como submeter à análise e aprovação prévias da SEAGRI as alterações, supressões ou aditamentos;

III - não realizar ou autorizar qualquer tipo de parcelamento das áreas;

IV - não abandonar o imóvel;

V - não erigir edificações no imóvel, exceto aquelas aprovadas no PU, com as devidas autorizações dos órgãos competentes;

VI - cumprir a legislação ambiental.

Art. 9º A recuperação das margens do córrego Riacho Fundo deverá ser objeto de projeto específico coordenado pelos órgãos ambientais.

Art. 10 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

IGOR DANIN TOKARSKI

Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 100, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a redação do caput do art. 8º e dos seus §§ 1º e 2º, da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, que institui o Programa de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 8º e dos seus §§ 1º e 2º, da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016 que institui o Programa de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Ficam criados Comitês Gestores do Programa de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo para cada cadeia produtiva a ser especificada em ato próprio de designação de seus membros, constituídos por representantes e suplentes dos órgãos enumerados no art. 7º, com as seguintes competências:

§ 1º A coordenação dos trabalhos de cada Comitê Gestor instituído na forma do caput deste artigo ficará a cargo do membro titular da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, sob a supervisão da Diretoria de Políticas para o Desenvolvimento Rural da Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

§ 2º O titular da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal poderá convidar representantes de outros organismos afins para integrar os Comitês Gestores, na qualidade de membros colaboradores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

PORTARIA Nº 101, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a solicitação de emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) por proprietários cadastrados no SOV, e por terceiros autorizados no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º e 3º, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, bem como o disposto no art. 123, do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015, e:

Considerando que compete a esta Secretaria fiscalizar o trânsito de animais susceptíveis estabelecendo o sistema de vigilância epidemiológica e a manutenção de sistema atualizado de informações em saúde animal a fim de promover as exigências e controle sanitário dos rebanhos;

Considerando a obrigatoriedade dos proprietários, dos possuidores, dos detentores ou dos transportadores de animais susceptíveis a contrair doenças infectocontagiosas, infecciosas e parasitárias, a providenciar os documentos sanitários exigidos pela autoridade sanitária para o trânsito de animais ou para sua participação em eventos nos quais ocorra aglomeração de animais nos termos do art. 4º, IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013 e no art. 84 do Decreto nº 36.589, de 7 de julho de 2015;

Considerando a Guia de Trânsito Animal (GTA) um dos documentos zootecnicos obrigatórios para transporte de animais disposto no art. 81º, I, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, do Distrito Federal em consonância com o estipulado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) no Decreto nº 5.741 de 30 de março de 2006 e no Manual de Padronização, de abril de 2014;

Considerando o art. 4º, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, do Distrito Federal, que define como proprietário todo aquele, pessoa física ou jurídica, que seja possuidor, depositário, detentor ou que mantenha sob seu poder ou guarda, animais susceptíveis às doenças estabelecidas pelo Serviço Veterinário Oficial;

RESOLVE:

Art. 1º A emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, as consultas à ficha sanitária ou quaisquer outros documentos sob responsabilidade do Serviço Veterinário Oficial do DF - SVO/DF, somente poderão ser solicitados pelo proprietário dos animais devidamente cadastrado no SVO/DF, a partir da apresentação de documento de identificação com foto e válido em todo território nacional.

§ 1º A emissão de GTA ou consultas a documentos por terceiros, está condicionada a representação legal do proprietário, podendo este, mediante procuração dada por mandato de instrumento público/particular ou conferida por servidor do SVO/DF, autorizar a emissão de GTA em seu nome, desde que esta contenha a data e o local de lavratura; o nome e o cadastro de pessoa física (CPF) do proprietário e do solicitante; a determinação do período apto para a emissão do GTA pelo solicitante; e a assinatura do proprietário com firma reconhecida em cartório ou conferida por servidor do SVO/DF.

§ 2º No uso da procuração para emissão de GTA, uma cópia será arquivada junto à via de cadastro do proprietário pertencente à Secretaria, sendo que esta medida não dispensa a apresentação da via original sempre que houver solicitação de GTA nos escritórios do SVO/DF.

Art. 2º Nos casos de movimentação de animais ou ovos férteis, os destinatários ou seus representantes legais ficam obrigados a comunicar ao SVO/DF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o trânsito, a data de chegada e o número total de animais ou ovos férteis recebidos no estabelecimento rural de destino.

Parágrafo único - A ausência da comunicação de introdução de animais ou ovos férteis no estabelecimento rural de destino, no prazo estipulado, acarretará o bloqueio de emissão de GTA pelo proprietário ou representante legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. A regularização cadastral ocorrerá mediante ao comparecimento do proprietário ou seu representante legal em escritório do SVO/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 227, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto, no Memo nº 27/Comissão, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.013122/2016, instaurado por meio da Portaria nº 116, de 26/06/2017 publicada no DODF nº 123, de 29/06/2017, não foi possível concluir os trabalhos da comissão, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de dezembro de 2017, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.013122/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 228, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância nº

055.027411/2017, instaurada pela Portaria nº 72, de 19/04/2017, publicada no DODF nº 78, de 25/04/2017, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 04 de janeiro de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 055.027411/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

PORTARIA Nº 229, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o prazo para conclusão dos trabalhos, estabelecido no Art. 2º da Portaria nº 192, de 9 de novembro de 2017, publicada no DODF do dia 16 de novembro de 2017.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o relatório final dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1026, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) CREDSEF-COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.603.683/0001-60, Processo nº 00055-00106178/2017-01, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1035, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) GAPLAN ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 47.820.097/0001-42, Processo nº 00055-00107594/2017-18, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1037, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) FINANCEIRA ALFA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, CNPJ nº 17.167.412/0074-79, Processo nº 00055-00105838/2017-28, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1038, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BARAO ONIBUS LTDA, CNPJ nº 02.431.719/0001-02, Processo nº 00055-00106356/2017-95, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 123, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em face da paralisação das obras de edificações nos Centros de Detenção Provisória - CDP1, CDP2, CDP3 e CDP4 do Complexo Papuda em São Sebastião/DF e considerando a intenção desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF) contida no protocolo de intenção de formalização de acordo extrajudicial junto ao Consórcio TIISA-CMT, objetivando o retorno das obras por parte do consórcio contratado, conforme Contrato nº 05/2015-SEJUS, nos termos do art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias a contagem do prazo de execução da obra do Contrato nº 05/2015-SEJUS, oriundo do Processo nº. 050.000.489/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e o Consórcio TIISA-CMT, cujo objeto versa sobre a construção dos Centros de Detenção Provisória - CDP1, CDP2, CDP3 e CDP4, do Complexo Papuda em São Sebastião/DF, até a celebração de Termo de Ajuste de Conduta Administrativo - TAC, ou de outro instrumento que venha a ser definido entre as partes, com o acompanhamento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF e celebrado com a participação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, da Secretaria de

Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, além desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, previsto para ser formalizado até o dia 22/01/2018, objetivando o retorno das obras por parte da contratada até o dia 01/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008 e Decreto nº 30.090, de 20 de fevereiro de 2009. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a emissão de Termos Aditivos do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada de Ocupação de Área Pública, de Quiosques, conforme listados abaixo:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO / ENDE-REÇO	TERMO ADITIVO	TERMO DE PERMISSÃO	ALTERAÇÃO
364-001.912/2009	ARNOBIO ANDRADE FIALHO/ SRTVS Q. 701 - Em frente ao Venâncio 2000.	01/2017	1062/2009	Metragem: de 6m² para 10m².
364-005.830/2009	RAIMUNDO ALEXANDRINO DA SILVA / SRTV/SUL - Alinhamento c/ Rádio e TV Nacional, calçada, Espaço nº7 - Brasília/DF.	02/2017	506/2012	Metragem: de 4m² para 12m².

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.954/2012, de 29 de outubro de 2012 e Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a emissão de Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada de Ocupação de Área Pública, do Parque Dona Sarah Kubitschek, situado no Estacionamento 10 - Brasília/DF, conforme abaixo:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	TERMO ADITIVO	TERMO DE PERMISSÃO	ALTERAÇÃO
362-005.042/2013	Luzimar Sousa Costa	01/2017	82/2013	- Metragem: 12m² para 20m².

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.257, de 03 de dezembro de 2008. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a emissão de Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada de Ocupação de Área Pública, de Quiosque, situado na EQS 102/103 em frente a parada de ônibus - Brasília/DF, conforme abaixo:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	TERMO ADITIVO	TERMO DE PERMISSÃO	ALTERAÇÃO
364-005.639/2009	ROBERTO SILVA PORTO	02/2017	62/2010	- Metragem: para 6,75m² para 14,80m².

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.954/2012, de 29 de outubro de 2012 e Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a emissão de Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada de Ocupação de Área Pública, do Terminal Rodoviário do Plano Piloto, situado na Plataforma Leste, Loja 30 - Brasília/DF, conforme abaixo:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	TERMO ADITIVO	TERMO DE PERMISSÃO	ALTERAÇÃO
362-004.993/2013	José Luiz Siqueira dos Santos	01/2017	69/2013	-Atividade: De Comércio de Jornais e Revista para Lanchonete. - Dias: Segunda à Segunda. - Horário De Funcionamento: 24h - Metragem: 40m² para 38,46m².

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, em atendimento a Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016 e Decreto nº 37.874, de 21 de dezembro de 2016. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a emissão do Termo de Autorização de Uso de Área Pública - TAUAP nº 02/2017, de Food Truck, concedido à permissionária DENICE RUTH FERREIRA, CPF nº 009.259.654-13, Processo nº 00394-00001527/2017-31, para exercício de atividade de comercialização de alimentos e bebidas em food trucks, com área de ocupação total de 20 m².

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os quiosques, trailers e similares estabelecidos na Região Administrativa do Guará passarão a obedecer o seguinte:

I- Segunda feira a quinta feira até às 00:00 horas.

II- Sexta- feira e sábado até às 01:00 horas da manhã.

III- Domingo até às 00:00 horas.

IV- Véspera de feriado até às 01:00 horas da manhã.

V- Feriado 00:00 horas, tudo em conformidade da lei nº 4.257/08 de 02 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições conferida pelo inciso XXXVIII, do art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no parágrafo único, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011 e, considerando o contido no Memorando nº 007/2017, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Ordem de Serviço nº 110, de 20 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2017, página 33, referente ao Processo nº 366.000.117/2017, a contar de 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JULGAMENTOS

PROCESSO: 391.000.236/2011. INTERESSADO: AURILU DE ARAUJO DANTAS. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1777/2011. RELATOR: IBAMA/SUPES-DF - Duílio Ribeiro Tunes. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela autuada, mantendo as penalidades de advertência e multa. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 05 de dezembro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.001.727/2013. INTERESSADO: TRÊS MOSQUETEIROS RESTAURANTE, CHOPERIA E PIZZARIA LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2318/2013. RELATOR: SINDUSCON - Luciano Dantas de Alencar. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto do relator para, nos termos ali expostos, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de interdição das atividades sonoras ao vivo, até as adequações acústicas, e multa, reduzindo seu valor para R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Notifique-se. Publique-se. Brasília, 05 de dezembro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.001.346/2016. INTERESSADO: HOME CENTER NORDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8043/2016. RELATOR: CASA CIVIL - Rosatilde S. Carvalho de Lima. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto da relatora para, nos termos ali expostos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de multa e apreensão do estoque de madeira. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 05 de dezembro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.000.141/2015. INTERESSADO: MARCOS RIBEIRO DE SOUZA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5486/2015. RELATOR: CASA CIVIL - Rosatilde S. Carvalho de Lima. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora para, nos termos ali expostos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades aplicadas. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 05 de dezembro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.000.580/2011. INTERESSADO: LUIZ MELO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1578/2011. RELATOR: CASA CIVIL - Rosatilde S. Carvalho de Lima. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto da relatora para, nos termos ali expostos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a penalidade de interdição das atividades comerciais, com a proibição de recebimento de novas aves até a obtenção da Licença de Operação (L.O). Notifique-se. Publique-se. Brasília, 05 de dezembro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Presidente da sessão

PROCESSO: 391.001.464/2014. INTERESSADO: EDUARDO SCMMITT ROSA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4644/2014. RELATOR: IBAMA/SUPES - Duílio Ribeiro Tunes. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do

relator para, nos termos ali expostos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de multa, apreensão e suspensão da atividade de criador amadorista de passeriformes. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 05 de dezembro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Presidente da sessão

PROCESSO: 391.001.561/2012. INTERESSADO: AVIFRAM AVICULTURA FRANCESA LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2402/2012. RELATOR: FORUM DE ONG's - Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades advertência e multa. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 05 de dezembro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Presidente da sessão.

PROCESSO: 391.001.598/2012. INTERESSADO: VIACÃO PIONEIRA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2286/2012. RELATOR: FORUM DE ONG's - Luiz Ernesto Borges de Mourão Sáeral - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de advertência e multa. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 05 de dezembro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Presidente da sessão.

PROCESSO Nº: 391.000.154/2013. INTERESSADO: AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2601/2013. RELATOR: OAB/DF - Dr. Guilherme Cardoso Leite. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto do relator para, nos termos ali expostos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pelo autuado, mantendo as penalidades de advertência e multa. Notifique-se. Publique-se. Brasília-DF, 05 de dezembro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Presidente da sessão.

PROCESSO Nº: 391.000.580/2015. INTERESSADO: AGNELO LOPES VIANA - ME. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 5125/2015. RELATOR: SINDUSCON - Luciano Dantas de Alencar. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto do relator para, nos termos ali expostos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela autuada, mantendo as penalidades de advertência e multa. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 05 de dezembro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Presidente da sessão.

PROCESSO Nº: 391.000.645/2011. INTERESSADO: SINDULFO CHAVES FILHO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 1587/2011. RELATOR: CASA CIVIL - Rosatilde S. Carvalho de Lima. Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar ao voto da relatora para, nos termos ali expostos, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a penalidade de advertência para desocupação e recuperação da ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico do Riacho Fundo. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 05 de dezembro de 2017. CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Presidente da sessão

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho em substituição à Comissão Permanente do Cadastro Distrital de Entidades Ambientais, de Moradores e de Entidades Privadas de Ensino Superior (CP-CEAMPES), prevista no Art. 3º, § 3º da Resolução CONAM 05/2017, conforme deliberado na 63ª Reunião Extraordinária do CONAM/DF, realizada no dia 23 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 63ª Reunião Extraordinária do CONAM/DF, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho em substituição a Comissão Permanente do Cadastro Distrital de Entidades Ambientais, de Moradores e de Entidades Privadas de Ensino Superior (CP-CEAMPES) previsto no Art. 3º, § 3º da Resolução CONAM 05/2017, especificamente para o primeiro processo eletivo das instituições representantes da sociedade civil, organizadas nas categorias de Associação de Moradores, Organizações Ambientais e Entidades Privadas de Ensino Superior, previstas nos incisos II, IV e V, do § 2º do Art. 4º do Decreto Distrital nº 38.001/2017.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por finalidade deliberar sobre o cadastramento, recadastramento e descadastramento de Organizações Ambientais, Associações de Moradores e de Entidades Privadas de Ensino Superior junto à Secretaria-Executiva do CONAM e será composto pelos representantes das seguintes instituições:

1. Mônica Veríssimo dos Santos, representante do Fórum das ONGs Ambientais do Distrito Federal e Entorno - Fórum de ONGs;
2. Fernando Luiz Carvalho Dantas, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF;
3. Philippe Pomier Layrargues, representante da Universidade de Brasília - UnB.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR TOKARSKI
Secretário de Estado e
Presidente do Conselho

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 204, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 197.001.469/2017 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela usuária Sra. Justina Borges da Cruz, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.003.378/2017, em manter a aplicação de penalidade, que versa sobre irregularidades na caixa de inspeção, caixa sifonada, caixa de gordura e intervenção indevida na rede de esgotos, RESOLVE: CONHECER do recurso de revisão interposto pela usuária Sra. Justina Borges da Cruz, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB,

que fixou a multa já revisada no valor de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 205, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 197.001.312/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de natureza continuada de coperagem, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Carvasc Terceirizações e Engenharia EIRELI-EPP, CNPJ nº 18.170.105/0001-54; RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 1017/2017: EDIVAR FERREIRA NASCIMENTO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, RODOVIA DF 440, CHACARA 42 B, NÚCLEO RURAL SOBRADINHO, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00002465/2017-92.

Despacho/SRH nº 1018/2017: DIVANDIR BERNARDO DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, MORADA DOS PASSAROS, QUADRA 3, CHACARA NÚMERO 10, BRAZLANDIA. Processo SEI nº 00197-00002253/2017-13.

Despacho/SRH nº 1019/2017: VITORIANO VICENTE GUEDES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Corumbá, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, CHACARA OMC-11, GLEBA FAZENDA BOM SUCESSO GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00002454/2017-11.

Despacho/SRH nº 1020/2017: JURID AGROPECUARIA LTDA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, RODOVIA DF 180, KM 01, VALE DO CURRALINHO, BRAZLANDIA/DF. Processo SEI nº 00197-00002452/2017-13.

Despacho/SRH nº 1021/2017: NAILZA SILVA SOUZA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, RODOVIA DF 330, KM 9, CHACARA 2, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 00197-00002307/2017-32.

Despacho/SRH nº 1022/2017: FRANCISCA EVA DE SANTANA DANTAS, concede outorga prévia para perfuração de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, abastecimento humano e irrigação, RODOVIA DF 440, CHACARA 42, NÚCLEO RURAL SOBRADINHO, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00002513/2017-42.

Despacho/SRH nº 1023/2017: MILTON TERUO TAKANO, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais e irrigação, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, RUA 14, CHACARA 377, SOBRADINHO/DF. Processo SEI nº 00197-00002306/2017-98.

Despacho/SRH nº 1024/2017: JOEL FELIX DOS SANTOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, irrigação, ASSENTAMENTO MARCIA CORDEIRO LEITE, CHACARA NUMERO 45, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00002514/2017-97.

Despacho/SRH nº 1030/2017: AGROPECUÁRIA RECANTO NOBRE LTDA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, irrigação, NÚCLEO RURAL MONJOLO, CHACARA 30, RECANTO DAS EMAS/DF. Processo SEI nº 00197-00002561/2017-31.

Despacho/SRH nº 1031/2017: OLENA VALENTE RODRIGUES, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, ASSENTAMENTO MARCIA CORDEIRO LEITE, CHACARA NUMERO 56, PLANALTINA/DF. Processo SEI nº 00197-00002555/2017-83.

Despacho/SRH nº 1032/2017: VALMIR MELO DE MEDEIROS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá irrigação, NÚCLEO RURAL ALTA DE CIMA, CHACARA 66 LOTE 1/2, GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00002560/2017-96.

Despacho/SRH nº 1042/2017: FONTE DA VIDA TRANSPORTE DE ÁGUA EIRELI ME, concede outorga de captação superficial, um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, BRASILIA/DF. Processo SEI nº 00197-00002551/2017-03.

Despacho/SRH nº 1067/2017: MILENA DE ARAÚJO HONORATO ME, concede outorga de captação superficial, um caminhão pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, BRASILIA/DF. Processo SEI nº 00197-00002142/2017-07.

Despacho/SRH nº 1073/2017: FOGAÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, PARK WAY/DF. Processo nº 197.001.205/2012.

Despacho/SRH nº 1074/2017: ÁGUAS DO JERIVÁ LTDA ME, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, LAGO NORTE, BRASILIA/DF. Processo nº 197.001.481/2017.

Despacho/SRH nº 1075/2017: JOSÉ HABIB FRAXE, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, abastecimento humano e criação de animais, PLANALTINA/DF. Processo nº 197.001.458/2017.

Despacho/SRH nº 1076/2017: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BUENA VISTA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, PARK WAY/DF. Processo nº 197.000.347/2017.

Despacho/SRH nº 1077/2017: DEJANIRA RODRIGUES RAITER, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, abastecimento humano e criação de animais, NUCLEO RURAL LAGO OESTE, SOBRADINHO/DF. Processo nº 197.000.398/2016.

Despacho/SRH nº 1078/2017: PAULO ROBERTO DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano e criação de animais, SAMAMBAIA/DF. Processo nº 197.001.480/2017.

Despacho/SRH nº 1079/2017: LUCILIA ROSA ALVES PAES LANDIM, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, irrigação e abastecimento humano, PROJETO ASSENTAMENTO CHAPADINHA, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.360/2017.

Despacho/SRH nº 1080/2017: IVONE RIBEIRO MACHADO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, irrigação e abastecimento humano, ASSENTAMENTO CHAPADINHA, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.364/2017.

Despacho/SRH nº 1081/2017: CECILIO DIAS DA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, irrigação e abastecimento humano, ASSENTAMENTO CHAPADINHA, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.359/2017.

Despacho/SRH nº 1082/2017: ASSOCIAÇÃO CAMPESTRE MANSÃO DAS ÁGUAS, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, abastecimento humano, NUCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO, CEILÂNDIA/DF. Processo nº 197.000.540/2017.

Despacho/SRH nº 1083/2017: SUPERMIX CONCRETO S.A, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, indústria, ASA NORTE, BRASILIA/DF. Processo nº 197.001.443/2017.

Despacho/SRH nº 1084/2017: PAULO FERNANDO RAMOS SEREJO, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, LAGO NORTE, BRASILIA/DF. Processo nº 197.001.457/2017.

Despacho/SRH nº 1085/2017: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, SMPW QUADRA 27, CONJUNTO 3, LOTE 9, NUCLEO BANDEIRANTE/DF. Processo SEI nº 00197-00002644/2017-20.

Despacho/SRH nº 1086/2017: JASON BARBOSA DE FARIA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, irrigação, SMPW QUADRA 24, CONJUNTO 1, LOTE 3, PARK WAY/DF. Processo SEI nº 00197-00002640/2017-41.

Despacho/SRH nº 1088/2017: LUIZ GONZAGA SILVEIRA FREIRE, concede outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, irrigação e abastecimento humano, ASSENTAMENTO CHAPADINHA, BRAZLÂNDIA/DF. Processo nº 197.001.384/2017.

Despacho/SRH nº 1089/2017: SIMONE DAS DORES MATTOSINHOS, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, abastecimento humano e irrigação, FAZENDA PONTE ALTA OLHOS D'ÁGUA, CHACARA 1-A, GAMA/DF. Processo SEI nº 00197-00002595/2017-25.

O inteiro teor dos Despachos de Outorga encontra-se disponível no sítio eletrônico www.adasa.df.gov.br.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de Extrato de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, referente ao Despacho/SRH nº 1043/2017, de 21 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 243, de

21/12/2017, Página 28, Processo nº 197001311/2016, ONDE SE LÊ: "...concede outorga de direito de uso de água superficial...", LEIA-SE: "...concede outorga prévia para captação de água superficial...".

No Despacho de Extrato de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, referente ao Despacho/SRH nº 1051/2017, de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 243, de 21/12/2017, Página 28, Processo nº 197000102/2012, ONDE SE LÊ: "...197.001.02/2017...", LEIA-SE: "...197.000.102/2012...".

No Despacho de Extrato de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, referente ao Despacho/SRH nº 1066/2017, de 19 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 243, de 21/12/2017, Página 29, Processo nº 197000658/2017, ONDE SE LÊ: "...concede outorga de direito de uso de água superficial...", LEIA-SE: "...concede outorga prévia para captação de água superficial...".

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância relativa ao processo nº 196.000.176/2015, instituída Instrução nº 130, de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 221, de 20 de novembro de 2017, página 41.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 389, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.000.419/2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 353, de 28 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 228 de 29/11/2017, pág. 76.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 22 de Dezembro de 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIARIA CULTURAL Associação Brasileira de Apoio ao Vídeo no Movimento Popular, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.964.585/0001-53 no CEAC sob o nº 6073, neste ato representado por Elizabete Braga de Oliveira, a captar R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) na proporção de 100% (Cem por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal, para financiar a realização do Projeto Cultural Revitalização do Espaço na Torre de TV para Transferência da Rádio Cultura FM 100.9MHz - Módulo I inscrito no processo nº 0150.002.761/2017 e aprovado em 15 de dezembro de 2017 no âmbito da Lei nº 5.021/2013. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

MARIANA SOARES RIBEIRO

Substituta

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 10, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 5.695, de 3 de agosto de 2016, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 74/2017-e, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 9 de janeiro de 2017, de acordo com a Lei-DF nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

02.- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
2.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL	ACÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6003.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	31.90.11	0	100	6.500.000	6.500.000
REF.: 011069						
TOTAL						6.500.000

ANEXO II

02.- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
2.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL	ACÇÃO	NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6003.8502.0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO	31.91.13	0	100	6.500.000	6.500.000
REF.: 011069						
TOTAL						6.500.000

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o ST QBMG-2 GILBERTO VIEIRA CARDOSO, matrícula GDF 1.669.659-X, do Cargo de Segurança Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 24 de dezembro de 2017.

NOMEAR o 2º TEN QOBM/Cond. GILBERTO VIEIRA CARDOSO, matrícula GDF 1.669.659-X, para exercer o Cargo de Chefe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 13, § 2º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação): TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Candidato que se declarou com deficiência: LUCIANO PEREIRA DUARTE, 52º.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: MARIA DE LOURDES LEAL DE OLIVEIRA, 36º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, da candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de ENFERMEIRO, da Carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação): ENFERMEIRO: Candidata que se declarou com deficiência: SUELI TEXEIRA SANTANA SANTOS, 62º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, do candidato abaixo aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação): ASSISTENTE SOCIAL: Candidato que se declarou com deficiência: JOSE ROBERTO FONSECA VIEIRA, 3º;

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação): MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA: GUILHERME MARRETA CAVALCANTI AYRES, 662º; LEONARDO DE OLIVEIRA AMORIM, 665º; RAÍSA BORGES DE CASTRO, 668º; ANDRESSA SILVA ALCANTARA, 669º; LUCIANA DUARTE DE MORAIS, 671º. MÉDICO - FAMÍLIA E COMUNIDADE: MELINA ERICA SANTOS, 189º; YUME LAIS ARASHIRO ASSIS, 193º. MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO: CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA, 24º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação): TÉCNICO ADMINISTRATIVO: UELIA ALVES DE LIMA, 207º. TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: JULIANA MARTINS GARCIA, 32º. TÉCNICO EM RADIOLOGIA: CLEYBER JOSÉ LÚCIO, 45º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, da candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação): PSICÓLOGO: Candidata que se declarou com deficiência: MAÍSA MANGELA GOMES CARDOSO, 10º.

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, dos candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA: ALEXANDRE SHIGUERO SATO AGUIAR, 637º; MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO, 639º; AIDE SARAIVA PEREIRA, 643º; SAVYA EMIKO UMENO OLIVEIRA, 644º; RODRIGO GOMIDE NAVES, 645º; CAMILA GOMES SILVEIRA, 648º; NEILTON ARAUJO DE OLIVEIRA, 652º; FLÁVIA JUNQUEIRA PROTAZIO, 658º; PRISCYLLA SOUSA SANTANA ROSA, 659º; FÁBIO RABELLO DA MATA MACHADO, 664º; IULA MELANIA MACIEL ROSSONI, 666º; FRANCISCA ROCELIA SILVA DE FREITAS, 667º. MÉDICO - FAMÍLIA E COMUNIDADE: FERNANDA TACACI MICHELIS, 191º; ANDRE FRANCISCO DA SILVA ALVARES, 194º; GUSTAVO BANDEIRA SANTOS, 196º.

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo, contida no Decreto publicado no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, página 35, a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por deferimento administrativo contido no processo administrativo SEI nº. 00060-00032635/2017-17, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação): TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: GABRIELA DE JESUS GOMES, 9º.

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo, contida no Decreto publicado no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, página 35, a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por deferimento administrativo contido no processo administrativo SEI nº. 00020-00016430/2017-25, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação): TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: FABIANA SOUSA ROCHA, 17º.

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo, contida no Decreto publicado no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, página 35, a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por deferimento administrativo contido no processo administrativo SEI nº. 00060-00036598/2017-16, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação): TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: PAULA CORREIA SANTANA, 19º.

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo, contida no Decreto publicado no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, página 35, a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por deferimento administrativo contido no processo administrativo SEI nº. 00060-00036605/2017-71, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação): TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: MARILIA NOGUEIRA DE LIMA, 24º.

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo, contida no Decreto publicado no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, página 35, a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por deferimento administrativo contido no processo administrativo SEI nº. 00060-00030666/2017-25, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação): TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: BEATRIZ LAMPER MARTINEZ, 25º.

ANULAR o ato que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo, contida no Decreto publicado no DODF nº 173, de 08 de setembro de 2017, página 35, a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por deferimento administrativo contido no processo administrativo SEI nº. 00060-00039036/2017-16, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação): MÉDICO - FAMÍLIA E COMUNIDADE: LETICIA MEZZONATO ALMEIDA PINTO, 142º.

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição a nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação): ASSISTENTE SOCIAL: CRISTIAN DA CRUZ SILVA, 24º. BIOMÉDICO: ANDREA LUCIANA MARTINS RAMOS, 21º.

NOMEAR o candidato abaixo aprovado no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de ENFERMEIRO da Carreira de Enfermeiro do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, em substituição a nomeação tornada sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

Candidato que se declarou portador de deficiência: MARCIO MARTINS MENDES, 83º.

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição as nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA: DIEGO PATRICK ROCHA SOUZA, 702º; DANILO CESAR BORGES CONCEICAO DE ARAUJO, 703º; JEANE CRISTINA ANTAS LINS, 704º; MAURICIO PESSOA DE MORAIS FILHO, 705º; DANILO LIMA SOUZA, 706º; GIOVANNA MILHOMEM IGNACIO, 707º; EVERSON SIDNEY DA SILVA MOREIRA, 708º; FRANCIANE FREITAS PEREIRA DÉMUELENAERE, 709º; LEANDRO AMARAL VELOSO, 710º; CLAUDIA FERREIRA PEREIRA, 711º; JORGE LUIZ DE FREITAS, 712º; TIAGO SARAIVA KRATK, 713º; MORENO MACHADO MORAES JARDIM, 714º; MARILIA RAMOS GADIELHA, 715º; THIAGO ROCHA BARROS, 716º; RENILTON RODRIGUES COSTA, 717º; ANDERSON DO AMARAL PEREIRA, 718º; MÉDICO - FAMÍLIA E COMUNIDADE: MARCUS VINICIUS LIMEIRA COSTA, 286º; LUCAS TONHA DE CASTRO, 287º; INARA SOL BARBOSA, 288º; FERNANDA KEHRLER DE MIRANDA, 289º; MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO: ROBERTO DE SOUZA BORGATTO, 26º.

NOMEAR os candidatos abaixo, em substituição às aposentadorias ocorridas no período de 19/05/2017 à 27/11/2017, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-AOSD, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 274, de 31 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação, em decorrência da aposentadoria do servidor: nome, matrícula, cargo e data da aposentadoria publicada no DODF):

AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA: WERIKÁ CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO, 10º, em decorrência da exoneração/vacância de ANTONIO FERNANDES FILHO, 1149261, AOSD - FARMACIA, 22.09.2017; DELIMA EMANUELA LOBO DE ANDRADE, 11º, em decorrência da exoneração/vacância de JULYANE LAINE GOMES DA SILVA, 16795725, AOSD - FARMACIA, 25.07.2017; AMANDA RIBEIRO ALVES, 12º, em decorrência da exoneração/vacância de ARTUR BARRETO GARCIA, 1147617, AOSD - LAVANDERIA, 14.08.2017; STEPHANIE PAIVA MONTEIRO, 13º, em decorrência da exoneração/vacância de LETICIA AVELINA FERREIRA BATISTA, 1887106, AOSD - ORTOPEDIA E GESSO, 28.09.2017; THAIS NUNES DE OLIVEIRA, 14º, em decorrência da exoneração/vacância de ALESSANDRA OLIVEIRA REZENDE NOVAIS, 14346583, AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, 28.08.2017; FABIOLA FERREIRA LINO, 15º, em decorrência da exoneração/vacância de LAURA GONCALVES DOS REIS, 16739183, AOSD - PATOLOGIA CLÍNICA, 28.08.2017; LOYANNE DA COSTA REIS, 16º, em decorrência da exoneração/vacância de ABADIO FELICIDADE DE DEUS, 1232177, ASCENSORISTA, 06/11/2017.

NOMEAR os candidatos abaixo, em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 19/05/2017 à 27/11/2017, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de ENFERMEIRO da Carreira de Enfermeiro do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação, em decorrência da exoneração/vacância do servidor: nome, matrícula, cargo e data da exoneração/vacância publicada no DODF):

ENFERMEIRO: CLEUMA FERREIRA DE ALMEIDA, 329º, em decorrência da exoneração/vacância de GHIORDANA MILENA DIAS LOPES GUIMARÃES, 16595793, ENFERMEIRO, 14.08.2017; LOYANE CARDOSO DOS SANTOS, 330º, em decorrência da exoneração/vacância de SUZANA VALERIA NOGUEIRA ARAUJO, 16796160, ENFERMEIRO, 22.09.2017; SHEILA MARIA DO NASCIMENTO, 331º, em decorrência da exoneração/vacância de DANIELLE OSHIRO AFONSO DE ALMEIDA, 14370026, ENFERMEIRO, 25.07.2017; FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, 332º, em decorrência da exoneração/vacância de MARIA VIRGINIA PIRES MIRANDA, 16737539, ENFERMEIRO, 27.09.2017; LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, 333º, em decorrência da exoneração/vacância de ZILDA FERNANDES RAMOS CAVALCANTE, 16716035, ENFERMEIRO, 28.06.2017; RODRIGO CHAVES DE QUEIROZ, 334º, em decorrência da exoneração/vacância de SA-RAH LOOSE TIMM CASAGRANDE, 16596498, ENFERMEIRO, 14/11/2017; JANAINA LIMA DE FIGUEIREDO, 335º, em decorrência da exoneração/vacância de RAHEL FERNANDEZ COIMBRA, 1460781, ENFERMEIRO, 14/11/2017; NATALLIA GUIMARAES MANSANO, 336º, em decorrência da exoneração/vacância de CECILIA ANTUNES CAPOVILLA, 16803752, ENFERMEIRO, 14/11/2017; SAMARA LAIS CARVALHO BEZERRA, 337º, em decorrência da exoneração/vacância de VICENCIA SOARES DE ALMEIDA, 1596020, ENFERMEIRO, 14/11/2017. Candidata que se declarou com deficiência: IZAURA ALESSANDRA PAULA AMARAL, 84º, em decorrência da exoneração/vacância de ANDREIA SABRINA SCHMIDT, 16802969, ENFERMEIRO, 27/11/2017. ENFERMEIRO DO TRABALHO: LAILA FERNANDA DE SOUZA AVELAR, 8º, em decorrência da exoneração/vacância de ELISA MARIA AMATE, 16801016, ENFERMEIRO DO TRABALHO, 22/11/2017.

NOMEAR os candidatos abaixo, em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 19/05/2017 à 27/11/2017, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação, em decorrência da exoneração/vacância do servidor: nome, matrícula, cargo e data da exoneração/vacância publicada no DODF):

ASSISTENTE SOCIAL: GARDENIA APARECIDA SCAPIM MACHADO, 25º, em decorrência da exoneração/vacância de IRENE O. DE A. CESARIO MARTINEZ, 14412985, ASSISTENTE SOCIAL, 22.09.2017;

ALAN TELES DA SILVA, 26º, em decorrência da exoneração/vacância de WILSON SANDOVAL JUNIOR, 16809157, ASSISTENTE SOCIAL, 22.09.2017; ROGERIO PEREIRA DA SILVA, 27º, em decorrência da exoneração/vacância de ANDERSON CAVALHEIRO DA LUZ, 16809599, ASSISTENTE SOCIAL, 14/11/2017; MARCIA PADUA VIANA, 28º, em decorrência da exoneração/vacância de PRISCILA P. MENDES NASCIMENTO, 1994638, ASSISTENTE SOCIAL, 27/11/2017. NUTRICIONISTA: LEILIANE RODRIGUES BATISTA, 12º, em decorrência da exoneração/vacância de LARISSA ARAUJO BORGES, 16641582, FARMACEUTICO-BIOQUÍMICO - FARMACIA, 14/11/2017; CAMILA SAO BERNARDO ARAUJO, 13º, em decorrência da exoneração/vacância de KAROLINE FERREIRA DE CARVALHO, 16781805, FARMACEUTICO-BOQUÍMICO - LABORATORIO, 25.07.2017;

JULLIAN THALES SANTOS, 14º, em decorrência da exoneração/vacância de LEANARA SOUSA SANTOS, 1958682, FISIOTERAPEUTA, 14.08.2017;

Candidata que se declarou com deficiência: DIVINA TORRES BRANDAO DA SILVA, 3º, em decorrência da exoneração/vacância de KELLY BARBOSA VASCONCELOS, 1673632X, FISIOTERAPEUTA, 14.08.2017.

BIOLOGO: CAROLINA MUSSO, 1º, em decorrência da exoneração/vacância de LAISE VELOSO VERAS E SILVA, 1438664X, FISIOTERAPEUTA, 22.09.2017;

NAISSA DE SOUSA ARAUJO, 2º, em decorrência da exoneração/vacância de KAMYLLA PEREIRA BORGES, 14437066, FISIOTERAPEUTA, 22.09.2017;

MILENA FERREIRA ALVES, 3º, em decorrência da exoneração/vacância de BRUNO SANTANA RODRIGUES, 16736842, FISIOTERAPEUTA, 30.05.2017.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: ANA CAROLINA OLIVEIRA COSTA, 9º, em decorrência da exoneração/vacância de ADEMARIO REGIS DE BRITO NETO, 14346834, PISCOLOGO, 06.06.2017;

FLAVIA VIRGINIA DE LIMA SOUZA, 10º, em decorrência da exoneração/vacância de CASSIA MARIA RAMALHO, 14357704, PISCOLOGO, 27.09.2017;

LARISSA DE ASSIS GASPAS, 11º, em decorrência da exoneração/vacância de IARA FLOR RICHWIN FERREIRA, 14348128, PISCOLOGO, 28.06.2017;

FERNANDA DA ROSA, 12º, em decorrência da exoneração/vacância de ERIKA DA CUNHA PEREIRA CARRARA, 1734970, TERAPEUTA OCUPACIONAL, 06.06.2017.

NOMEAR os candidatos abaixo, em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 19/05/2017 à 27/11/2017, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação, em decorrência da exoneração/vacância do servidor: nome, matrícula, cargo e data da exoneração/vacância publicada no DODF):

MÉDICO - ACUMPUTURA: LUCIANA GUIMARAES NUNES DE PAULA, 1º, em decorrência da exoneração/vacância de PRICILLA CHRISTINA ALVES MUNDIM, 16711491, MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 30.05.2017;

PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, 2º, em decorrência da exoneração/vacância de ARIELE PATRICIA DA SILVA, 16618165, MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 30.05.2017;

ANA LUISA VIDIGAL SOARES DE ANDRADE, 3º, em decorrência da exoneração/vacância de CARLOS RAFAEL MODESTO, 14351188, MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 14.08.2017.

MÉDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA: SHALIMAR DE OLIVEIRA FERREIRA, 8º, em decorrência da exoneração/vacância de IGOR DINIZ TANOS JORGE SILVEIRA, 16733592, MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 14.08.2017;

GINA KIMIE IWAMOTO, 9º, em decorrência da exoneração/vacância de TIAGO TOLENTINO MENDES DA CRUZ, 16715047, MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 14/11/2017.

MÉDICO - BIOMETRIA / PERÍCIA MÉDICA: DANIELA VASCONCELOS CLARO, 1º, em decorrência da exoneração/vacância de TARIANE COLOMBO, 1673436X, MÉDICO - CARDIOLOGIA, 22.09.2017;

MAGDA CABRAL LOPES LUNZ, 2º, em decorrência da exoneração/vacância de PAULO DE TARSO MARTINS RIBEIRO, 16781708, MÉDICO - CARDIOLOGIA, 25.07.2017;

VANESSA WOLFF MACHADO, 3º, em decorrência da exoneração/vacância de HANS STAUBER KRONIT, 14419998, MÉDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO, 28.08.2017.

MÉDICO - CIRURGIA CARDIOVASCULAR: TONY ROCHA DE CARVALHO, 1º, em decorrência da exoneração/vacância de ALINE DE OLIVEIRA MARTINS, 16728300, MÉDICO - CARDIOLOGIA, 30.05.2017.

MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA: IVAM PEREIRA MENDES NETO, 3º, em decorrência da exoneração/vacância de PAULO HENRIQUE NUNES PEREIRA, 16733274, MÉDICO - CARDIOLOGIA, 31/10/2017.

MÉDICO - CIRURGIA TORÁCICA: FREDERICO AUGUSTO BERNIZ ARAGAO, 1º, em decorrência da exoneração/vacância de RAUL JOSE DE ABREU STURARI JUNIOR, 14402149, MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 22.09.2017;

RAFAEL VILELA DA SILVA, 2º, em decorrência da exoneração/vacância de THIAGO MARQUES DE OLIVEIRA, 1994484, MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 22.09.2017.

MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA: CRISTIANE CALACA BORGES SILVA, 719º, em decorrência da exoneração/vacância de MIRELLA MOUNZER ANDRAOUS, 16733762, MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 22.09.2017;

DANIEL DIAS VIEIRA, 720º, em decorrência da exoneração/vacância de EWERTON ARYEL SALES SOBREIRA, 16612868, MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 22.09.2017.

MÉDICO - DERMATOLOGIA: LUCIANA RABELO DE CARVALHO, 6º, em decorrência da exoneração/vacância de FABIANA MATOS BARBOSA CELONI, 16755456, MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 06.06.2017;

MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES, 7º, em decorrência da exoneração/vacância de VALERIA VALDEZ GOMES, 1906550, MÉDICO - CITOLOGIA, 27/11/2017;

DANIEL FELIPE TEIXEIRA DIONIS MEHLBERG, 8º, em decorrência da exoneração/vacância de KARLA DEBORA NERES PEREIRA BASTOS, 16780620, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 22.09.2017.

MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA: KAMEL TANGARI WAZIR, 11º, em decorrência da exoneração/vacância de MARIA MIKAELA CAVALCANTE ZANETTI SANTAREM, 16781570, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 22.09.2017; ROSANE KNIGGENDORF, 12º, em decorrência da exoneração/vacância de LARA VIEIRA DA SILVA MEIRA, 16805259, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 28.08.2017;

FERNANDO SEVILLA CASAN JUNIOR, 13º, em decorrência da exoneração/vacância de LEONARDO FERREIRA DIAS, 14434407, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 28.08.2017;

CAMILA NASCIMENTO DE FREITAS DINIZ, 14º, em decorrência da exoneração/vacância de FELIX JAVIER LEON MOLINET, 1740369, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 28.08.2017.

MÉDICO - GENÉTICA: ROSENELLE OLIVEIRA ARAUJO BENICIO, 1º, em decorrência da exoneração/vacância de VÍCTOR DE SA FERNANDES COSTA, 1564625, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 06.06.2017.

MÉDICO - MASTOLOGIA: GUILHERME BOQUIMPANI DE FREITAS, 7º, em decorrência da exoneração/vacância de ARIANE SILVEIRA LOPES TEIXEIRA, 14417561, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 14.08.2017;

ANA CARLA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE, 8º, em decorrência da exoneração/vacância de PATRICIA SANTIAGO GARCIA, 1564641, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 14.08.2017.

MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO: ANA FLAVIA ALVES BITTAR, 27º, em decorrência da exoneração/vacância de ESTEFANIA CAMPOS RAFAEL, 14420317, MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 22.09.2017;

LIGIA TAMARA DE SOUZA SANTOS, 28º, em decorrência da exoneração/vacância de ANDRE HIDEO ONO, 16739795, MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 25.07.2017;

RUBENS DE FREITAS FERREIRA, 29º, em decorrência da exoneração/vacância de LUIZ MEDEIROS DE LIMA FILHO, 1906747, MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 28.06.2017;

MARCELA MINOTTO MARQUES, 30º, em decorrência da exoneração/vacância de MATEUS DA COSTA DRUMOND, 14423006, MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 28.06.2017;

JEFFERSON ANTONIO LIMA DE BRITO, 31º, em decorrência da exoneração/vacância de ALEXANDRE CORDEIRO DUARTE XAVIER, 16722655, MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 28.06.2017.

MÉDICO - FAMÍLIA E COMUNIDADE: JERZEY TIMOTEO RIBEIRO SANTOS, 290º, em decorrência da exoneração/vacância de CRISTIANO ROVIGATTI LEIVA, 16737261, MÉDICO - FAMÍLIA E COMUNIDADE, 30.05.2017;

HENRIQUE DANTAS LIMA SANTANA, 291º, em decorrência das exonerações/vacâncias de LIA NOGUEIRA LIMA, 1677826X, MÉDICO - GERIATRIA, 22.09.2017 e PATRICIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA, 1859633, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 28.08.2017;

CAROLINA DOROTEU DA SILVA, 292º, em decorrência das exonerações/vacâncias de RHAYANNA KELLY DE LIMA VIEIRA RAVANELLI, 16781481, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 06.06.2017 e JOAO SERAFIM DA CRUZ NETO, 16730569, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 25.07.2017;

PAULA MARIA DE BRITO E SILVA, 293º, em decorrência das exonerações/vacâncias de VINICIUS MEDINA LOPES, 1425412, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 25.07.2017 e MARIANA DIETZ E SILVA CAMACHO, 1677289X, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 25.07.2017;

CAROLINA DE VILLA NOVA JAPIASSU, 294º, em decorrência das exonerações/vacâncias de ALEYXO LUIZ SANTOS, 16782267, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 06/11/2017 e DENILSON DE MEDEIROS BEM, 0140959X, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 06/11/2017;

GUSTAVO LIMA ALMEIDA PIMPAO, 295º, em decorrência das exonerações/vacâncias, JULIA A. PACHECO DA COSTA SANTANA, 16796640, MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, 14/11/2017 e SOMNIA MARLENE CADOGAN PIRAGGINI, 14430800, MÉDICO - INFECTOLOGIA, 28.08.2017;

RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA, 296º, em decorrência das exonerações/vacâncias de DANNA DIMAS E OLIVEIRA MATHIAS, 16771826, MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO, 22.09.2017 e ALINE DAMARES DE CASTRO CARDOSO, 16717201, MÉDICO - NEONATOLOGIA, 22.09.2017.

MÉDICO - NEFROLOGISTA: EVELINE DE FARIAS RODRIGUES, 36º, em decorrência da exoneração/vacância de MATHEUS VELOSO PAULINO, 16729579, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 25.07.2017;

ISABELA NOVAIS MEDEIROS, 37º, em decorrência da exoneração/vacância de THAIS DOURADO REIS NOBREGA, 16732081, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 28.06.2017;

Candidatos que solicitaram reposicionamento para o final da lista de classificação: GERALDO RUBENS RAMOS DE FREITAS, 2º, em decorrência da exoneração/vacância de UBIRATAN RODRIGUES DE GODOY NETO, 16774078, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 28.06.2017;

ELISANGELA BIAZOTO MASSA, 30º, em decorrência da exoneração/vacância de RAQUEL SILVA RODRIGUES, 16611861, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 28.06.2017.

MÉDICO - OFTALMOLOGIA: LORENA CAMPOS WEN, 13º, em decorrência da exoneração/vacância de NAYANNE LAYS DOS SANTOS PEREIRA, 1661027X, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 31/10/2017;

ANA CAROLINA ALMEIDA BRITTO GARCIA, 14º, em decorrência da exoneração/vacância de JULIO CESAR CARVALHO BARBOZA, 16753542, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 14/11/2017.

MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: RAFAEL LUCAS BATISTA CAVALCANTE DE MOURA, 90º, em decorrência da exoneração/vacância de CAMILA P. A. SIQUEIRA PACHECO, 16778502, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 14/11/2017;

ELLEN YURI KAETSU, 91º, em decorrência da exoneração/vacância de MARCEL TAKESHI SHONO, 16774620, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 14/11/2017.

MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA: EDUARDO SETSUO SATO, 20º, em decorrência da exoneração/vacância de ALINE CRISTINA FERREIRA, 16808320, MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA, 17/11/2017;

LARISSA VILELA PEREIRA, 21º, em decorrência da exoneração/vacância de DANIELA ARAUJO RODRIGUES, 14330164, MÉDICO - DERMATOLOGIA, 22.09.2017;

PRISCILA CARVALHO MIRANDA, 22º, em decorrência da exoneração/vacância de DANIEL HOLANDA BARROSO, 16777344, MÉDICO - DERMATOLOGIA, 22.09.2017;

PRISCILA SANTINI, 23º, em decorrência da exoneração/vacância de JULIANA CABRAL NUNES CHARTUNI, 1994557, MÉDICO - DERMATOLOGIA, 28.08.2017.

MÉDICO - PATOLOGIA CLÍNICA: MARCELO JOSE ANDRADE OLIVEIRA, 1º, em decorrência da exoneração/vacância de D'ARTAGNAN ARNALDO RODRIGUES FELIPE, 16715039, MÉDICO - NEONATOLOGIA, 28.08.2017;

GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, 2º, em decorrência da exoneração/vacância de MARILIA AIRES DE OLIVEIRA, 1905678, MÉDICO - NEONATOLOGIA, 14.08.2017;

JEFFERSON MITRE DE SOUZA LIMA, 3º, em decorrência da exoneração/vacância de LIZETE C. DE SOUZA SILVEIRA, 1710699, MÉDICO - NEONATOLOGIA, 25.07.2017.

MÉDICO - PSIQUIATRIA: HUGO LOBOSQUE AQUINO, 54º, em decorrência da exoneração/vacância de PRISCILLA MARA PROVETI, 16728467, MÉDICO - NEUROLOGIA, 22.09.2017;

GABRIELA SILVAIRA NEVES, 55º, em decorrência da exoneração/vacância de HEITOR FELIPE LIMA, 16738136, MÉDICO - NEUROLOGIA, 25.07.2017;

RAFAEL ARAUJO CINTRA, 56º, em decorrência da exoneração/vacância de ANDERSON ARATAKE VILA VERDE DUARTE, 16732707, MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, 28.08.2017;

LUIZA NINON DE SOUZA MELO, 57º, em decorrência da exoneração/vacância de MARCELO CORVINO NOGUEIRA, 14420732, MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, 06.06.2017;

ADAIANE BASSINI MASIOLI, 58º, em decorrência da exoneração/vacância de FLAVIO TADEU MARQUES VIEIRA, 14008467, MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, 28.06.2017.

MÉDICO - RADIOLOGIA: FLAVIO LUZ GARCIA PIRES, 21º, em decorrência da exoneração/vacância de ALICIANE MOTA GUIMARAES CAVALCANTE, 16750047, MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA, 14.08.2017;

FELIPE MACEDO DOS SANTOS, 22º, em decorrência da exoneração/vacância de HERBERT NELSON SILVA GUIMARAES, 1698672, MÉDICO - PEDIATRIA, 22.09.2017;

MARIA CLARA ZANON ZOTIN, 23º, em decorrência da exoneração/vacância de REBECA DE SOUZA COSTA, 14422824, MÉDICO - PEDIATRIA, 22.09.2017;

THYAGO CORREIA DA SILVA, 24º, em decorrência da exoneração/vacância de WILLAN HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO, 1596438, MÉDICO - PEDIATRIA, 28.08.2017;

EDER VAZ MENDES, 25º, em decorrência da exoneração/vacância de ANABELLE MONTANHA BARBOSA GOUVEA, 14434393, MÉDICO - PEDIATRIA, 25.07.2017;

ANA LUIZA RESENDE DE MELO FREITAS, 26º, em decorrência da exoneração/vacância de RACHEL MARIA TEIXEIRA MACEDO, 1379410, MÉDICO - PEDIATRIA, 25.07.2017;

RODRIGO CABRAL DE MELO GUIMARAES, 27º, em decorrência da exoneração/vacância de CLAUDIO ALBERTO OKIYAMA, 1698230, MÉDICO - PEDIATRIA, 25.07.2017;

PAULA MYLLANE FERNANDES DOS SANTOS SILVA, 28º, em decorrência da exoneração/vacância de ANDREZZA PAULA BRITO SILVA, 16782763, MÉDICO - PSIQUIATRIA, 28.06.2017;

PRISCILA DE MELO MOREIRA LIMA MACENA, 29º, em decorrência da exoneração/vacância de ARMANDO DE SOUZA BATISTA JUNIOR, 16713923, MÉDICO - PSIQUIATRIA, 30.05.2017;

FABIO CAMPOS ARAGAO, 30º, em decorrência da exoneração/vacância de FLAVIA NUNES CABRAL, 1861735, MÉDICO - RADIOLOGIA, 14.08.2017.

MÉDICO - RADIOTERAPIA: JOAQUIM LEMES DE SOUZA JUNIOR, 6º, em decorrência da exoneração/vacância de SONIA CUNHA PORTILHO, 1861409, MÉDICO - RADIOLOGIA, 28.08.2017.

MÉDICO - UROLOGIA: RAFAEL SIQUEIRA ROCHA VIDAL, 8º, em decorrência da exoneração/vacância de DIOGENES DIEGO DE CARVALHO BRITO, 16797094, MÉDICO - RADIOLOGIA, 06.06.2017;

MARCELLO TORRES DA SILVA, 9º, em decorrência da exoneração/vacância de SIMONE ANDRADA RODRIGUES PIMENTA, 1537210, MÉDICO - RADIOLOGIA, 25.07.2017;

RAFAEL DA ROSA ERGANG, 10º, em decorrência da exoneração/vacância de LUCIANA CASTRO DOURADO LAGES, 16781767, MÉDICO - RADIOLOGIA, 28.06.2017.

NOMEAR os candidatos abaixo, em substituição às exonerações e vacâncias ocorridas no período de 19/05/2017 à 27/11/2017, aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NM, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação, em decorrência da exoneração/vacância do servidor: nome, matrícula, cargo e data da exoneração/vacância publicada no DODF):

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: DEBORA MENDES FERNANDES VARGAS, 37º, em decorrência da exoneração/vacância de CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, 173699X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 06.06.2017;

MARINA SCHWINDT DE VASCONCELOS SOARES, 38º, em decorrência da exoneração/vacância de ISANA CARRILHO DE ARAUJO, 1721593, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 14.08.2017.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA: JANIO MARCIO ALVES ALMEIDA, 36º, em decorrência da exoneração/vacância de ADRIANO ALBERTO XAVIER LEVAY, 1829297, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 14.08.2017;

JEAN CARLOS MOURA COSTA, 37º, em decorrência da exoneração/vacância de MARCOS KLEYTON ALMEIDA FREITAS, 0154411X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 18.09.2017;

ISABELLA MARCIA SOARES NOGUEIRA ROCHA, 38º, em decorrência da exoneração/vacância de RAQUELINI MERIELLE CAMPOE, 0137723X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 22.09.2017;

NATANAEL OLIVEIRA MARTINS, 39º, em decorrência da exoneração/vacância de MARIANA DE OLIVEIRA MARIANO, 1797417, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 22.09.2017;

JULIANA REIS BURJACK, 40º, em decorrência da exoneração/vacância de VALQUIRIA GONCALVES DA SILVA MENEZES, 1795759, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 28.06.2017;

Candidatos que se declararam com deficiência: ALINE VIEIRA DE PAIVA RODRIGUES, 9º, em decorrência da exoneração/vacância de MARCOS KLEYTON ALMEIDA FREITAS, 154411X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 28.06.2017;

MAISA DOMINGOS RODRIGUES SILVA, 10º, em decorrência da exoneração/vacância de RENATA CRISTINA FELIX TAVARES DOS SANTOS, 1890662, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 28.08.2017.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: CAROLINE PINHEIRO DA SILVA, 1928º, em decorrência da exoneração/vacância de CACILDA VERNEQUE DE SOUZA, 1836374, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 28.08.2017;

PAULA RIBEIRO DE ASSIS, 1929º, em decorrência da exoneração/vacância de MEIRIANY ARRUDA LIMA, 1796119, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 30.05.2017;

WANDERLICE ASSIS DANTAS, 1930º, em decorrência da exoneração/vacância de LUANA BARROS MOURAO, 14367718, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 30.05.2017;

FLAVIA RODRIGUES MASCARENHAS, 1931º, em decorrência da exoneração/vacância de ALESSANDRA APOLONIO DE SOUZA, 1458515, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 31/10/2017;

MARIA JOANA GOMES DE ARAUJO, 1932º, em decorrência da exoneração/vacância de MARCIO LIMA DA SILVA, 1727303, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 31/10/2017;

JOYCE RODRIGUES DOS REIS, 1933º, em decorrência da exoneração/vacância de GIUSEPPE PEREIRA PARRINI, 1509772, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 14/11/2017;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA BRITO, 1934º, em decorrência da exoneração/vacância de JACQUELINE DE SOUZA GINO, 1430602, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 14/11/2017;

MIRIAM ESTHER OLIVEIRA ZORZETO, 1935º, em decorrência da exoneração/vacância de VOSMAR PEREIRA CARDOSO, 1403389, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 14/11/2017;

JEMIMA SUSANE CASTRO SOARES DA SILVA, 1936º, em decorrência da exoneração/vacância de RAQUEL POLICARPO BATISTA GOMES, 1409999, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 14/11/2017;

EDILENE BARBOSA VITOR, 1937º, em decorrência da exoneração/vacância de ROBERTA SOUZA DOS ANJOS, 16709594, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 14.08.2017;

AMABILE PAULINA DE SOUZA, 1938º, em decorrência da exoneração/vacância de EDUARDA TAMIRES LEO ALVES, 16772466, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 14.08.2017;

LYDIANA CARLA SENA DE O MARINHO, 1939º, em decorrência da exoneração/vacância de AVILA MONIQUE RIBEIRO BARROS, 16736230, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 14.08.2017.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HISTOCOMPATIBILIDADE: ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, 1º, em decorrência da exoneração/vacância de PRISCILA DE ALMEIDA COSTA, 16803027, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 22.09.2017;

BRUNO PEREIRA LUSTOSA, 2º, em decorrência da exoneração/vacância de VANEDE RODRIGUES LOPES, 16744292, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 22.09.2017;

WELIKA FARIA SANTOS, 3º, em decorrência da exoneração/vacância de ROSILANY A. DOS SANTOS PEREIRA, 16722884, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 22.09.2017;

LILIANE LOPES ANDRADE, 4º, em decorrência da exoneração/vacância de ALINE VIEIRA LABOURDETTE, 1659035X, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 22.09.2017;
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO: DIEGO RAPHAE CAMBRAIA DE ALÊNCAR, 223º, em decorrência da exoneração/vacância de MARIA LIANDRA ALVES LOPES, 16730186, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 22.09.2017;
 GUILHERME KAZUHIRO INOUE, 224º, em decorrência da exoneração/vacância de REGIANE AUGUSTA DOURADO, 16741544, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 25.07.2017;
 ANDREZZA GOMES GUIMARAES PEREIRA DA SILVA, 225º, em decorrência da exoneração/vacância de EDIAN BARBOSA DA COSTA, 16768329, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 25.07.2017;
 ANDREA COSTA PÍNHEIRO REDUZINO, 226º, em decorrência da exoneração/vacância de HELIO MARCO PEREIRA LOPES JUNIOR, 16772407, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 25.07.2017;
 PAULO NORBERTO SANTANA, 227º, em decorrência da exoneração/vacância de LILIANE PEREIRA SOARES, 16714210, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 25.07.2017;
 KARINA DE FREITAS BARBOZA, 228º, em decorrência da exoneração/vacância de LELLA LUCIANA DE OLIVEIRA BÉNITÉS, 16740084, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 25.07.2017;
 LEANDRO SILVA CURSINO, 229º, em decorrência da exoneração/vacância de FABIO RIBEIRO DE ANDRADE, 16713338, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 25.07.2017;
 ANA CAROLINA CABRAL AZEVEDO, 230º, em decorrência da exoneração/vacância de TATIANE NEVES VILELA, 16583779, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 25.07.2017;
 CAMILA FREITAS DE ARAUJO, 231º, em decorrência da exoneração/vacância de JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA, 16735005, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 27.09.2017;
 ANDERSON BARBOSA NUNES, 232º, em decorrência da exoneração/vacância de AMANDA ALVES BORGES, 16729412, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 28.06.2017;
 SONIA JACIARA NETO PONTES, 233º, em decorrência da exoneração/vacância de CAMILA SOARES FERTINE, 16735714, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 28.06.2017;
 FLAVIA DANIELA BOSI LEAL, 234º, em decorrência da exoneração/vacância de MAURICIO NUNES SANTOS, 1676661X, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 28.06.2017;
 ALYSSON VIEIRA DE MENEZES, 235º, em decorrência da exoneração/vacância de LORENA ARRAS BORSSARI, 16729307, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 28.06.2017;
 VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO, 236º, em decorrência da exoneração/vacância de JULIANA MENDES DE MARIA, 16737830, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 28.06.2017;
 DJORE CARNEIRO GOUVEIA, 237º, em decorrência da exoneração/vacância de ADRIEL SILVA VIEIRA, 16607023, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 28.08.2017;
 MATEUS, 238º, em decorrência da exoneração/vacância de ANDRÉ RODRIGUES TEIXEIRA, 16739493, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 30.05.2017;
 DOUGLAS RICARDO MARTINS, 239º, em decorrência da exoneração/vacância de MARLUCE BATISTA DA SILVA, 16734807, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 30.05.2017;
 FERNANDA FERNANDES SOUZA, 240º, em decorrência da exoneração/vacância de NEUDA ZEFERINA DA COSTA VASQUES, 16739493, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 30.05.2017;
 ALINE MARIA DA SILVA, 241º, em decorrência da exoneração/vacância de WARLEN MARQUES SILVA, 16709950, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 30.05.2017;
 NATÁLIA RODRIGUES FARIAS, 242º, em decorrência da exoneração/vacância de ROSANA THAYSE DO VALE NASCIMENTO, 16622618, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 14/11/2017;
 LIZIE CAMARA MOITA DE ANDRADE, 243º, em decorrência da exoneração/vacância de EDUARDO S. DA SILVA NASCIMENTO, 16801792, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 14/11/2017;
 GABRIELLA DA CONCEICAO E CARLOS, 244º, em decorrência da exoneração/vacância de HUMBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS, 16708423, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 14/11/2017;
 JESSICA LEAL E SILVA MACEDO, 245º, em decorrência da exoneração/vacância de ALINNE NUNES DE ABREU, 16708652, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 14/11/2017;
 THABATTA SOARES DE MORAES, 246º, em decorrência da exoneração/vacância de SUSI CRISTALINO PEREIRA, 16712153, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 27/11/2017;
 CAROLINE CAVALCANTE MAIA GOMES, 247º, em decorrência da exoneração/vacância de PATRICIA DE ARAUJO SERENO, 14429705, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 14.08.2017;
 VINICIUS JADER LEAL, 248º, em decorrência da exoneração/vacância de LEONARDO SILVA SOUSA, 16795458, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 18.09.2017;
 JESSICA LEITE DE MELO, 249º, em decorrência da exoneração/vacância de JULIANNE MELLO OLIVEIRA SOARES, 1964364, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 19.10.2017;
 SUYANNE SOARES BERNARDO RIBEIRO, 250º, em decorrência da exoneração/vacância de ANTONIO MARCOS DA COSTA MADUREIRA, 16801865, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 22.09.2017;
 EDUARDO ALVES ALIPIO, 251º, em decorrência da exoneração/vacância de ROGERIO ITSUO HAYAKAWA, 1949608, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 22.09.2017;
 LETICIA GARBI NOVAES, 252º, em decorrência da exoneração/vacância de GUILHERME BORGES BARBOSA DOS SANTOS, 1677731X, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 22.09.2017;
 HENRIQUE AMORIM BARRETO, 253º, em decorrência da exoneração/vacância de ANA LUISA DE SOUZA OLIVEIRA, 14315378, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 22.09.2017;
 KARINA MACIEL CAVALCANTI HENRIQUES, 254º, em decorrência da exoneração/vacância de WESLEY ALVES MESQUITA, 179549X, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 25.07.2017;
 BRUNO NOBREGA PINHO, 255º, em decorrência da exoneração/vacância de FERNANDO HEBER OLIVEIRA GUERRA, 1471449, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 28.06.2017;
 ANA AMELIA GENU MELO, 256º, em decorrência da exoneração/vacância de MARIANA CRISTINA DE ALMEIDA QUEIROZ, 16803043, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 28.08.2017;
 BARBARA MENEZES DE MEDEIROS, 257º, em decorrência da exoneração/vacância de WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, 16801598, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 14/11/2017;
 DANIELA BARBOSA DE LIMA, 258º, em decorrência da exoneração/vacância de KAREN DANTAS SOARES DE LIMA, 14430525, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 17/11/2017;
 HERNAN ROCHA DA SILVA, 259º, em decorrência da exoneração/vacância de JOENNY NATHIELE DO LAGO COSTA, 16778499, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, 06.06.2017;
 SAMIA SIQUEIRA NEVES DA SILVA, 260º, em decorrência da exoneração/vacância de DANIELLA M. DA S. MORAES SIQUEIRA, 14390515, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, 25.07.2017;
 RHAYSSA MAIA COSTA PINTO, 261º, em decorrência da exoneração/vacância de ADVA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, 16781457, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, 28.06.2017;
 Candidatos que se declararam com deficiência: NEILA PORTELA MENDES, 57º, em decorrência da exoneração/vacância de LUCIANA GUIDÉ DA SILVA, 16804473, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, 28.08.2017;

EMANUEL MOURA DE CARVALHO, 58º, em decorrência da exoneração/vacância de LUCIANA PIRES DA SILVA, 16586425, TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, 25.07.2017;
 SERGEY CARLOS AFONSO, 59º, em decorrência da exoneração/vacância de ALESSANDRO MELO ALVES, 1894439, TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA, 22.09.2017;
 RAFAEL PAIVA DE FRANCA, 60º, em decorrência da exoneração/vacância de JOSE MELONIO COSTA, 1442990X, TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA, 22.09.2017;
 MARIO GOMES BAGGIO DE CASTRO, 61º, em decorrência da exoneração/vacância de CAIQUE FERREIRA, 1894218, TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA, 25.07.2017;
 RODRIGO DOS SANTOS PESSOA, 62º, em decorrência da exoneração/vacância de THAIS CORREA DE PAIVA GONCALVES, 16754727, TÉCNICO DE LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA, 28.08.2017;
 JAIR BRUNO DE CASTRO, 63º, em decorrência da exoneração/vacância de RENATA RIBAS MOREIRA, 1819976, TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HISTOCOMPATIBILIDADE, 14/11/2017;
 NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, 64º, em decorrência da exoneração/vacância de FRANCISCA FERREIRA SAMPAIO DOS SANTOS, 1386239, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, 28.06.2017;
 HARLEY ANTUNES MARRA, 65º, em decorrência da exoneração/vacância de ANTONIO MARCOS PAIVA RIBEIRO, 16755790, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, 28.08.2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 13, § 2º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):
 FAMÍLIA E COMUNIDADE: REBECA MOREIRA SALGADO, 200º; KATIA RAMALHO, 205º.
 TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NM, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO: HUGO GABRIEL DE MORAES SANTANA, 211º.
 Candidato que se declarou com deficiência: MARCIO VINICIUS BENEVENUTO, 55º.
 TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):
 FISIOTERAPEUTA: GRAZIELLA CRISTINA DA SILVA BOM, 46º.
 TORNAR SEM EFEITO as nomeações publicadas no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 3 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência do não comparecimento ou impedimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):
 BRONCOESOFAGOLOGIA: SEBASTIAO JOSE DA ROCHA NETO, 3º.
 CLÍNICA MÉDICA: ISABELLA AUGUSTA BARROS, 673º.
 FAMÍLIA E COMUNIDADE: GABRIEL DE OLIVEIRA MEIRA MAGUEIROS, 199º; MANUELA CRISTINA ADORNO SOUSA, 201º; RAFAEL BARRETO EIRAS, 206º; WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA, 208º; LUCILA PEREIRA NEVES, 209º; MARIELA CORADO NASCIMENTO, 210º; NILVAN DE OLIVEIRA JUNIOR, 212º.
 INFECTOLOGIA: LEANDRO SOARES SERENO, 9º.
 ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: MAURICIO SOARES HUNGRIA, 88º; RENATO CARLOS SIQUEIRA, 89º.
 PSIQUIATRIA: CLAUDIO FERNANDO COSTA, 52º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NM, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 08, de 18 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 269, de 24 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE da Carreira Assistência Pública à Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição a nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO: HAYA ASSUNCAO NUNRS, 262º; BRUNA NEVES DO NASCIMENTO, 263º.
 NOMEAR o candidato abaixo aprovado no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DODF nº 256, de 08 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição a nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):
 FISIOTERAPEUTA: LEINA ADRIANA BARBOSA PIMENTA, 49º.
 NOMEAR os candidatos abaixo aprovados no concurso público a que se refere Edital Normativo Nº 01 - SEAP/SES-NS, de 28 de maio de 2014, publicado no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014 e Edital de Resultado Final nº 07, de 3 de dezembro de 2014, publicado

no DODF nº 256, de 8 de dezembro de 2014, para exercerem o cargo de MÉDICO da Carreira Médica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em substituição a nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação ou em decorrência do não comparecimento para tomar posse em tempo hábil, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

BRONCOESOFAGOLOGIA: RAVI DIAS MARQUES, 4º.
CLÍNICA MÉDICA: ADRIANO GUIMARAES REIS, 721º; CÉLEDOME PEREIRA DOS SANTOS, 722º.
FAMÍLIA E COMUNIDADE: WANDERSON FAGNER RODRIGUES DA SILVA, 297º; ADNA SANDRIELE OLIVEIRA DE LIMA MEDEIROS, 298º; MAIRTON MUCIO MARQUES, 299º; VICTOR SIQUEIRA SANTOS, 300º; LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS, 301º; FREDERICO MELADO DE OLIVEIRA, 302º; DANIELLA CHRISTYANNE BERNARDES PONTES SANTOS, 303º; VALMIR HILÁRIO SILVA FILHO, 304º; THAMIRES FERREIRA SILVA, 305º.
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA: RENATO DE ALMEIDA LIMA, 92º; KASSIO EMANOEL LOUREIRO CRAVO, 93º.
PSIQUIATRIA: DANILO COSTA PEREIRA, 59º.
RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 234, de 08 de dezembro de 2017, páginas 44 a 46, o ato que nomeou NANSI HERNANDES TROVÃO, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...NANSI HERNANDES TROVÃO...", LEIA-SE: "...NANCY HERNANDES TROVÃO..."; o ato que nomeou ANA PAULA DIAS DE SOUSA DA PAULA, ONDE SE LÊ: "...ANA PAULA DIAS DE SOUSA DA PAULA...", LEIA-SE: "...ANA PAULA DIAS DE SOUSA DA SILVA..."; o ato que nomeou ANTONIO CÉSAR CORREIA DE ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "...ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DE ALMEIDA...", LEIA-SE: "...ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DE SOUZA JUNIOR..."; o ato que nomeou MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA..."; o ato que nomeou ANTONIO CARLOS DE BRITO ALVES, ONDE SE LÊ: "...ANTÔNIO CARLOS DE BRITO ALVES...", LEIA-SE: "...ANTÔNIO CARLOS DE BRITO CHAVES..."; o ato que nomeou COSME XAVIER TORRES LIMA, ONDE SE LÊ: "...COSME XAVIER TORRES LIMA...", LEIA-SE: "...COSMO XAVIER TORRES DE LIMA..."; o ato que nomeou VALDINAR ALVES BARROS SOUSA, ONDE SE LÊ: "...VALDINAR ALVES BARROS SOUSA...", LEIA-SE: "...VALDINAR BARROS SOUSA..."; o ato que nomeou JOSÉ THIAGO DA SILVA FREITAS, ONDE SE LÊ: "...JOSÉ THIAGO DA SILVA FREITAS...", LEIA-SE: "...JOSÉ TIAGO DA SILVA FREITAS..."; o ato que nomeou LUCIO HENRIQUE DE MORAES, ONDE SE LÊ: "...LUCIO HENRIQUE DE MORAES...", LEIA-SE: "...LUCIO HENRIQUE SOARES DE MORAES..."; o ato que nomeou DANILO FERREIRA DURANS, ONDE SE LÊ: "...DANILO FERREIRA DURANS...", LEIA-SE: "...DANILO FERREIRA DURAES..."; o ato que nomeou CARLOS AMANCIO DE OLIVEIRA, ONDE SE LÊ: "...CARLOS AMANCIO DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...CARLOS EMILIO AMANCIO DE OLIVEIRA..."; o ato que nomeou GENOVEVA MARIA COUTINHO KUARIGUASI FROTA, ONDE SE LÊ: "...GENOVEVA MARIA COUTINHO KUARIGUASI FROTA...", LEIA-SE: "...GENOVEVA MARIA COUTINHO KUARIGUASI FROTA..."; o ato que nomeou LUCIA MARA DE MEDEIROS, ONDE SE LÊ: "...LUCIA MARA DE MEDEIROS...", LEIA-SE: "...LUCIA MARIA DE MEDEIROS LOPES..."; o ato que nomeou PRISCILA VIANA CORDEIRO, ONDE SE LÊ: "...PRISCILA VIANA CORDEIRO...", LEIA-SE: "...PRISCILLA VIANA CORDEIRO...".

No Decreto de 21 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, página 54, o ato que exonerou, a pedido, ISABEL CHRISTINA RAULINO MIRANDA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, ISABEL CHRISTINA RAULINO MIRANDA...", "...da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ISABEL CHRISTINA RAULINO MIRANDA", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2017."; o ato que exonerou, a pedido, BETTY DANIELI DOS SANTOS EMYGDIO DA SILVA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR, a pedido, BETTY DANIELI DOS SANTOS EMYGDIO DA SILVA...", "...da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, BETTY DANIELI DOS SANTOS EMYGDIO DA SILVA...", "...da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2017.".

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, combinado com o disposto no Art. 44 da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 260.084-6, Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para substituir JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula nº 174.865-3, Coordenadora, Símbolo CNE-04, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 15.01.2018 a 24/01/2018, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR JOSÉ CARLOS ALVES DE LIMA, matrícula nº 174.628-6, Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para substituir WILSON MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 260.084-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 15.01.2018 a 24/01/2018, por motivo do titular estar substituindo o Ordenador de Despesas deste órgão neste período.

DESIGNAR ELIANA DE SOUZA, matrícula nº 34.785-X, Gerente de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para substituir JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, matrícula nº 174.865-3, Coordenadora, Símbolo CNE-04, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 25.01.2018 a 03.02.2018, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR CLAUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula nº 263.227-6, Chefe do Núcleo de Registros Financeiros, para substituir ELIANA DE SOUZA, matrícula nº 34.785-X, Gerente, Símbolo DFG-13, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal, no período de 25.01.2018 a 03.02.2018, por motivo da titular estar substituindo o Ordenador de Despesas deste órgão neste período.

RENATO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de dezembro de 2017

PROCESSO SEI Nº 00410-00022645/2017-37 Interessado: DOMINIQUE CORTES DE LIMA Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso I, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com fundamento no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o afastamento do País da servidora da Secretaria de Estado de Gestão de Território e Habitação do Distrito Federal, DOMINIQUE CORTES DE LIMA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 158.347-6, no período de 05/01/2018 a 31/07/2021, a fim de participar do curso de "Doutorado em Governança, Conhecimento e Inovação na Universidade de Coimbra", em Coimbra/Portugal, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Gestão de Território e Habitação do Distrito Federal para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de dezembro de 2017

PROCESSO SEI Nº 00393-00000736/2017-95 Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o Inciso III, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, e com o Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, IGOR DANIN TOKARSKI, Secretário de Estado, matrícula 271.988-6, nos dias 20/12/2017 e 21/12/2017, para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar da "reunião com o diretor da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível, para tratar das questões relativas aos processos de licenciamentos de postos de abastecimento e da revogação de competência da ANP", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para os devidos fins.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com as delegações conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR EDNA VILAS BOAS SILVA, matrícula 174.631-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SÉRGIO GAZE DE MOURA, matrícula 1.655.954-1, Chefe, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 08 de janeiro de 2018 a 22 de janeiro de 2018, por motivo de férias do titular.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com as delegações conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR RONALDO MARTINS ALVES, matrícula 267.831-4, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, AGNALDO MORAES DA SILVA, matrícula 1.672.740-1, Secretário Executivo, Símbolo CNE-02, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR ARTHUR PAES WITTENBERG, matrícula 1.672.643-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Relações com o Congresso Nacional, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, EDVALDO DIAS DA SILVA, matrícula 1.667.626-2, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 29 de dezembro de 2017 a 26 de janeiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 671, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir BARBARA CARDOSO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 268.077-7, LILIAN GUSMÃO DE SOUZA MARQUES, matrícula 174.250-7 e JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula 174.254-X, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Sindicância SEI nº 00410.00015166/201764, instaurada pela Portaria nº 477, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2017, prorrogada pela Portaria nº 594, de 21 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2017;

Art. 2º Designar MÔNICA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 268.535-3, para atuar como membro suplente na referida Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 21 de dezembro de 2017.

Processo: 0380-000305/2015 Interessado: KEVES DIOGO FERNANDES FREITAS DA CONCEIÇÃO Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor KEVES DIOGO FERNANDES FREITAS DA CONCEIÇÃO, matrícula 184.641-8, Técnico em Assistência Social, Agente Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 17/07/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0015-001950/2016 Interessada: NATALIA RIBEIRO SILVEIRA SATHLER GARCIA Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do artigo 152, inciso I, alínea "a", c/c o artigo 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a cessão da servidora NATALIA RIBEIRO SILVEIRA SATHLER GARCIA, matrícula 225.258-9, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Biblioteconomia, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-14, de Presidente, da Comissão Permanente de Disciplina, do Gabinete, com ônus para o órgão de origem, de 02/12/2016 até 04/05/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON, para as providências pertinentes.

Processo: 0072-000039/2017 Interessado: FERNANDO FRAZÃO DA SILVA Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/12/2015, e na forma do art. 1º, inciso I, c/c § 3º e o caput do art. 2º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado FERNANDO FRAZÃO DA SILVA, matrícula 741-2, Técnico Especializado, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF à Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação do DFTRANS, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 31/01/2017.

Em conformidade com o Art. 1º, § 3º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que a autoridade competente solicite seu retorno ao órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-003381/2017 Interessada: ANDRESSA AUGUSTO DE QUEIROZ Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do artigo 26, inciso II e artigo 152, inciso I, alínea "a", c/c o artigo 154, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a cessão da servidora ANDRESSA AUGUSTO DE QUEIROZ, matrícula 35.058-3, Professora de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao

Uso de Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 29/03/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-004030/2017 Interessado: BRUNO CARVALHO CAVALCANTE ROLIM Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor BRUNO CARVALHO CAVALCANTE ROLIM, matrícula 215.480-3, Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade Setorial de Transparência e Controle social, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 10/04/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-004938/2017 Interessado: MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES, matrícula 220.123.2, Analista de Gestão Educacional, Especialidade Nutrição, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 08/05/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-005008/2017 Interessada: ELIANE BERNARDES CAMARGO Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora ELIANE BERNARDES CAMARGO, matrícula 203.624-X, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-04, de Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 05/05/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-005474/2016 Interessado: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/PRORROGAÇÃO.

Para fins de regularização fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "b", c/c o caput do art. 154 e art. 155, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da cessão do servidor PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO, matrícula 29.462-4, Técnico de Gestão Educacional, Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para continuar exercendo o Cargo em Comissão, símbolo DAS 102.5, de Assessor Especial do Ministério de Estado da Integração Nacional, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais, a contar de 09/07/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-005596/2017 Interessado: PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 43.222-9, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores - IPREV do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 19/05/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-005606/2017 Interessado: MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIM Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização fica AUTORIZADA, com base no Decreto n.º 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto n.º 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIM, matrícula 226.619-9, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 15/05/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0090-004201/2016 Interessado: BENEDITO ALBINO AZEVEDO Assunto: PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO.

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto n.º 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto n.º 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da disposição do servidor BENEDITO ALBINO AZEVEDO, matrícula 176.423-3, Técnico de Transportes Urbanos, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para continuar à disposição da Secretaria de Estado de Mobilidade - SEMOB do Distrito Federal, a contar de 01/01/2017 até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se a Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para as providências pertinentes.

Processo: 0112-002596/2016 Interessado: MARDEN DOS REIS E SILVA Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com base no Decreto n.º 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto n.º 36.825, de 22/12/2015, e na forma do art. 1º, inciso I, c/c o art. 2º da Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão do empregado MARDEN DOS REIS E SILVA, matrícula 73.583-3, Engenheiro Civil, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para continuar exercendo o Emprego em Comissão, símbolo EC-06, de Assessor V, da Diretoria Técnica da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais, a contar de 01/01/2018.

Em conformidade com o Art. 1º, § 3º, da Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que a autoridade competente solicite seu retorno ao órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para as providências pertinentes.

Processo: 0112-005029/2015 Interessado: WALBERTO SILVA ARAUJO Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO/REGULARIZAÇÃO.

Para fins de regularização fica AUTORIZADA, com base no Decreto n.º 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto n.º 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 1º, inciso I, c/c o artigo 2º, da Lei n.º 2.469, de 21/10/1999, a prorrogação da cessão do empregado WALBERTO SILVA ARAUJO, matrícula 73.511-6, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que exercia o Cargo em Comissão, símbolo DFG-17, de Gerente, da Gerência de Pessoas na Administração Regional do Varjão do Distrito Federal - RA-XXIII, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 01/01/2017 até 19/06/2017.

Para fins de regularização fica AUTORIZADA, com base no Decreto n.º 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto n.º 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 1º, inciso I, c/c o artigo 2º, da Lei n.º 2.469, de 21/10/1999, a cessão do empregado WALBERTO SILVA ARAUJO, matrícula 73.511-6, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para exercer Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Chefe da Ouvidoria do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal - RA-VII, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 20/06/2017.

Em conformidade com o Art. 1º, § 3º, da Lei n.º 2.469, de 21 outubro de 1999, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para as providências pertinentes.

Processo: 0113-022048/2017 Interessado: EDGAR RODRIGUES ROCHA Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto n.º 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto n.º 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor EDGAR RODRIGUES ROCHA, matrícula 93.860-2, Agente de Atividades Rodoviárias, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião - RA XIV do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0113-011867/2014 Interessado: CÁSSIO AVIANI RIBEIRO Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

Para fins de regularização fica AUTORIZADA, com base no Decreto n.º 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto n.º 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor CÁSSIO AVIANI RIBEIRO, matrícula 197.871-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, à Administração Regional do Núcleo Bandeirantes - RA VIII, com ônus para o órgão de origem, a contar de 12/06/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 649, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00023899/2017-72, RESOLVE:

DESIGNAR PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO, matrícula 264.630-7, para substituir JANILDO NUNES DA MOTA, matrícula 264.634-X, Pregoeiro, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 4 a 13 de dezembro de 2017, por motivo de férias do Titular.

DESIGNAR LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO, matrícula 271.088-9, para substituir EDMAR FIRMINO DE LIMA, matrícula 270.858-2, Pregoeiro, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 6 a 15 de dezembro de 2017, por motivo de férias do Titular.

DESIGNAR PAULO VICTOR DELFINO DA ROCHA, matrícula 267.632-X, para substituir ADRIANA VILELA BATISTA, matrícula 175.403-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Preços Corporativos, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 2 a 11 de janeiro de 2018, por motivo de férias do Titular.

DESIGNAR RITA LUÍZA DE AQUINO DA SILVA, matrícula 270.387-4, para substituir MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DA SILVA, matrícula 267.639-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Compras Centralizadas, da Diretoria de Projeto Básico, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 8 a 18 de janeiro de 2018, por motivo de férias da Titular.

DESIGNAR PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO, matrícula 264.630-7, para substituir NÚBIANE BRAGA LOURENÇO, matrícula 267.630-3, Pregoeira, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 8 a 25 de janeiro de 2018, por motivo de férias da Titular.

DESIGNAR TAYNE SOARES PESSOA, matrícula 270.727-6, para substituir GERARDA DA SILVA CARVALHO, matrícula 264.631-5, Pregoeira, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 8 a 19 de janeiro de 2018, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 672, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG n.º 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00011489/2017-89, RESOLVE:

DESIGNAR ELEN DE OLIVEIRA, matrícula n.º 91.905-5, para substituir EMILSON FERREIRA FONSECA, matrícula n.º 188.930-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão Pública e Social, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 2 a 21 de janeiro de 2018, por motivo de férias do Titular.

DESIGNAR MARCO AURELIO TEIXEIRA, matrícula n.º 43.625-9, para substituir ADRIANE FREITAS DE OLIVEIRA COTIAS E SILVA, matrícula n.º 46.159-8, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Infraestrutura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico, da Subsecretaria de Planejamento, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 26 de dezembro de 2017 a 9 de janeiro de 2018, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora MARIA MERCEDES BASTOS, matrícula nº 91.089-9, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2018. Processo SEI nº 040-00064481/2017-99.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015;

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida portaria, RESOLVE:
Art. 1º Designar os representantes das Referências Técnicas conforme segue: TERAPIA OCUPACIONAL: Angela Maria Sacramento, Matrícula 1.441.445-7; FONOAUDIOLOGIA: Christianny Maria de Lima França, Matrícula 136.694-7; FISIOTERAPIA: Aline Helou Cupertino de Barros, Matrícula 1.432.702-3; PSQUIIATRIA: Fernanda Benquerer Costa, Médica Psiquiatra, Matrícula 1442151-8; ESTOMATERAPIA: Alexandra Isabel de Amorim Lino, Matrícula 159.438-9; SAÚDE BUCAL: Synthia Martins Ribeiro, Matrícula nº 1.436.660-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA
Secretário Adjunto de Atenção Integral à Saúde

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores a seguir que comporão a Câmara Técnica de Nefrologia da DIASE/CATES/SAIS:

REGIÃO DE SAÚDE CENTRO NORTE: Patrícia de Paula Serafim, matrícula 180.168-6. REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL: Marcelo Pereira Lodônio, matrícula 166.310-0; Odmary Araujo Costa Reis Silva, matrícula 1.677.944-4; Julia Jares Nery Costa, matrícula 130.179-3; Raquel Quintanilha Nagamori, matrícula 1.440.453-2. REGIÃO DE SAÚDE NORTE: Eduardo Luiz Pereira Costa, matrícula 165.243-5; Mirian Elizabeth Carvalho Sousa, matrícula 176.019-3. REGIÃO DE SAÚDE SUL: Luis Eduardo Refatti Espadim, matrícula 138.046-X; Jacqueline de Souza Gino, matrícula 1.671.009-6; Gláucia Vanessa dos Santos, matrícula 1.435.379-2; Simone de Paula Amorim, matrícula 14415704; REGIÃO DE SAÚDE OESTE: Gheisa Siqueira Santos, matrícula 1.679.653-5; Vanderson Rodrigues Moreira, matrícula 184.000-2. REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: Kristiane Almeida Flauzino, matrícula 142.250-2; Fernanda Pereira Pascotto Torres, matrícula 1.436.554-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA
Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida portaria, RESOLVE:
Art. 1º Designar, LIVIA MARIA DA PAZ PORTELA JUDICE, matrícula: 198.402-0 que contribuirá com 10 horas semanais durante 6 meses, para exercer a função de RTD COLABORADOR DE UROLOGIA.

Art. 2º Designar, WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS, matrícula: 152.639-1 que contribuirá com 10 horas semanais durante 6 meses, para exercer a função de RTD COLABORADOR DE UROLOGIA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA
Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015;

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida portaria, RESOLVE:

Art. 1º Designar, ADRIANA SOBRAL LOURENÇO, matrícula: 145.148-0 que contribuirá com 6 horas semanais durante 6 meses, para exercer a função de RTD COLABORADOR DE OFTALMOLOGIA;

Art. 2º Designar, ADRIANE DE FÁTIMA SILVA ASSUMPÇÃO, matrícula: 154.618-X que contribuirá com 12 horas semanais durante 6 meses, para exercer a função de RTD COLABORADOR DE OFTALMOLOGIA;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA
Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes para compor a Câmara Técnica de Patologia Clínica da GEDIAG/DÍSAH/CATES/SAIS, publicada por meio da Ordem de Serviço nº 44, no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2017: representantes da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico/Diretoria de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares: Junio Vitor Pimenta, matrícula 1443830-5 / Gerente de Serviços de Apoio Diagnóstico; Fernanda Pereira Duarte Sena, matrícula 1.443.690-6 / Referência Técnica em Patologia Clínica, Amabel Fernandes Correia, matrícula 188.725-4; representante da Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratórios/DIPRO/SULOG: Marília Ferrari Machado, matrícula 1.440127-4; representantes de Núcleos de Patologia Clínica da Rede SES/DF: Patrícia de Freitas, matrícula 197.968-x, Estevão Teixeira Morelo, matrícula 143.355-5.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA
Secretário Adjunto de Assistência à Saúde**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 117.558-0, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BESERRA, 7º - 03 de dezembro de 2012 a 01 de dezembro de 2017, 061.042.883/1993; 127.449-X, VANDIR DE SOUZA CALDAS, 6º - 13 de agosto de 2012 a 11 de agosto de 2017, 061.043.174/1995; 127.556-9, SOLANGE ALVES DOS PASSOS, 6º - 16 de setembro de 2012 a 14 de setembro de 2017, 061.007.806/1992; 127.868-1, NOEMIA RICARDO MARTINS, 6º - 04 de novembro de 2012 a 02 de dezembro de 2017, 061.042.224/1994; 131.510-2, ROZILDA PEREIRA DOS SANTOS, 5º - 28 de novembro de 2012 a 26 de novembro de 2017, 061.042.622/1997; 140.176-9, ROSANA GOMES, 3º - 04 de abril de 2011 a 01 de abril de 2016, 276.000.315/2011; 141.031-8, GISELLE FREITAS DE FARIAS TOLEDO, 3º - 24 de setembro de 2011 a 21 de setembro de 2016, 276.001.538/2006; 141.212-4, ELIENE FLORENCA DA CAMARA, 3º - 23 de setembro de 2011 a 20 de setembro de 2016, 278.000.407/2010; 142.098-4, GISELE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 3º - 01 de abril de 2012 a 30 de março de 2017, 276.001.479/2012; 142.769-5, JOSELITA BRANDAO DE SANT ANNA, 3º - 12 de abril de 2012 a 10 de abril de 2017, 274.000.189/2007; 142.962-0, ROSICLEIDE ULISSES COSTA DOS SANTOS, 3º - 12 de abril de 2012 a 10 de abril de 2017, 274.000.241/2007; 144.247-3, DANIELA SIMOES DUARTE DE ANDRADE, 3º - 13 de setembro de 2012 a 11 de setembro de 2017, 284.000.024/2008; 144.348-8, DANIELA SOUSA LEMOS VALE, 3º - 12 de setembro de 2012 a 10 de setembro de 2017, 284.000.032/2008; 151.257-9, EDILEUSA SIMPLICIO DE SANTANA, 2º - 15 de agosto de 2010 a 13 de agosto de 2015, 276.001.278/2010; 164.863-2, NILVAN BORGES DE MORAES ROCHA, 2º - 23 de agosto de 2012 a 20 de setembro de 2017, 276.001.835/2012; 165.088-2, AILTON PEREIRA BUENO, 2º - 20 de outubro de 2012 a 18 de outubro de 2017, 276.001.911/2012; 165.216-8, ANATANAMIRO DE OLIVEIRA, 2º - 15 de outubro de 2012 a 12 de novembro de 2017, 276.001.974/2012; 1.439.969-5, VINICIUS SOARES DA PAIXAO CORREIA, 1º - 30 de agosto de 2012 a 28 de agosto de 2017, 00060.00197329/2017-17.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 68, de 08 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 32, de 13 de fevereiro de 2012, página 36, que constituiu o Comitê de Prevenção e Controle dos Óbitos Fetal e Neonatal da Coordenação Geral de Saúde de Ceilândia.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 69, de 08 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 32, de 13 de fevereiro de 2012, página 36, que constituiu o Comitê de Prevenção e Controle dos Óbitos Infantis da Coordenação Geral de Saúde de Ceilândia.

Art. 3º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 30, de 09 de maio de 2013, publicada no DODF nº 95, de 10 de maio de 2013, página 46, que constituiu o Comitê de Óbito Morte Materna da Coordenação Geral de Saúde de Ceilândia.

Art. 4º Instituir o Comitê da Região de Saúde Oeste de Prevenção e Controle do Óbito Materno, Fetal e Infantil (Cropcomfi), de acordo com o disposto na Portaria nº 472, de 05 de setembro de 2017.

Art. 5º Designar os seguintes membros, conforme nome, matrícula, cargo e lotação, sob a coordenação do primeiro, para compor o referido Comitê: ANA CAROLINA AMUI MELO, matrícula 152.577-8, médico ginecologia e obstetrícia, GSAP 04-CEI/DIRAPS/SRSOE; Membros titulares: JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 163.029-6, médico ginecologia e obstetrícia, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria, DHRBZ/SRSOE; ALINE QUEIROZ CORREA, matrícula 1.671.427-X, enfermeiro, supervisor de enfermagem da Unidade de Pediatria, GENF/HRBZ/SRSOE; PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula 159.462-1, médico ginecologia e obstetrícia, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, GACIR/HRBZ/SRSOE; CLAUDIANE LIMA IOLANDA, matrícula 179.702-6, auxiliar de enfermagem, supervisor de enfermagem da Maternidade, GENF/HRBZ/SRSOE; REGINA CELIA DE MOURA, matrícula 180.169-4, auxiliar de enfermagem, supervisor de enfermagem do Centro Obstétrico, GENF/HRBZ/SRSOE; WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula 154.508-6, enfermeiro, chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, NHEP/HRBZ/SRSOE; EDILÂNIA GOMES CARTAXO, matrícula 136.521-5, médico pediatria, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Neonatologia, UNEO/HRC/SRSOE; RAÍSSA ALVES DE SOUZA, matrícula 1.672.149-7, técnico enfermagem, supervisor de enfermagem da Unidade de Neo-

natologia, GENF/HRC/SRSOE; CARLA DE ALMEIDA MANIERO, matrícula 1.443.202-1, médico pediatria, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Pediatria, UPED/HRC/SRSOE; ARLETE HOSANA DE OLIVEIRA, matrícula 142.200-6, enfermeiro, supervisor de enfermagem da Unidade de Pediatria, GENF/HRC/SRSOE; VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula 184.000-2, enfermeiro, supervisor de enfermagem da UTI Adulto, GENF/HRC/SRSOE; MARCELO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 153.114-X, médico ginecologia e obstetrícia, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, UGO/GACIR/SRSOE; NATALIA REZENDE DE MELO, matrícula 1.673.026-7, técnico enfermagem, supervisor de enfermagem da Maternidade, GENF/HRC/SRSOE; SUELY DE JESUS COTRIM, matrícula 139.951-9, enfermeiro, supervisor de enfermagem do Centro Obstétrico, GENF/HRC/SRSOE; GABRIELA RODRIGUES MARCIANO, matrícula 1.677.855-3, médico clínica médica, UTI/HRC/SRSOE, chefe médica da Unidade de Terapia Intensiva Adulto; CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES, enfermeiro, matrícula 1.439.605-X, chefe do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, NHEP/HRC/SRSOE; ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, matrícula 1.663.227-3, enfermeiro, chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, NVEPI/DIRAPS/SRSOE; PAULO RICARDO DOS RAMOS CARDOSO, matrícula 151.217-X, analista de políticas públicas e gestão governamental, gerente de Areas Programáticas da Atenção Primária, GAPAPS/DIRAPS/SRSOE; RONY JOSE DA SILVA, matrícula 138.078-8, auxiliar de enfermagem, gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Ceilândia, GSAP 03-CEI/DIRAPS/SRSOE. Membros suplentes: LUCIENY DANIEL MOREIRA, matrícula 192.824-4, médico pediatria, UPED/HRBZ/SRSOE; AUGUSTO WEGUELIN GUNYCS, matrícula 139.085-6, médico neonatologia, UPED/HRBZ/SRSOE; ROSALIA DE MELO RODRIGUES ALVES, matrícula 140.502-0, médico ginecologia e obstetrícia, UGO/HRBZ/SRSOE; ROSANGELA ALVES DE BARRÓS, matrícula 154.715-1, enfermeiro, UPED/HRBZ/SRSOE; FRANCISCO DE ASSIS PASSOS, matrícula 135.277-6, auxiliar de enfermagem, gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Brasília, GENF/HRBZ/SRSOE; REGIANE ALVES DE BRITO, matrícula 137.752-3, auxiliar de enfermagem, NHEP/HRBZ/SRSOE; JOAQUIM FERREIRA GODOY NETO, matrícula 128.281-6, médico pediatria, UNEO/HRC/SRSOE; KEYLA CRISTINA DE FREITAS, matrícula 1.440.113-4, enfermeiro, UNEO/HRC/SRSOE; KAMILLA MARTINS DUARTE DE PAU-ROA, matrícula 1.672.778-9, médico pediatra, UPED/HRBZ/SRSOE; CARMEM DELAMAR ROCHA DIAS, matrícula 128.829-6, enfermeiro, GENF/HRC/SRSOE; ETRIO ANANIAS PEREIRA, matrícula 1.659.347-2, enfermeiro, GENF/HRC/SRSOE; JACKSON DE PINA SILVA, matrícula 140.676-0, médico ginecologia e obstetrícia, UGO/HRC/SRSOE; KARINE RAYANE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1.436.175-2, enfermeiro, GENF/HRC/SRSOE; LETICIA DE MATOS ARAUJO NICOLLETTI, matrícula 156.118-9, enfermeiro, GENF/HRC/SRSOE; LEONARDO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 158.788-9, médico Terapia Intensiva Adulto, UTI/HRC/SRSOE; GRACILENE FERREIRA DOS SANTOS CORREA, matrícula 151.169-6, auxiliar de enfermagem, NHEP/HRC/SRSOE; ALINE MELGAÇO DA SILVA GOMES, matrícula 1.435.561-2, enfermeiro, NVEPI/DIRAPS/SRSOE; ANA CARLA ANDRADE RAMALHO, matrícula 144.089-6, médico pediatria, GSAP 04-CEI/DIRAPS/SRSOE.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TALITA LEMOS ANDRADE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de junho de 2007, publicada no DODF nº131, de 10 de julho de 2007, página 23, que publicou a licença prêmio de JOSELITA BRANDAO DE SANT ANNA, matrícula: 142.769-5. ONDE SE LÊ: 1º - 15/04/2002 a 14/04/2007...LEIA-SE: 1º - 15/04/2002 a 13/04/2007.

Na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2012, publicada no DODF nº122, de 25 de junho de 2012, página 54, que publicou a licença prêmio de JOSELITA BRANDAO DE SANT ANNA, matrícula: 142.769-5. ONDE SE LÊ: 2º - 15/04/2007 a 14/04/2012...LEIA-SE: 2º - 14/04/2007 a 11/04/2012.

Na Ordem de Serviço de 15 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº13, de 18 de janeiro de 2008, página 36, que publicou a licença prêmio de DANIELA SIMOES DUARTE DE ANDRADE, matrícula: 144.247-3. ONDE SE LÊ: 1º - 16/09/2002 a 15/09/2007...LEIA-SE: 1º - 16/09/2002 a 14/09/2007.

Na Ordem de Serviço nº20, de 14 de novembro de 2012, publicada no DODF nº238, de 26 de novembro de 2012, página 46, que publicou a licença prêmio de DANIELA SIMOES DUARTE DE ANDRADE, matrícula: 144.247-3. ONDE SE LÊ: 2º - 16/09/2007 a 15/09/2012...LEIA-SE: 2º - 15/09/2007 a 12/09/2012.

Na Ordem de Serviço de 26 de outubro de 2006, publicada no DODF nº207, de 27 de outubro de 2006, página 36, que publicou a licença prêmio de GISELLE FREITAS DE FARIAS TOLEDO, matrícula: 141.031-8. ONDE SE LÊ: 1º - 26/09/2001 a 25/09/2006...LEIA-SE: 1º - 26/09/2001 a 24/09/2006.

Na Ordem de Serviço nº89, de 01º de março de 2012, publicada no DODF nº45, de 05 de março de 2012, página 42, que publicou a licença prêmio de GISELLE FREITAS DE FARIAS TOLEDO, matrícula: 141.031-8. ONDE SE LÊ: 2º - 26/09/2006 a 25/09/2011...LEIA-SE: 2º - 25/09/2006 a 23/09/2011.

Na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 2006, publicada no DODF nº219, de 16 de novembro de 2006, página 03, que publicou a licença prêmio de ELIENE FLORENÇA DA CAMARA, matrícula: 141.212-4. ONDE SE LÊ: 1º - 25/09/2001 a 24/09/2006...LEIA-SE: 1º - 25/09/2001 a 23/09/2006.

Na Ordem de Serviço de 02 de abril de 2014, publicada no DODF nº69, de 07 de abril de 2014, página 38, que publicou a licença prêmio de ELIENE FLORENÇA DA CAMARA, matrícula: 141.212-4. ONDE SE LÊ: 2º - 25/09/2006 a 24/09/2011...LEIA-SE: 2º - 24/09/2006 a 22/09/2011.

Na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 2007, publicada no DODF nº162, de 22 de agosto de 2007, página 23, que publicou a licença prêmio de ROSICLEIDE U. COSTA DOS SANTOS, matrícula: 142.962-0. ONDE SE LÊ: 1º - 15/04/2002 a 14/04/2007...LEIA-SE: 1º - 15/04/2002 a 13/04/2007.

Na Ordem de Serviço de 18 de junho de 2012, publicada no DODF nº122, de 25 de junho de 2012, página 54, que publicou a licença prêmio de ROSICLEIDE U. COSTA DOS SANTOS, matrícula: 142.962-0. ONDE SE LÊ: 2º - 15/04/2007 a 14/04/2012...LEIA-SE: 2º - 14/04/2007 a 11/04/2012.

Na Ordem de Serviço nº109, de 05 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº233, de 07 de dezembro de 2017, página 24, que publicou a licença prêmio de LEANDRO CESAR ALVES SILVA, matrícula: 1.440.172-X. ONDE SE LÊ: 1º - 03/09/2012 a 01/10/2017...LEIA-SE: 1º - 03/09/2012 a 01/09/2017.

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2008, publicada no DODF nº107, de 05 de junho de 2008, página 42, que publicou a retificação da licença prêmio de SOLANGE ALVES DOS PASSOS, matrícula: 127.556-9. ONDE SE LÊ: 1º - 23/07/1987 a 24/07/1992...LEIA-SE: 1º - 23/07/1987 a 22/07/1992.

Na Ordem de Serviço de 22 de abril de 2008, publicada no DODF nº76, de 23 de abril de 2008, página 19, que publicou a retificação da licença prêmio de SOLANGE ALVES DOS PASSOS, matrícula: 127.556-9. ONDE SE LÊ: 2º - 25/07/1992 a 24/07/1997...LEIA-SE: 2º - 23/07/1992 a 21/07/1997.

Na Ordem de Serviço de 22 de abril de 2008, publicada no DODF nº76, de 23 de abril de 2008, página 19, que publicou a retificação da licença prêmio de SOLANGE ALVES DOS PASSOS, matrícula: 127.556-9. ONDE SE LÊ: 3º - 27/07/1997 a 24/07/2002...LEIA-SE: 3º - 22/07/1997 a 20/07/2002.

Na Ordem de Serviço de 22 de abril de 2008, publicada no DODF nº76, de 23 de abril de 2008, página 19, que publicou a retificação da licença prêmio de SOLANGE ALVES DOS PASSOS, matrícula: 127.556-9. ONDE SE LÊ: 4º - 25/07/2002 a 23/08/2007...LEIA-SE: 4º - 21/07/2002 a 18/08/2007.

Na Ordem de Serviço nº26, de 27 de março de 2013, publicada no DODF nº66, de 01 de abril de 2013, página 41, que publicou a licença prêmio de SOLANGE ALVES DOS PASSOS, matrícula: 127.556-9. ONDE SE LÊ: 5º - 24/08/2007 a 22/09/2012...LEIA-SE: 5º - 19/08/2007 a 15/09/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 311, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETORA-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA, matrícula 264.173-9, para substituir o servidor ALBERTO BOFF, matrícula 264.206-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo e Protocolo da Gerência de Administração e Logística do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 312, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETORA-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 263.987-4, para substituir a servidora ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 268.603-1, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Ouvidoria, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, em todos os afastamentos legais da titular.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 313, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETORA-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e com base no Parágrafo Único, Artigo 3º, e no Artigo 6º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RAFAEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 266.618-9, para substituir a servidora GRACIELY OLÍMPIA DA SILVA CARDOSO, matrícula 263951-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Programação Area V, da Gerência de Programação e Monitoração, da Diretoria Técnica, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, em todos os afastamentos legais da titular.

RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 e pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria de 11 de julho de 2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, o ato que autorizou a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro a FERNANDA DE SOUSA FONSECA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 220.363-4, processo nº 0466.000201/2017, para ONDE SE LÊ: "Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro...", LEIA-SE: "...Licença para Tratar de Interesse Particular...".

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 301, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos dos Processos nºs 0431-000145/2017, 0431-000230/2017 e 0380-002618/2013, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Presidente; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro, e KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.633-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARLENE AZEVEDO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o documento: Formulário de Indicação de Executor, os servidores: JANINE LUSTOSA MENDES, matrícula nº 199.822-6, e ALEX ALMEIDA DA CUNHA, matrícula nº 197.670-2, para atuarem como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário do Gama, Distrito Federal, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento, consoante específica Convocação para Dispensa de Licitação nº 05/2017, Ratificação da dispensa de Licitação nº 05/2017, da Proposta (doc. SEI nº 3626417), conforme Processo SEI nº 431-00007199/2017-38, e, em caso de impedimento legal, os servidores deverão ser substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o documento: Formulário de Indicação de Executor, as servidoras: DENISE FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 197.680-X, e LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, matrícula nº 217.724-2, para atuarem como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, Distrito Federal, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento, consoante específica Convocação para Dispensa de Licitação nº 08/2017, Ratificação da dispensa de Licitação nº 08/2017, da Proposta (doc. SEI nº 3633433), conforme Processo SEI nº 431-00007282/2017-15, e, em caso de impedimento legal, as servidoras deverão ser substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o documento: Formulário de Indicação de Executor, as servidoras: ROBERTA GLAUCIA PESSOA, matrícula nº 215.138-3, e FERNANDA SILVA COLEONE, matrícula nº 215.008-5, para atuarem como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa SABOR ESSENCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, cujo objeto consiste na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de Sobradinho, Distrito Federal, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento, consoante específica Convocação para Dispensa de Licitação nº 06/2017, Ratificação da dispensa de Licitação nº 06/2017, da Proposta (doc. SEI nº 3645479), conforme Processo SEI nº 431-00007207/2017-46, e, em caso de impedimento legal, as servidoras deverão ser substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no

art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o documento: Formulário de Indicação de Executor, as servidoras: JANAINA DANTAS DA CUNHA, matrícula nº 218.086-3, e DEBORA LIMA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 217.660-2, para atuarem como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 038/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de Paranoá, Distrito Federal, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento, consoante específica a Ata de Registro de Preços nº 0040/2017, o Pregão Eletrônico nº 047/2017-SCG/SEPLAG, da Proposta (doc. SEI nº 3147412), conforme Processo SEI nº 00431-00008202/2017-31, e, em caso de impedimento legal, as servidoras deverão ser substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o documento: Formulário de Indicação de Executor, as servidoras: LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, matrícula nº 217.724-2, e DENISE FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 197.680-X, para atuarem como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 037/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de Brazlândia, Distrito Federal, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento, consoante específica a Ata de Registro de Preços nº 0040/2017, o Pregão Eletrônico nº 047/2017-SCG/SEPLAG, da Proposta (doc. SEI nº 3146681), conforme Processo SEI nº 00431.00008200/2017-41, e, em caso de impedimento legal, as servidoras deverão ser substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Formulário - Indicação de Executor (documento SEI nº 3769459), as servidoras: ANA PAULA SEVERINO, matrícula nº 217.994-6 e POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula nº 1.662.794-6, para as funções de EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 036/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa JDR Services LTDA-ME., que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços terceirizados de recepção, com dedicação exclusiva, para atuar nas dependências da Casa da Mulher Brasileira - CMB do Distrito Federal vinculada a SEDESTMIDH, consoante especificações constantes do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 077/2017 - SCG/SEPLAG, registro do SEI (2052434), da Proposta (2369403), conforme o Processo SEI nº 00410-00012640/2017-04, e, em caso de impedimento legal, as servidores deverão ser substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme Formulário - Indicação de Executor, os servidores: ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, matrícula nº 174.488-7, e WILLIAM WAGNER DIAS SOU-

ZA, matrícula nº 91.355-3, para as funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, para o Contrato nº 31/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa RG Beta, Transportes e Distribuição de Cargas LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de transporte e entrega de cestas com gêneros alimentícios em domicílios localizados nas zonas urbanas e rurais do Distrito Federal, com motorista sem dedicação exclusiva, para atendimento aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria de Estado do Trabalho, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 006/2017, fls. 277/332 e a Proposta de fls. 816 a 817, conforme Processo nº 380.001.503/2015, e, em caso impedimento legal, os servidores serão substituídos pela Chefia imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, conforme o documento: Formulário - Indicação de Executor, os servidores: LAISLA TAYNAH SOARES AFONSO, matrícula nº 197.641-9 e CASSIO JOSÉ ROCHA, matrícula nº 102.522-8, das funções de EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, Contrato nº 04/2017, PAPA-DF, firmado entre a SEDESTMIDH e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF/DF, cujo objeto é a aquisição, por dispensa de licitação, de cestas de alimentos composta de frutas e legumes, produzidos no sistema orgânico, por agricultores familiares rurais e urbanos, e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da reforma agrária, para atender a demanda da Contratante, conforme condições definidas na Convocação Pública nº 005/2016 e seus anexos, de acordo com o processo nº 380.000.535/2015.

Art. 2º Designar, conforme o documento: Formulário - Indicação de Executor, os servidores: WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula nº 91.355-3, e ERIKA DE ALMEIDA SOUZA AGUIAR, matrícula nº 174.488-7, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato mencionado no artigo anterior, e, em caso de impedimento legal, os mesmos deverão ser substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o documento: Formulário de Indicação de Executor, os servidores: EDMU JOSÉ DE ALCANTRA, matrícula nº 103.365-4, e GEORGE LOPES DA COSTA, matrícula nº 103.183-X, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de Itapoã, Distrito Federal, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes do Contrato, consoante específica Convocação para Dispensa de Licitação nº 04/2017, Ratificação da Dispensa de Licitação nº 04/2017, da Proposta (doc. SEI nº 2997168), conforme Processo SEI nº 431-00005607/2017-17, e, em caso de impedimento legal, os servidores deverão ser substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o documento: Formulário de Indicação de Executor, as servidoras: CARINA DA SILVA CARMO, matrícula nº 197.653-2, e ELIETE LOPES CORREA, matrícula nº 104.840-6, para atuarem como EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2017, celebrado entre a SEDESTMIDH e a empresa CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA - EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de alimentação e nutrição para gestão do Restaurante Comunitário de Ceilândia, Distrito Federal, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições, adequadas e saudáveis, nos horários, valores, condições, especificações e quantidades constantes deste documento, consoante específica Convocação para Dispensa de Licitação nº 07/2017, Ratificação da dispensa de Licitação nº 07/2017, da

Proposta (doc. SEI nº 3631886), que passam a integrar o Termo de Contrato, conforme Processo SEI nº 431-00007210/2017-60, e, em caso de impedimento legal, as servidoras deverão ser substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, com base na delegação de competência prevista na Portaria nº 230, de 03/10/2017, considerando o disposto nos arts. 70, 71 e 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como na Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, realizar o Inventário Físico Anual de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, referente ao exercício 2017.

Parágrafo Único - A Comissão Central contará com o apoio das Subcomissões constantes do Anexo I, das Unidades Administrativas, que compõem a estrutura orgânica da SEDESTMIDH.

Art. 2º A Comissão Central será composta pelos servidores PEDRO RUDINALDO BARBOSA PEREIRA, Matrícula 104.174-6 (Presidente); HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 271.650-X (membro); e, LUCIANO ABREU CÂNCIO, Matrícula nº 269.322-4 (membro).

Art. 3º As Subcomissões terão o prazo de 35 (trinta e cinco) dias, a contar da data da publicação da presente Ordem de Serviço, para apresentar Relatório Consolidado à Comissão Central, constando registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis; os bens que não constam registrados na Carga Geral, os não localizados, bem como as informações sobre as providências adotadas pela Unidade Administrativa, caso haja alguma situação pendente de regularização.

Art. 4º Os titulares das Unidades Administrativas deverão facilitar o acesso dos integrantes das Subcomissões às dependências onde existam bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23/12/2012.

Art. 6º O Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão Central, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e deverá, na conclusão, atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade do serviço.

Art. 8º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 136, de 21 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 240, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ANEXO I SUBCOMISSÕES SUBCOMISSÃO 1

Presidente: MARCUS MISAEL DE SOUSA, Matrícula 191.755-2; Membros: CAIO SOUZA PEREZ, Matrícula 270.961-9; POLIANA ALVES DA SILVA, Matrícula 197.673-7 e, ROBSON ARAÚJO LUCAS, Matrícula 102.493-0.

Unidades:

Gabinete

Assessoria Especial

Assessoria Jurídico-Legislativa

Assessoria de Comunicação

Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos

Ouvidoria

Unidade de Controle Interno

Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do DF - CONSEA/DF

Conselho de Direitos da Mulher

Conselho de Defesa dos Direitos do Negro

Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos

Conselho de Direitos do Idoso

Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência

Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do DF- CAISAN/DF

Unidade Geral de Órgãos Colegiados

Secretaria Executiva do Conselho do Trabalho e do FUNGER

Secretaria Executiva do Trabalho Decente e do Cooperativismo e Associativismo

Subsecretaria de Administração Geral

Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios

Diretoria de Planejamento e Orçamento

Gerência de Planejamento

Gerência de Execução Orçamentária

Diretoria de Finanças

Gerência de Execução Financeira do Tesouro

Gerência de Execução Financeira dos Fundos

Gerência de Apoio Contábil

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios

Gerência de Operacionalização de Contratações

Gerência de Prestação de Contas

Coordenação Administrativa

Diretoria de Gestão de Pessoas

Gerência de Registros Financeiros

Gerência de Registros Funcionais

Gerência de Acompanhamento e Desenvolvimento de Pessoas

Gerência de Atendimento ao Servidor
 Diretoria de Apoio Operacional
 Gerência de Protocolo Geral
 Gerência de Arquivo
 Gerência de Transporte
 Diretoria de Suprimentos e Compras
 Gerência de Compras
 Gerência de Material
 Gerência de Controle Patrimonial
 Depósito
 Diretoria de Sistemas do Trabalho
 Diretoria de Patrimônio do Trabalho
 Depósito de Patrimônio do Trabalho
 Coordenação de Obras e Manutenção
 Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção
 Gerência de Manutenção e Reparos
 Unidade de Licitações
 Assessoria de Correição Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores
 Assessoria de Tomada de Contas Especial
 Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único
 Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único
 Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados
 Gerência de Acompanhamento e Fiscalização
 Gerência de Administração de Benefícios de Transferência de Renda e Condições
 Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes
 Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação
 Diretoria de Avaliação, Estudos e Pesquisas
 Diretoria de Tecnologia da Informação
 Gerência de Suporte
 Gerência de Rede
 Diretoria de Gestão da Informação
 Coordenação de Formação, Parcerias e Redes
 Diretoria de Parcerias
 Diretoria de Formação e Redes
 Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar

SUBCOMISSÃO 2

Presidente: PEDRO MÁDER GONÇALVES COUTINHO, Matrícula 270.589-3; Membros: FABIANA MONTEIRO DA SILVA, Matrícula 271.795-6; e GABRIELA DE SALES DA CUNHA, Matrícula 271.487-6.

Unidades:
 Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional
 Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional
 Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional
 Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional
 Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Gama
 Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brasília e Estrutural
 Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Taguatinga
 Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brazlândia
 Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobradinho
 Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Planaltina
 Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Núcleo Bandeirante
 Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Ceilândia Norte
 Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Ceilândia Sul
 Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia
 Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria
 Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de São Sebastião
 Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Recanto das Emas
 Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Paranoá
 Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Sol Nascente
 Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoá

SUBCOMISSÃO 3

Presidente: ANDREZA PRATES DA SILVA, Matrícula 232.686-8 Membro: ELIETH ARRUDA ALVES, Matrícula 103.181-3.

Unidades:
 Subsecretaria de Assistência Social
 Coordenação de Proteção Social Básica
 Diretoria de Atenção Integral às Famílias
 Gerência de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho
 Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
 Diretoria de Benefícios Socioassistenciais
 Coordenação de Proteção Social Especial
 Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos
 Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social
 Diretoria de Serviço de Acolhimento
 Gerência de Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
 Gerência de Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias
 Núcleo de Serviços Funerários
 Centro de Referência de Assistência Social do Guará
 Centro de Referência de Assistência Social de São Sebastião
 Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes I
 Membro: DIVINO XAVIER DA SILVA FILHO, Matrícula 103.181-3.
 Unidades:
 Centro de Referência de Assistência Social de Brasília
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Diversidade
 Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília
 Unidade de Proteção Social 24 Horas
 Membro: JAQUELINE LIMA E SILVA, Matrícula 179.438-8.
 Unidades:
 Centro de Referência de Assistência Social do Gama
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Gama
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Gama Leste
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Gama Oeste
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Gama Sul
 Membro: JOSÉ EDUARDO PITOMBO, Matrícula nº 102.062-5.
 Unidades:

Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga
 Centro de Referência de Assistência Social do Areal/Águas Claras
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Taguatinga
 Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Taguatinga
 Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias - Areal
 Unidade de Acolhimento para Mulheres - Taguatinga
 Unidade de Acolhimento para Idosos
 Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes III
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Bernardo Sayão
 Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
 Membro: PRISCILA ELLER ARANHA, Matrícula 224.485-3.
 Unidades:
 Centro de Referência de Assistência Social de Brazlândia
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brazlândia
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brazlândia Central
 Membro: WANESSA DE SOUZA RIOS, Matrícula 197.681-8.

Unidades:
 Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho
 Centro de Referência de Assistência Social Fercal
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sobradinho
 Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho
 Membro: GUSTAVO HENRIQUE LOPES BATISTA, Matrícula 270.532-X.
 Unidades:
 Centro de Referência de Assistência Social de Planaltina
 Centro de Referência de Assistência Social do Arapoanga
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Planaltina
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Planaltina Central
 Membro: WANDER LÚCIO DE CASTRO BORGES, Matrícula 215.024-7.

Unidades:
 Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Paranoá
 Centro de Referência de Assistência Social do Itapoá
 Centro de Referência de Assistência Social do Varjão
 Membro: RUI MEDEIROS RODRIGUES, Matrícula 102.153-2.
 Unidades:
 Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Divinópolis
 Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Núcleo Bandeirante
 Membro: RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 270.884-1.

Unidades:
 Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia Sul
 Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia Norte
 Centro de Referência de Assistência Social de Ceilândia P Sul
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Ceilândia
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ceilândia Sul
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Ceilândia Norte
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Guariboa
 Membro: HUGO MAYKEO SA FONSECA, Matrícula 189.414-5.
 Unidades:
 Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia Sul
 Centro de Referência de Assistência Social de Samambaia Expansão
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Samambaia
 Membro: ANDRÉ PORTO SILVA, Matrícula 184.800-3.

Unidades:
 Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Santa Maria
 Membro: ESTEYSE GLENAISE SANTANA, Matrícula 179.405-1.
 Unidades:
 Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Granja das Oliveiras
 Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescentes II
 Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II
 Membro: ROSINALDO ALENCAR DE SOUZA, Matrícula 104.837-6.

Unidades:
 Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo I
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Riacho Fundo I
 Membro: GALENO RIBEIRO DE MOURA, Matrícula 215.699-7.
 Unidades:
 Centro de Referência de Assistência Social da Estrutural
 Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Estrutural
 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Estrutural

SUBCOMISSÃO 4

Presidente: VERA LÚCIA SEZA MENEZES BONIFÁCIO, Matrícula 103.207-0; Membros: JOÃO CARLOS MARTINS, Matrícula 235.671-6; e EDILEUZA LAURENTINO BEZERRA, Matrícula 1.668.781-7.

Unidades:
 Secretaria-Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos
 Subsecretaria de Políticas para as Mulheres
 Coordenação de Políticas para as Mulheres
 Diretoria de Assuntos Intersetoriais
 Diretoria de Ações Afirmativas
 Coordenação de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres
 Diretoria de Defesa de Direitos
 Gerência de Equipamentos
 Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade I
 Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade II
 Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade III
 Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade IV
 Núcleo das Unidades Móveis
 Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica do Paranoá
 Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica do Plano Piloto
 Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Planaltina
 Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Samambaia
 Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica do N Bandeirante

Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Sobradinho
 Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Santa Maria
 Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica do Gama
 Núcleo de Atendimento à Família e ao Autor de Violência Doméstica de Brazlândia
 Gerência da Casa Abrigo
 Coordenação da Casa da Mulher Brasileira
 Gerência de Assuntos Administrativos
 Núcleo de Serviços Gerais
 Núcleo de Operações
 Núcleo de Gestão de Convênios
 Gerência de Serviços
 Núcleo Psicossocial
 Núcleo de Recepção e Acolhimento
 Núcleo da Brinquedoteca
 Subsecretaria de Igualdade Racial
 Coordenação de Políticas para a Igualdade Racial
 Diretoria de Promoção da Igualdade Racial
 Diretoria de Políticas de Diversidade Étnico-Racial
 Coordenação de Enfrentamento ao Racismo
 Diretoria de Enfrentamento ao Racismo Institucional
 Diretoria de Monitoramento do Racismo
 Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos
 Coordenação de Pessoas com Deficiência
 Diretoria de Políticas para Pessoas com deficiência
 Gerência de Apoio à Pessoas com Deficiência Visual e Política Habitacional
 Gerência de Línguas
 Gerência de Acessibilidade e Oportunidade de Trabalho
 Diretoria de Benefícios Sociais
 Gerência de Atenção às Pessoas com Autismo
 Gerência de Deficiência Múltiplas
 Coordenação de Pessoas Idosas
 Coordenação de Diversidade
 Coordenação de Vulnerabilidade

SUBCOMISSÃO 5

Presidente: ALEX GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 174.375-9; Membros: WELDO GONÇALVES DA SILVA AMORIM, Matrícula nº 271.735-2; e, MILTON SOUZA GOMES, Matrícula nº 271.741-7 Unidades:
 Secretaria-Adjunta do Trabalho
 Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo
 Coordenação de Microcrédito
 Diretoria de Gestão de Fundos
 Gerência de Gestão de Contratos, Convênios e Prestação de Contas do FUNGER-DF
 Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
 Diretoria de Concessão e Recuperação de Microcrédito
 Gerência de Concessão de Microcrédito
 Gerência de Monitoramento e Recuperação de Microcrédito
 Gerência de Agência do Plano Piloto
 Gerência da Agência de Taguatinga
 Coordenação de Estratégias para o Empreendedorismo
 Diretoria de Empreendedorismo, Economia Solidária e Tecnologias Sociais
 Gerência de Empreendedorismo
 Gerência de Economia Solidária
 Gerência de Tecnologias Sociais
 Diretoria de Articulação da Cadeia Produtiva
 Gerência de Articulação da Cadeia Produtiva
 Gerência de Ações para o Cooperativismo e Associativismo
 Subsecretário de Integração de Ações Sociais
 Coordenação de Capacitação e Qualificação
 Diretoria de Capacitação Social
 Gerência Administrativa e de Capacitação Social
 Gerência de Criação de Produtos
 Diretoria de Qualificação Social
 Gerência de Qualificação Social
 Gerência de Atendimento ao Capacitando
 Coordenação de Gestão Administrativa e Cadastros
 Diretoria de Gestão Administrativa
 Gerência de Distribuição
 Gerência de Manutenção
 Diretoria de Cadastros
 Gerência de Análise Social
 Gerência de Auxílios
 Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador
 Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador
 Diretoria de Ações para o Trabalhador
 Gerência de Atendimento ao Trabalhador Autônomo
 Gerência de Seguro Desemprego
 Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto
 Agência de Atendimento ao Trabalhador de Taguatinga
 Agência de Atendimento ao Trabalhador de Ceilândia
 Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama
 Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas
 Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião
 Agência de Atendimento ao Trabalhador da Estrutural
 Agência de Atendimento ao Trabalhador do P. Sul
 Agência de Atendimento ao Trabalhador do Guarã
 Agência de Atendimento ao Trabalhador de Brazlândia
 Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá
 Agência de Atendimento ao Trabalhador de Planaltina
 Agência de Atendimento ao Trabalhador de Samambaia
 Agência de Atendimento ao Trabalhador de Santa Maria
 Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho
 Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo
 Agência de Atendimento ao Trabalhador da Candangolândia
 Diretoria de Ações para o Empregador
 Gerência de Administração de Vagas
 Gerência de Captação de Vagas
 Coordenação de Qualificação Profissional

Diretoria de Planejamento e Estratégias de Qualificação
 Gerência de Planejamento
 Gerência de Estratégias de Qualificação
 Diretoria de Gestão de Programas e Projetos de Qualificação
 Gerência de Gestão de Programas e Projetos de Qualificação
 Gerência de Capacitação para o Empreendedor
 Unidade do Observatório do Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº102, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Produção de Leite do Distrito Federal - Brasília Qualidade no Campo - Leite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Produção de Leite - Brasília Qualidade no Campo - Leite, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - WILDE GOMES FARIA SOMAVILA, matrícula 1678032-9 e LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 189.084-0, como representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

II - FLAVIA DE CARVALHO LAGE, matrícula 577-0 e MURIEL DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula 0835-4, como representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;

III - BRUNO HENRIQUE MARTINS PEREIRA, matrícula 1120-7 e MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAUJO, matrícula 1091-X, como representantes da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF;

Art. 2º Designar GERALDO RESENDE SANTIAGO, matrícula 1401300-2 e JOÃO CARLOS DE SOUZA MARTINS, matrícula 1400790-8, representantes indicados pela Secretaria de Estado de Saúde para comporem o Comitê Gestor mencionado no art. 1º desta Portaria como membros colaboradores titular e suplente, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ARGILEU MARTINS DA SILVA

PORTARIA Nº 103, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Produção de Grãos do Distrito Federal-Brasília Qualidade no Campo - Grãos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 1º, incisos II e VI do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.249, de 28 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados a comporem o Comitê Gestor do Programa de Boas Práticas Agropecuárias em Produção de Grãos- Brasília Qualidade no Campo- Grãos, instituído pelo art. 8º da Portaria nº 35, de 12 de maio de 2016, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, como membros titulares e suplentes, respectivamente:

I - LARA LINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 189.084-0 e WILDE GOMES FARIA SOMAVILA, matrícula 1678032-9, como representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;

II - MARCONI MOREIRA BORGES, matrícula 0502-9 e LUCAS PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA, matrícula 0906-7, como representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;

III - BRUNO HENRIQUE MARTINS PEREIRA, matrícula 1120-7 e MARCOS FRANCO DE PAIVA ARAUJO, matrícula 1091-X, como representantes da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF;

Art. 2º Designar GERALDO RESENDE SANTIAGO, matrícula 1401300-2 e JOÃO CARLOS DE SOUZA MARTINS, matrícula 1400790-8, representantes indicados pela Secretaria de Estado de Saúde para comporem o Comitê Gestor mencionado no art. 1º desta Portaria como membros colaboradores titular e suplente, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ARGILEU MARTINS DA SILVA

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 186281-4, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 186184-0, Subsecretário de Defesa Agropecuária, Símbolo CNE-02, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR PRISCILA CORREA PEREIRA PATTI, matrícula 100544-8, Assessor da Assessoria Jurídico-Legislativa para substituir NILTON GONÇALVES GUIMARAES, matrícula 100544-8, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CNE-03, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR CLAUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 16576586, Gerente de Inspeção para substituir ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 186281-2, Diretor de Inspeção de produtos de Origem Vegetal e Animal, Símbolo CNE-07, no período de 31/01/2018 a 09/02/2018, por motivos de férias do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 69, inciso VII e IX do Decreto nº 29.094, de 03 de julho de 2008, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (4097891), RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade do serviço e com fundamento no Art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor ROGERIO MARQUES MURTA, matrícula nº 101163-4, Diretor de Gestão de Pessoas, referente ao período de 29/01/2018 a 07/02/2018.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de dezembro de 2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; **REFERÊNCIA:** Memorando nº 231/2017 - GAB/SSP-CPD; **ASSUNTO:** Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 004/2017 - SESIPE (Processo nº 050-00152378/2017-68 - SEI). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 27 de dezembro de 2017, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017 - SESIPE (050-00152378/2017-68) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 310, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 28 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor ANAOR GOMES PEREIRA JÚNIOR, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 180.261-5, lotado atualmente no Centro de Internamento e Reeducação-CIR/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; **REFERÊNCIA:** Memorando SEI-GDF nº 232/2017 - CPD/GAB/SSPDF; **ASSUNTO:** Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 033/2017-SESIPE (050-00152149/2017-43). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 29 de dezembro de 2017, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 033/2017-SESIPE (00050-00152149/2017-43) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 319, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 30 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuída ao servidor EDUARDO FRANCISCO PEREIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.264-1, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; **REFERÊNCIA:** Memorando nº 233/2017 - CPD/GAB/SSPDF; **ASSUNTO:** Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 029/2017-SESIPE (00050-00152189/2017-95). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 28 de dezembro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 029/2017-SESIPE (00050-00152189/2017-95) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 315, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída à servidora VIVIANE PATRÍCIA DA SILVA MOURA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.760-0, atualmente lotada no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF **REFERÊNCIA:** Memorando nº 234/2017 - GAB/SSP-CPD **ASSUNTO:** Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 007/2017 - SESIPE (Processo nº 050-00159293/2017-19 - SEI) I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 31 de dezembro de 2017, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017 - SESIPE (050-00159293/2017-19) instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 405, de 27 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, de 31 de outubro de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores MÁRCIO ALVES FERRO, matrícula nº 187.581-7, que atualmente encontra-se preso no Centro de Detenção Provisória-CDP e DELÂNIO DE BRITO SILVA, matrícula nº 187.546-9, atualmente lotado na Penitenciária do Distrito Federal-PDF I, ambos Agentes de Atividades Penitenciárias.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 14 de dezembro de 2017, na forma do art. 145 da lei 8112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 005/2017-SESIPE (050.000.281/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 37, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 23, de 1º de fevereiro de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor CLÁUDIO ROBERTO SIMÕES VASCONCELOS, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.571-8, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP. Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. Referência: Memorando SEI - GDF nº 235/2017 - SSP/GAB/CPD. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa nº 005/2017-SESIPE (050.000.281/2017).

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 18 de dezembro de 2017.

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 19 de dezembro de 2017, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 014/2017-SESIPE (0050.000.711/2017) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 121, de 23 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 62, de 30 de março de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor MÁRCIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.403-7, atualmente lotada no Centro de Progressão Penitenciária - CPP. Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. Referência: Memorando nº 224/2017 (4066774) - CPD/GAB/SSPDF. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 014/2017-SESIPE (processo nº 0050.000.711/2017).

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA

Em 18 de dezembro de 2017

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 19 de dezembro de 2017, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 - FUNAP (0050.000.916/2017) - instaurado por meio da Instrução nº 18, de 18 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 138, de 20 de julho de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor EDSON DIAS OLIVEIRA JUNIOR, então Chefe do Núcleo de Execução Financeira da FUNAP/DF, Matrícula nº: 233.070-9. Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF Referência: Memorando SEI nº 226 (4070148) - CPD/GAB/SSPDF Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 - FUNAP/DF (0056.000.355/2017)

DILMA DE FÁTIMA IMAI

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e o que consta da instrução do Processo SEI nº 053-00088925/2017-60; **RESOLVE:** REINCLUIR, no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Sr. FERNANDO DANTAS SANTOS, CPF: 732.078.961-20, em cumprimento ao item II da Decisão nº 5838/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, exarada no Processo TCDF nº 29830/2017-e e; em consequência, aplicar ao interessado o Decreto Distrital nº 35.851, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre o provimento e a efetivação de policiais e bombeiros militares no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências, para TORNAR DEFINITIVA sua investidura no cargo que passa a ocupar.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 05 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 21, incisos II e III do Decreto nº 30.490 de 22 de junho de 2009 e nos termos da alínea b, do inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos Engenheiros Civis CÉLIA MARIA PINHEIRO COELHO DE CARVALHO, CREA 9638/D-DF, matrícula 58.609-9, FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, CREA 117550/D-RS, matrícula 190.016-1 e ANDRÉA MIRANDA COSTA, CREA 9995/D-PA, matrícula 57.999-8, para, sob a presidência da primeira, procederem ao RECEBIMENTO DEFINITIVO da seguinte obra: Construção da 15ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal - QNM 2, Conjunto G/H, Área Especial, Ceilândia - BRASÍLIA-DF, conforme processo nº 052.001.122/2012 e contrato nº 012/2016-PCDF.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 02, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.002.572/2017 e 052.001.099/2017, 052.000.787/2006, respectivamente, **RESOLVE:**

CONCEDER aposentadoria a VIVIANE MACHADO DE LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 58.454-1, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

APOSENTAR o servidor PAULO SÉRGIO SOUSA SILVA, matrícula nº 58.501-7, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e artigo 186, inciso I e § 1º da Lei nº 8.112/90.

RETIFICAR na Portaria de 20/12/2017, publicada no DODF nº 243, de 21/12/2017, o ato que revisou a fundamentação legal da pensão civil concedida aos beneficiários do ex-servidor EDISON MOREIRA PINTO, matrícula 20.230-4, para ONDE SE LÊ "REVER na Portaria nº 59, de 06/06/2006, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2006..." LEIA-SE "REVER na Portaria nº 59, de 06/06/2006, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2006, retificada pela Portaria de 09/01/2009, publicada no DODF nº 10, de 14/01/2009...", ficando ratificadas os demais termos da revisão.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1028, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, **RESOLVE:**

Art.1º Dispensar da Gestão do Contrato n.º 13/2015, celebrado com a empresa Infosolo Informática S.A, o servidor REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 79338-8, lotado na DIRTEC/DETRAN-DF;

Art. 2º Designar como Gestor Titular do Contrato n.º 13/2015, celebrado com a empresa Infosolo Informática S.A, o servidor ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1302-1, lotado na GERSAG/DIRTEC/DETRAN-DF;

Art. 3º Designar como Gestor Substituto do Contrato n.º 13/2015, celebrado com a empresa Infosolo Informática S.A, o servidor FERNANDO GOTTSSELIG, matrícula 194985-3, lotado na GERSAG/DIRTEC/DETRAN-DF

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1036, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR NILSON ALMEIDA NUNES, Técnico de Trânsito, matrícula 195.151-3, para substituir SARA MONTEIRO DE BARROS, Técnico de Trânsito, matrícula 1.270-X, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo Regional de Trânsito de Planaltina - Nutran II, da Coordenação Geral de atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 02 a 16/01/2018, por motivo de férias da titular.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1040, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR JAKELINE LIMA DOS SANTOS, Assistente de Trânsito, matrícula 250.443-X, para substituir ANA CLAUDIA DANTAS CONCEIÇÃO BRAGA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.124-X, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro e Expedição de Documento de Conductor - NURED, da Gerência de Habilitação e Controle de Conductor - Gerhab, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 08 a 17/01/2018, por motivo de férias da titular.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 26, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, no período de 06/07/2011 a 03/07/2016, em favor da ex-servidora SUSANA BEATRIZ ALVIS ETCHEVERRY, matrícula nº 227.623-2, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, Terceira Classe, Padrão IV, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Parecer nº 299/2014-PROPES/PGDF, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável da esfera federal e não usufruto dos períodos adquiridos no Instituto. Processo SEI-GDF nº 0015-000089/2017.
IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS, matrícula nº 1.682.275-7, FLÁVIA PÉREIRA DE MENESES DUAILIBE, matrícula nº 1.681.022-8 e MICHEL CRISTIANO DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula nº 1.675.617-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Executiva da obra de infraestrutura de iluminação pública, nos termos da Nota de Empenho nº 147/2017, Processo nº 137.000.272/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ELIANE RODRIGUES DA CUNHA PRATES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, de conformidade com o Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 32.942-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, MARIA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, matrícula 42.350-5-0, Símbolo CNE-07, Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado das Cidades, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, por motivo de Férias regulamentares do titular.
HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, de conformidade com o Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016. RESOLVE: DESIGNAR MARCO ANTONIO ROQUETE, matrícula nº 1676.842-6, Assessor Técnico DFA-10, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ELDAN GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1676.271-1, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Execução de Obras, da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado das Cidades, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, por motivo de Férias regulamentares do titular.
HEITOR MITSUAKI KANEGAE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Interino, designado nos termos do Inciso II, do Artigo 2º do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13/06/2016, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 1º, da Resolução 102/98 - TCDF e demais normas emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar prováveis irregularidades apontadas no subitem 2.4, do Relatório de Auditoria nº 11/2015-DIRAG/CONAG/SUBCI/CGDF, concernente aos Processos nsº 0301.000.661/2012; 0301.000.605/2012; 0301.000.666/2012 e 0301.000.193/2012.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, os servidores: CÍCERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.341-7 e IRIS MARIA DOS SANTOS, Gerente, da Gerência de Pessoas, matrícula nº 1.677.820-0 para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os possíveis danos causados ao Erário do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WANDERLAN RODRIGUES DE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Interino, designado nos termos do Inciso II, do Artigo 2º do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13/06/2016, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR RAFAEL OLIVEIRA DOS ANJOS, matrícula 1.681.411-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, REMISSON FERREIRA DA SILVA LEITE, matrícula 1.676.093-X, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de férias do titular.
WANDERLAN RODRIGUES DE SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Interino, designado nos termos do Inciso II, do Artigo 2º do Decreto nº 33.551, de 29/02/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13/06/2016, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXVIII, do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR ANDRESSA DE SOUSA SANTOS, matrícula 1.679.187-8, Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo II, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, EDMILSON RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1.668.251-3, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, por motivo de férias do titular.
WANDERLAN RODRIGUES DE SANTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Inventário Anual do Material de Almoxarifado da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, criada através da Ordem de Serviço nº 42 de 26 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 210 de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º Dispensar GILIARDE SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 026.880.101-07, matrícula: 1.681.634-X.

Art. 3º Designar MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, CPF nº 821.378.031-00, matrícula: 1.681.072-4.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 693, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, 191.670-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Técnico em Segurança do Trabalho, Pós-Graduação, 20%, 15/12/2017, 391.001.487/2011, 01/01/2018 e BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, 184.042-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Engenharia Ambiental, Mestrado, 30%, 06/12/2017, 391.000.456/2010, 01/01/2018.

KELLY MENDES LACERDA

INSTRUÇÃO Nº 694, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 86, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190, de 25/09/2013, à servidora abaixo relacionada, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. MARIA VALDECI DA SILVA DE MOURA, 25.862-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Agente Administrativo, Graduação, 13%, 20/12/2017, 391.000.728/2016, 01/01/2018.

KELLY MENDES LACERDA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 155, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e considerando as disposições do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar NÁTALIA GUIMARÃES LÍMA, matrícula nº 270.250-9, Assessora da Superintendência de Conservação e Pesquisa, em substituição à servidora LETÍCIA GOBBI ARANTES; o servidor JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.380-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em substituição ao ex-servidor MARIO RIBEIRO SOARES; e a servidora BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 267.279-0, Gerente de Clínica Médica, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa; para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, designada por meio da Instrução nº 32, de 05 de março de 2015, em atendimento ao Decreto nº 35.817, de 16 de setembro de 2014, revogado pelo Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Instrução também será responsável pelo monitoramento e pela gestão dos resíduos sólidos gerados no Zoológico de Brasília, bem como deverá supervisionar as atividades da Fundação de modo a conscientizar os colaboradores e aprimorar a responsabilidade socioambiental destes, visando garantir a excelência em sustentabilidade.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA RAQUEL GOMES FARIA

INSTRUÇÃO Nº 156, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ ARTHUR NOGUEIRA, matrícula nº 268.976-6, Assistente de Plantel, da Diretoria de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, símbolo DFA-08, para substituir o servidor ALBERTO GOMES DE BRITO, matrícula nº 392.481-5, Diretor, da Diretoria de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, símbolo CNE-07, no período de 11/12/2017 a 20/12/2017, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANA RAQUEL GOMES FARIA

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, RESOLVE: DESIGNAR PAULA LUIZA CEZÁRIO NÓBREGA, matrícula nº 269.018-7, Assistente de Plantel, da Diretoria de Aves, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, símbolo DFA-08, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 267.275-8, Diretora, da Diretoria de Aves, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, símbolo CNE-07, no período de 22/01/2018 a 01/02/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ANA RAQUEL GOMES FARIA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 242, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 227, de 22/11/2017, publicada no DODF nº 50 (EDIÇÃO EXTRA), de 27/11/2017, página 05, o ato que designou JOÃO HENRIQUE DE CASTRO MARQUES, matrícula nº 230.886-X, para substituir JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 172.420-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 19/12/2017 a 02/01/2018, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAUJO

PORTARIA Nº 243, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei nº 840/2011, RESOLVE:

SUSPENDER as férias de JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 172.420-7, Chefe de Plantão, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, referente ao período de 12/01/2018 a 26/01/2018, por necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

SUSPENDER as férias de DIÉGO VILELA PEREIRA, matrícula nº 197.513-7, de Chefe de Plantão, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, referente ao período de 02/01/2018 a 11/01/2018, por necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

SUSPENDER as férias de MÂRCIA DE OLIVEIRA JOAQUIM, matrícula nº 104.357-9, Agente Socioeducativo, da Gerência de Documentação, da Unidade de Atendimento Inicial, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, referente ao período de 31/01/2018 a 09/01/2018, por necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

AURÉLIO ARAUJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 232.394-X, em substituição a PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 221.253-6, para atuar como Executor do Contrato nº 010/2014 - Secretaria da Criança x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. O referido contrato tem por objeto prestação de serviços de reprografia, entrega de documentos, auxílio na elaboração de documentos, auxílio à organização de arquivos, manutenção e conservação predial, manutenção e recuperação de bens móveis, manutenção de veículos, recolhimento de bens inservíveis, transportes de materiais, copeiragem, reciclagem de papel, serviços gerais, manutenção, conservação, preservação e recuperação de áreas públicas, ações de preservação de áreas públicas, recepcionista (o), secretária (o) e construção civil a serem realizados por 09 (nove) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em regime semi-aberto, aberto e livramento condicional, geridos pela FUNAP, obedecida a qualificação e aptidão de cada sentenciado, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (fl. 58), o Projeto Básico (fls. 8/21), e a Proposta (fls. 04/07). Processo nº 0417.000.302/2014.

Art. 2º Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pág. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar JACIARA COSTA SANTOS, matrícula 220.286-7, e ROSÂNGELA DE SOUZA, matrícula 232.159-9, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 07/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e EDILENE BEZERRA OLIVEIRA, que tem por objeto a locação de imóvel situado na QNA 33, Casa 14 - Taguatinga Norte/DF, para acomodar o Conselho Tutelar de Taguatinga Norte da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91, e consoante específica o Projeto Básico (fls. 14/19), de acordo com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012. Processo nº 0417.001.669/2013.

Art. 2º Os executores relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplag.df.gov.br/servicos/modernizacao-da-gestao/doc_download/1219-manual-suag.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 270, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2016, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Apoio Administrativo, nos termos do Decreto nº 3.466, de 07 de fevereiro 1976, alterada pela Lei nº 35, de 13 julho de 1989 e da Lei nº 2.911, de 05 de fevereiro de 2002, a PRISCILA SOUZA, Técnica Socioeducativa, matrícula nº 221.117-3, a contar de 01 de dezembro de 2017, conforme processo nº 00417-00007546/2017-38.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º, inciso XII, da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROGERIO RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula nº 232.820-8, e DENISE LIMA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 234.321-5, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.000.285/2017, - INSTITUTO NAIR VALADARES cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar RACHEL PEREIRA ALVES VASCONCELOS, matrícula nº 235.359-8, e LUCAS VINICIUS SILVA ANDRADE, matrícula nº 235.456-X, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.000.285/2017, - INSTITUTO NAIR VALADARES cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar TIAGO ALVES MIRANDA, matrícula nº 171.905-X, e MARIA ZORAIDA RODRIGUES FERRAZ, matrícula nº 221.854-2, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.000.259/2017, - ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTENCIA cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Designar ALINE GONÇALVES DE MENDONÇA, matrícula nº 184.949-2, e THAIS CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 198.103-X, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.000.259/2017, - ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTENCIA cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 5º Designar LEONARDO DE MELO BRITO JUNIOR, matrícula nº 217.948-2 e LUCILEA DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 198.115-3, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.000.265/2017, - VILA DO PEQUENO JESUS cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 6º Designar WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 179.408-6, e ANA PAULA DA SILVA AVILA, matrícula nº 197.931-0, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.000.265/2017, - VILA DO PEQUENO JESUS cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 7º Designar CRISTIANO VALE SOARES SILVA, matrícula nº 193.758-8 e ANDREI VICTOR MÁRTOS NUNES, matrícula nº 220.751-6, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.000.350/2017 - ABRACE cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 8º Designar LAIS DO PRADO COSTA, matrícula nº 238.068-4, e DIANA COSTA LEAL, matrícula nº 194.520-3, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.000.350/2017 - ABRACE cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 9º Designar REINALDO AFONSO CARVALHO SALES, matrícula nº 236.847-1 e JULIA MEIRELES DE SOUSA, matrícula nº 237.184-7, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.000.213/2017 - SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENO - CASA DO CAMINHO cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 10 Designar CESAR MISSIAS DA SILVA FILHO, matrícula nº 237.475-7, e AMANDA RIBEIRO DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 234.570-6, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.000.213/2017 - SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENO - CASA DO CAMINHO cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 11 Designar PRISCILA BITTENCOURT MAIA, matrícula nº 234.583-8, e VALDECI DA SILVA, matrícula nº 232.683-3, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.000.351/2017 - ABRACE cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 12 Designar KAIO CESAR PONTES DE CARVALHO, matrícula nº 232.901-8, e EVERTON SOARES FERREIRA, matrícula nº 235.349-0, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.000.351/2017 - ABRACE cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 13 Designar MARIAH GRADASHI GARCEZ, matrícula nº 235.358-X, e MEIRE JEANE DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 235.458-6, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.000.366/2017 - ASSISTENCIA SOCIAL CASA AZUL cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 14 Designar EUDSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 235.408-X, e REGINALDO ROSA DO ROSARIO, matrícula nº 237.833-7, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto constante no processo nº 417.000.366/2017 - ASSISTENCIA SOCIAL CASA AZUL cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 15 Designar JOSE NILDO DE CALDAS, matrícula nº 232.795-3, e GRAZIELLA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 237.225-8, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 417.000.288/2017 - VIVER - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS PRO-VIDA ESTRUTURADA cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 16 Designar ANDERSON FELICIO DE SOUZA, matrícula nº 232.929-8 e SARANNA PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 235.362-8, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 417.000.288/2017 - VIVER - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS PRO-VIDA ESTRUTURADA cabendo aos designados às atribuições previstas no artigo 45 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 17 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF nº 15 de 22/01/2016, seção 1, pag. 7, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLAESSA DANTAS DA SILVA, matrícula 218.113-4, e MARCELO ARÍCIO CARVALHO, matrícula 234.489-0, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 18/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e SERVIX INFORMATICA LTDA., que tem por objeto o fornecimento de solução de armazenamento de dados e proteção de dados, conforme especificações na Ata de Registro de Preços nº 02/2017-SRP-MDSA (fls.114/127), e na proposta (fls. 165/168). Processo nº 0417.000.516/2017.

Art. 2º Os executores relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link <http://www.seplag.df.gov.br/servicos/modernizacao-da-gestao/doc/download/1219-manual-suag.html>, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 01, de 07/01/2016, publicada no DODF Nº 05, de 08/01/2016 e republicada no DODF nº 15, de 22/01/2016, página 07, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CAMILA MANAIA ANHE, matrícula nº 220.702-8, referente ao 1º Quinquênio, no período de 17/07/2012 a 13/09/2017, conforme processo 00417-00005755/2017-47.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ELIANA SOARES DA COSTA matrícula nº 104.373-0, referente ao 3º e 4º Quinquênio, no período de 25/10/2007 a 22/10/2012 e 23/10/2012 a 21/10/2017, respectivamente, conforme processo 00417-00008133/2017-71.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANGELA MARIA DIAS DA SILVA, matrícula nº 104.331-5, referente ao 4º Quinquênio, no período de 02/10/2012 a 30/10/2017, conforme processo 0417-000290/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SALLY KARLLA DE CARVALHO SANTANA LEITE, matrícula nº 104.347-1, referente ao 4º Quinquênio, no período de 09/10/2012 a 07/10/2017, conforme processo 0417-000345/2013.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15 de 22 de janeiro de 2016 e, considerando o disposto no artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, a ERIKA DE ANDRADE FARIAS, matrícula nº 217997-0, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Socioeducativo, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 03/01/2018, nos termos do processo SEI nº 00417-00007368/2017-45.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 240, de 19 de dezembro de 2017, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, publicada no DODF Nº 243, de 21/12/2017, o ato que designou SIDRÔNIO ALVES FONSECA NETO, matrícula nº 269.280-5, pg. 46, ONDE SE LE: "... 13/12/2017 à 22/12/2017..." LEIA-SE: "... 13/12/2017 à 19/12/2017..."

Na Ordem de Serviço Nº 15, de 12 de junho de 2009, publicada no DODF Nº 114, de 16/06/2009, página 35, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SALLY KARLLA DE CARVALHO SANTANA LEITE, matrícula nº 104.347-1, ONDE SE LE: "... 2º Quinquênio, no período de 12/10/2002 a 08/01/2008...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 12/10/2002 a 10/10/2007".

Na Ordem de Serviço Nº 32, de 13 de março de 2013, publicada no DODF Nº 54, de 15/03/2013, página 35, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SALLY KARLLA DE CARVALHO SANTANA LEITE, matrícula nº 104.347-1, ONDE SE LE: "... 3º Quinquênio, no período de 09/01/2008 a 06/01/2013...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 11/10/2007 a 08/10/2012".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 390, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula nº 1650639-7, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ALAN MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 1650514-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio e Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura, nos períodos de 28.02.2018 a 29.03.2018 por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo SEI nº 00150-00003682/2017-36.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de dezembro de 2017

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 37.594/2016, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 081.000.092/1992, RESOLVO: RECONHECER a dívida de exercício anterior em favor do servidor PAULO DA COSTA PEIXOTO, matrícula 1650071-2, no valor de R\$ 81.276,45 (oitenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), atualizado no SINDEC/TCDF até 31/7/2017 e lançado no SIGRH, Módulo PAGPDT, Pedido nº 51 (fl. 121), referente ao exercício de 1999, Considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101 - Secretaria de Estado de Cultura do DF, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0076 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-Secretaria de Estado de Cultura do DF, na Fonte 100, Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. A dívida decorre de direito líquido e certo do servidor, uma vez que o valor é a título de parcelas salariais de incorporação de Correlação de Função, conforme fls. 56, 57, 61, 79 e 110, segundo a Nota de Dotação nº 2017ND01460 (fl.125), constantes no processo supracitado, nos termos da legislação vigente.

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 37.594/2016, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 081.002.955/1990, RESOLVO: RECONHECER a dívida de exercício anterior em favor da servidora LUCILIA MARIA AOR DOS SANTOS CARDOSO DE ANDRADE, matrícula 1650066-2, no valor de R\$ 81.126,33 (oitenta e um mil cento e vinte seis reais e trinta e três centavos), atualizada no SINDEC/TCDF até 31/7/2017 e lançada no SIGRH, Módulo PAGPDT, Pedido nº 51 (fl. 131), referente ao exercício de 1999, Considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101 - Secretaria de Estado de Cultura do DF, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0076 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-Secretaria de Estado de Cultura do DF, na Fonte 100, Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. A dívida decorre de direito líquido e certo da servidora, uma vez que o valor é a título de parcelas salariais de incorporação de Correlação de Função, conforme fls. 61, 71, 75, 91-92 e 120, segundo a Nota de Dotação nº 2017ND01460 (fl. 137), constantes no processo supracitado, nos termos da legislação vigente.

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 37.594/2016, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 081.000.725/1992, RESOLVO: RECONHECER a dívida de exercício anterior em favor da servidora ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, matrícula 1650 322-0, no valor de R\$ 6.104,74 (seis mil cento e quatro reais e setenta e quatro centavos), atualizada no SINDEC/TCDF até 31/7/2017 e lançada no SIGRH, Módulo PAGPDT, Pedido nº 51 (fl. 256), referente ao exercício de 2000, considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101 - Secretaria de Estado de Cultura do DF, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0076 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-Secretaria de Estado de Cultura do DF, na Fonte 100, Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. A dívida decorre de direito líquido e certo da servidora, uma vez que o valor é a título de parcelas salariais de incorporação de Correlação de Função, conforme fls. 62, 63, 67, 85 e 240, segundo a Nota de Dotação nº 2017ND01460 (fl. 261), constantes no processo supracitado, nos termos da legislação vigente.

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 37.594/2016, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 081.002.996/1990, RESOLVO: RECONHECER a dívida de exercício anterior em favor MANOEL CARDOSO DE SOUZA, matrícula 1650050-2, no valor de R\$ 64.301,53 (sessenta e quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 31/7/2017, referente ao exercício de 2015, Considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101 - Secretaria de Estado de Cultura do DF, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0076 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-Secretaria de Estado de Cultura do DF, na Fonte 100, Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. A dívida decorre de direito líquido e certo do servidor, uma vez que o crédito é a título de parcelas salariais de incorporação de Correlação de Função, em conformidade com o Decreto nº 36.243, de 2 de janeiro de 2015, publicado no DODF Edição Extra nº 3, página 5., segundo a Nota de Dotação nº 2017ND01460 (fl. 199), constante no processo supracitado, nos termos da legislação vigente.

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 37.594/2016, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 081.001.581/1994, RESOLVO: RECONHECER a dívida de exercício anterior em favor do servidor CIRO CARLOS TARDIN ABREU, matrícula 1650348-4, no valor de R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos), atualizado no SINDEC/TCDF até 31/7/2017 e lançado no SIGRH, Módulo PAGPDT, Pedido nº 51 (fl. 118), referente ao exercício de 2000, Considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101 - Secretaria de Estado de Cultura do DF, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0076 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-Secretaria de Estado de Cultura do DF, na Fonte 100, Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. A dívida decorre de direito líquido e certo do servidor, uma vez que o valor é a título de parcelas salariais de incorporação de Correlação de Função (fls. 43-49), conforme a autorização publicada no DODF nº 171, de 8/9/2005, página 51 (fl. 51), segundo a Nota de Dotação nº 2017ND01460 (fl. 124), constantes no processo supracitado, nos termos da legislação vigente.

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 37.594/2016, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 081.002.957/1990, RESOLVO: RECONHECER a dívida de exercício anterior em favor do servidor HUMBERTO LUIZ GUIMARAES MORAIS, matrícula 1650029-6, no valor de R\$ 86.477,18 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), atualizado no SINDEC/TCDF até 31/7/2017 e lançado no SIGRH, Módulo PAGPDT, Pedido nº 51 (fl. 110), referente ao exercício de 2000, Considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101 - Secretaria de Estado de Cultura do DF, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0076 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-Secretaria de Estado de Cultura do DF, na Fonte 100, Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. A dívida decorre de direito líquido e certo do servidor, uma vez que o valor é a título de parcelas salariais de incorporação de Correlação de Função (fl. 32), conforme a autorização publicada no DODF nº 105, de 7/6/2005, página 20 (fl. 44), e o Parecer nº 0071/2014-PROFIS/PGDF (fls. 98-102), segundo a Nota de Dotação nº 2017ND01460 (fl.117), constantes no processo supracitado, nos termos da legislação vigente.

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 37.594/2016, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 150.001.892/2005, RESOLVO: RECONHECER as dívidas de exercícios anteriores em favor das servidoras ANA CLAUDIA CARDOSO ALMO MESQUITA, matrícula 1650 240-8, no valor de R\$ 15.310,39 (quinze mil trezentos e dez reais e trinta e nove centavos), MARGARETH TIEKO MIYASAKI, matrícula nº 910783, no valor de R\$ 50.313,93 (cinquenta mil trezentos e treze reais e noventa e três centavos) e DJAIRA PAULO CARDOSO, matrícula 1650 231-7, no valor de R\$ 14.0005,10 (quatorze mil cinco reais e dez centavos), sendo que as despesas foram atualizadas no SINDEC/TCDF até 31/7/2017 e lançadas no SIGRH, Módulo PAGPDT, Pedido nº 51 (fl. 74), referentes aos exercícios de 1999 e 2000, considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101 - Secretaria de Estado de Cultura do DF, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0076 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-Secretaria de Estado de Cultura do DF, na Fonte 100, Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. A dívida decorre de direito líquido e certo das servidoras uma vez que os valores são a título de parcelas salariais de incorporação de Correlação de Função, conforme fls. 24, 26, 30, 37, 41, 65 e 66, segundo a Nota de Dotação nº 2017ND01460 (fl. 82), constantes no processo supracitado, nos termos da legislação vigente.

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 37.594/2016, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 150.002.789/2005, RESOLVO: RECONHECER as dívidas de exercício anterior em favor das servidoras VERA LUCIA DA CONCEICAO SILVA, matrícula 1650308-X, no valor de R\$ 62.945,06 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) e ODILIA FELIX VIEIRA DE ANDRADE, matrícula 1650445-0, no valor de R\$ 20.254,91 (vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), ambas atualizadas no SINDEC/TCDF até 31/7/2017 e lançadas no SIGRH, Módulo PAGPDT, Pedido nº 51 (fl. 68), referente aos exercícios de 1997 e 2000, Considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101 - Secretaria de Estado de Cultura do DF, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0076 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-Secretaria de Estado de Cultura do DF, na Fonte 100, Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. A dívida decorre de direito líquido e certo das servidoras, uma vez que os valores são a título de parcelas salariais de incorporação de Correlação de Função, conforme as autorizações (fls. 17, 25), publicadas nos DODFs. nºs. 24 e 106, de 1/2/2006 e 4/6/2007, páginas 34 e 52 (fls. 18, 20, 29,31), e o Parecer nº 0071/2014-PROFIS/PGDF (fls. 49-54), segundo a Nota de Dotação nº 2017ND01460 (fl. 75), constantes no processo supracitado, nos termos da legislação vigente.

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 37.594/2016, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 081.002.929/1990, RESOLVO: RECONHECER a dívida de exercício anterior em favor do servidor OSWALDO SERGIO BALBINO DOS SANTOS, matrícula 1650 072-5, no valor de R\$ 61.492,36 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), atualizado no SINDEC/TCDF até 03/08/2017 (fls. 113 a 117), e lançado no SIGRH, Módulo PAGPDT, Pedido nº 51 (fls. 118 e 119), referente ao exercício de 2000, Considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101 - Secretaria de Estado de Cultura do DF, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0076 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-Secretaria de Estado de Cultura do DF, na Fonte 100, Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. A dívida decorre de direito líquido e certo do servidor, uma vez que o valor é a título de parcelas salariais de incorporação de Correlação de Função (fl. 59), conforme Portaria de 07/07/2006, publicada no DODF nº 135, de 17/7/2006, página 51 (fl. 02), e autorização (fl.61) segundo a Nota de Dotação nº 2017ND01460 (fl. 127), constantes no processo supracitado, nos termos da legislação vigente.

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 37.594/2016, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 150.002.673/2004, RESOLVO: RECONHECER a dívida de exercício anterior em favor do servidor ROMIVAL ALVES, matrícula 19895-1, no valor de R\$ 199.037,71 (cento e noventa e nove mil trinta e sete reais e setenta e um centavos), atualizado no SINDEC/TCDF até 01/08/2017 (fls. 96 a 99), e lançado no SIGRH, Módulo PAGPDT, Pedido nº 51 (fls. 100 e 101), referente ao exercício de 1998, Considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101 - Secretaria de Estado de Cultura do DF, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0076 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-Secretaria de Estado de Cultura do DF, na Fonte 100, Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. A dívida decorre de direito líquido e certo do servidor, uma vez que o valor é a título de parcelas salariais de incorporação de Correlação de Função (fls.02), conforme Portaria de 28/06/2004 publicada no DODF nº 146, de 2/8/2005, página 43 (fl. 02), e autorização (fl.13), constantes no processo supracitado, nos termos da legislação vigente.

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 37.594/2016, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 150.002.633/2005, RESOLVO: RECONHECER a dívida de exercício anterior em favor JAIR JOSÉ SANTANA, matrícula 1650.101-1, no valor de R\$ 4.710,07 (quatro mil setecentos e dez reais e sete centavos), atualizado até 31/7/2017, referente ao exercício de 1999, Considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101 - Secretaria de Estado de Cultura do DF, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0076 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-Secretaria de Estado de Cultura do DF, na Fonte 100, Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. A dívida decorre de direito líquido e certo do servidor, uma vez que o crédito é a título de parcelas salariais de incorporação de Correlação de Função, em conformidade com o Decreto nº 36.243, de 2 de janeiro de 2015, publicado no DODF Edição Extra nº 3, página 5., segundo a Nota de Dotação nº 2017ND01460 (fl. 61), constante no processo supracitado, nos termos da legislação vigente.

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 37.594/2016, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 081.000.322/1994, RESOLVO: RECONHECER a dívida de exercício anterior em favor da servidora ELENICE DE CASSIA SILVA, matrícula 26754-6, no valor de R\$ 54.969,18 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), atualizada no SINDEC/TCDF até 31/7/2017 e lançada no SIGRH, Módulo PAGPDT, Pedido nº 51 (fl. 143). Referente ao exercício de 1999, considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101 - Secretaria de Estado de Cultura do DF, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0076 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-Secretaria de Estado de Cultura do DF, na Fonte 100, Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. A dívida decorre de direito líquido e certo da servidora, uma vez que o valor é a título de parcelas salariais de incorporação de Correlação de Função, conforme fls. 49, 69, 78 e 121, segundo a Nota de Dotação nº 2017ND01460 (fl. 150), constantes no processo supracitado, nos termos da legislação vigente.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo SEI-GDF: 410.00011254/2017-97. ASSUNTO: Execução de Contrato. À vista das instruções contidas nos autos, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e no inciso III, do art. 5, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações, a Subsecretária de Administração Geral, RESOLVE APLICAR ao INSTITUTO BRASIL DE EDUCAÇÃO-IBRAE, CNPJ: 21481324/0001-69 a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação da contratada em licitações, com IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, e ainda suspensão do registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, pelo período de 06(seis) meses, devido ao descumprimento do que determina o item 5.3- Contratação de Pessoal, subitens 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4, do Termo de Referência, conforme decisão constante da Notificação SEI-GDF nº 36, constante do processo.

LUCIANA C. AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃOGERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 166, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0040.000707/2013, BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1512/2013, 07.170.943/0052-51, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MARTA SIMOES DE LARA, 27888/DF; 0128.000551/2013, JOTAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14252/2013, 00.663.757/0001-65, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000614/2014, REVESTIMENTOS CERAMICOS DO BRASIL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0001235/2014, 12.092.082/0001-20, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000792/2016, OFFICER INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1391/2016, 05.355.135/0001-93, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, JOAO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO, 107124/MG; 0128.001007/2014, UNIAO MUNDIAL INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6058/2014, 32.223.414/0001-76, NULIDADE TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 167, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0128.000700/2013, JOAO GUALBERTO DE SOUSA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14688/2013, 936.721.281-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001085/2013, VANESSA JOIAS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17633/2013, 18.685.803/0001-92, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000813/2013, WANDERLI FERREIRA DA SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15050/2013, 649.236.651-49, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001231/2013, DL MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3239/2013, 00.635.839/0001-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001994/2015, VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A., AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2783/2015, 96.824.594/0115-92, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, 26688/DF; 0040.001565/2017, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6777/2017, 35.820.448/0018-84, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MAIA ALEXIA MARTINOVICH, 46071/DF; 0040.003254/2015, VOTORANTIM CIMENTOS S.A., AUTO DE INFRAÇÃO Nº

4643/2015, 01.637.895/0074-98, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, 26688/DF; 0128.001634/2016, GENIO DO ORIENTE COMERCIO DE PRESENTES E BRINDES LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3456/2016, 07.862.558/0001-25, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANE LIMA MENDES, 208845/SP; 0040.005715/2013, M NASCIMENTO COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16252/2013, 08.641.684/0001-12, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001614/2014, PLASDONI INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0014608/2014, 07.220.410/0001-97, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.002270/2014, VILLAS BOAS RADIOFARMACOS BRASIL S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1134/2014, 08.944.601/0001-64, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ULISSES JUNG, 44059/RS; 0040.005616/2013, CEZAR AILSON PIRES DOMINIQUE, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17672/2013, 897.492.357-20, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003441/2013, LM REPRESENTAÇÃO E DISTRIB. DE MERCADORIAS LTDA - ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15132/2013, 02.655.624/0001-72, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA, 27027/DF. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 168, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, art. 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 86, de 04 de dezembro de 2015, c/c Ordem de Serviço/COTRI nº 21, de 28 de dezembro de 2015, fundamentado no artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME ADVOGADO, Nº OAB: 0128.000232/2016, UNICA BRASÍLIA AUTOMOVEIS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 389/2016, 04.754.987/0002-71, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, JACQUES VELOSO DE MELO, 13558/DF. Nos termos do artigo 9, combinado com § 2º do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO BRB Nº 2014/031

Locatário: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Locador: 2008 EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A. Objeto do Contrato: Locação de espaço de 4m2 para instalação de ATM no Boulevard Shopping Brasília. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do contrato pelo período de 60 meses a contar de 01/02/2018 até 31/01/2023. Aditivo firmado em: 01/12/2017. Signatários pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior pelo Locador: Ulisses Jurandi Silva e Felipe Mota Separovic Rodrigues. Processo nº: 041.000.037/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2015/236

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SPREAD SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2017 até 18/12/2018, para continuidade de uso licença do framework SADS e CWS para mainframe Unisys e IBM, pelo valor de R\$ 4.754.100,72. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 18/12/2017. Signatários pelo BRB: Sr. Gustavo Costa Oliveira, e pela Contratada: Sr. Marcelo Junior da Silva e Sr. Cassius Ricardo Fogagnolo Buda. Executor: Sr. Marcos Aurélio Schwanz. Processo BRB nº: 041.001.128/2015.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2017/011

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SERASA S/A. Objeto do Contrato: Acesso ilimitado ao banco de dados da contratada para obtenção de informações restritivas, cadastrais, creditícias e complementares de empresas e consumidores dos estados de Goiás e Distrito Federal, modelo de scoring com alto poder de predição, renda e faturamento presumido e acesso às ferramentas anti-fraude e MOSAIC. Objeto do Termo Aditivo: Retificação da Cláusula Nona do contrato originário. Aditivo firmado em: 20/12/2017. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e Geraldo Lourenço de Almeida pela Contratada: Alexandre Tadeu Gazzani e Cleiton Ricardo Ziembowicz. Processo nº: 041.001.401/2016. Eriel Strieder. Gerente de Área.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: Multi Útil Comércio de Presentes e Utilidades LTDA ME. Espécie: II Termo Aditivo ao Contrato BRB 2015/139. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por 06 (seis) meses a partir de 29/01/2018. Valor do Contrato: R\$ 400.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 21/12/2017. Licitação: Credenciamento 002/2015. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Robson Ferreira Silva. Executor Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.560/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2017**

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 424/2017, processo 00060-0019.3014/2017-09, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC, a 51 (cinquenta e um) pacientes usuários do SUS oriundos dos diferentes serviços da rede pública de saúde do Distrito Federal, por até 180 dias (cento e oitenta dias), em favor da empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA-EPP, no valor total global de R\$ 6.590.781,00 (seis milhões quinhentos e noventa mil setecentos e oitenta e um reais), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 26 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 246/2017, 264/2017 e 253/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 246/2017, Processo nº 270.001.953/2014- ROBERTO BEZERRA MELO - MELO E PINHEIRO LTDA.

Ata nº 264/2017, Processo SEI nº 00060-26463/2017-34 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A

Ata nº 253/2017, Processo nº 060.002.775/2017 - DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação 413/2017, emergencial, referente à aquisição do medicamento PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG/1,0ML SERINGA PREENCHIDA - Cód. SES 27799, para atender ação judicial, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-003629/2017-SES, estimado em R\$ 20.834,37 (vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 15h do dia 02 de janeiro de 2018. Endereço: Diretoria de Aquisições/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação Emergencial, referente à aquisição do medicamento DIMETIL FUMARATO CÁPSULA 240MG - Código SES - 34540, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00051744/2017-25 SES/DF (S.E.I), estimado em R\$ 26.293,11 (vinte e seis mil duzentos e noventa e três reais e onze centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 15h do dia 02 de janeiro de 2018. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação Emergencial, referente à aquisição emergencial de ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250MG- Cód. SES 28750, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00033597/2017-10 - SES/DF (S.E.I), estimado em R\$ 482.726,09 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e nove centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 15h do dia 29 de dezembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº172/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: RIBAVIRINA 200MG CÁPSULA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo nº 00020-00016266/2017-56. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 04 de janeiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº164/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: DIMETIL FUMARATO CAPSULA 240 MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo nº 00060-00053994/2017-08. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 04 de janeiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº165/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: DACLATASVIR COMPRIMIDO REVESTIDO 60MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo nº 00060-00053470/2017-17. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 04 de janeiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº166/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: ARIPIRAZOL COMPRIMIDO 15MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo nº 00020-00022327/2017-14. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 04 de janeiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº167/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: FINGOLIMODE (CLORIDRATO) 0,5MG CÁPSULA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo nº 00060-00026656/2017-95. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 04 de janeiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº171/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: PIRFENIDONA CAPSULA 267MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DIPOP/SULOG/SES. Processo nº 00020-00012371/2017-16. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 04 de janeiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº161/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de: SISTEMA DE VENTILAÇÃO BIPAP E MÁSCARA ORO-NASAL. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo nº 00020-00012951/2017-11. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 04 de janeiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 318/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/ SES-DF, comunica a suspensão da licitação supracitada, cuja abertura da sessão estava agendada para o dia 21/12/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no portal site www.compras-governamentais.gov.br, para conclusão de avaliação de pedidos de impugnação. Objeto: Registro de Preço para AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÃO SISTÊMICA INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS, IMAGENS, ARMAZENAMENTO E MONITORAMENTO REMOTO, COMPOSTA DE RECURSOS COMPLETOS E EQUIPAMENTOS para atender as demandas do SAMU da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 335/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CAPECITABINA COMPRIMIDO REVESTIDO 500 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00113478/2017-31. 12 itens (ampla concorrência com cota reservada ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 12.244.699,5475. Cadastro das Propostas: a partir de 27/12/2017. Abertura das Propostas: 09/01/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 41, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, em observância ao art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução do CEPE nº 19/2014, considerando o Processo Seletivo de admissão no Curso de Graduação em Enfermagem, na modalidade transferência de Estudantes regulares, oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais, com validade para ingresso na 2ª e 3ª séries do ano letivo de 2018, objeto do Edital nº 36, de 31 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 210, de 1 de novembro de 2017, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo I, o resultado final do Processo Seletivo.
- 1.1. A relação dos estudantes admitidos está ordenada por série, número de inscrição, nome do candidato, CPF, resultado final e classificação.
2. CONVOCAR para efetuar a matrícula, na forma do Anexo II, os candidatos aprovados dentro do número de vagas, nos termos dos itens 11 e 12 do Cronograma das Atividades, observados os itens 11 e 12 do Edital e seus subitens.
- 2.1. A relação dos candidatos convocados está ordenada por série, número de inscrição, nome do candidato e CPF.

MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTO

ANEXO I

SEGUNDA SÉRIE: 16, GUILHERME KELVIN ARAÚJO ALVES, 059.053.711-30, 83,75, 1º; 4, THAYNÁ GALVÃO DE CARVALHO, 061.747.251-38, 82,25, 2º; 38, ÉRICA ARAÚJO ROCHA, 037.443.671-18, 78, 3º; 49, ANA CAROLINA COSTA, 065.903.681-98, 76, 4º; 78, SÂMIA LETÍCIA MORAES DE SA, 070.409.911-01, 74,5, 5º; 23, KAROLINE SOUZA SILVA, 065.486.491-84, 73,75, 6º; 50, VICTOR DOS ANJOS FERREIRA, 044.407.671-92, 72,5, 7º; 40, MATHEUS DE SOUSA PECLÁT, 056.013.511-47, 72, 8º; 28, ISAAC TEIXEIRA BRANDÃO, 053.234.701-35, 71,75, 9º; 79, SARA BRAZ BEZERRA, 057.943.911-97, 71,4, 10º; 37, LARISSA SCHENATO CAPO, 043.677.501-83, 71,05, 11º; 31, EVELY MARIA DA SILVA LORENÇONE, 066.840.371-36, 71, 12º; 15, ESTER SOUZA MARINHO GOMES, 062.257.971-14, 70,65, 13º; 20, AMANDA CONTI ALVES COSTA, 063.541.281-03, 70, 14º; 48, ISABELA LOURENÇO BRANDÃO SILVA, 063.306.521-80, 70, 15º. TERCEIRA SÉRIE: 14, ANNE ELIZA HOFFMANN PONTES, 047.706.281-45, 72, 1º; 42, LUCAS VALÉRIO FERREIRA, 036.450.241-07, 72, 2º; 98, GISLEY GABRIEL MARQUES MATIAS, 053.049.931-28, 70, 3º.

ANEXO II

SEGUNDA SÉRIE: 16, GUILHERME KELVIN ARAÚJO ALVES, 059.053.711-30; 4, THAYNÁ GALVÃO DE CARVALHO, 061.747.251-38; 38, ÉRICA ARAÚJO ROCHA, 037.443.671-18; 49, ANA CAROLINA COSTA, 065.903.681-98; 78, SÂMIA LETÍCIA MORAES DE SA, 070.409.911-01; 23, KAROLINE SOUZA SILVA, 065.486.491-84; 50, VICTOR DOS ANJOS FERREIRA, 044.407.671-92. TERCEIRA SÉRIE: 14, ANNE ELIZA HOFFMANN PONTES, 047.706.281-45; 42, LUCAS VALÉRIO FERREIRA, 036.450.241-07; 98, GISLEY GABRIEL MARQUES MATIAS, 053.049.931-28.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Processo: 098.000.769/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 952.628,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte oito reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 01 a 11 de abril de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.000.853/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 626.984,00 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 26 a 30 de abril de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.001.136/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 1.783.932,00 (um

milhão, setecentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 01 a 15 de maio de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.001.258/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 1.530.064,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil, sessenta e quatro reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 16 a 31 de maio de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.001.372/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 1.995.396,00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 01 a 15 de junho de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.001.551/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 502.720,40 (quinhentos e dois mil, setecentos e vinte reais, quarenta centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 16 a 30 de junho de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.001.719/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 489.928,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte oito reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 01 a 15 de julho de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.001.868/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 491.460,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 16 a 31 de julho de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CÁSSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.001.955/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 751.676,00 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 01 a 15 de agosto de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.002.059/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 843.868,00 (oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 16 a 31 de agosto de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.002.177/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 1.122.576,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 01 a 15 de setembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.002.369/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 521.172,00 (quinhentos e vinte um mil, cento e setenta e dois reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 16 a 30 de setembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.002.761/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 2.802.584,00 (dois milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 01 a 15 de outubro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.002.571/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 1.551.208,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e oito reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 16 a 31 de outubro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.002.654/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 1.673.376,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 01 a 15 de novembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.002.796/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 1.444.584,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 16 a 30 de novembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.002.921/2016; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 1.509.084,00 (um milhão, quinhentos e nove mil, oitenta e quatro reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 01 a 15 de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.000.030/2017; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 1.121.540,00 (um milhão, cento e vinte um mil, quinhentos e quarenta reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PLE, apurados no período de 16 a 31 de dezembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

Processo: 098.000.617/2017; Interessado: Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0005 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-DISTRITO FEDERAL, e R\$ 9.320,00 (nove mil, trezentos e vinte reais), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ESTUDANTIL - DISTRITO FEDERAL, a favor da Companhia Metropolitana do Distrito Federal - METRÔ, inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 38.070.074/0001-77, referente a subsídio PNE/PLE, retidos pela IN 90/2015, apurados no período de 16 a 30 de novembro de 2016. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria Administrativa Financeira para demais providências. RITA DE CASSIA LIMA FREIRE BARBOSA SANTOS, Diretora-Geral Substituta - DFTRANS.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº 113-001.608/2013. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e para dar fiel cumprimento aos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 9.874, de 29 de janeiro de 1999, recebe, por tempestivo, o recurso administrativo apresentado pela empresa ITEC INFRA TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 14.992.088/0001-80, relativo ao Contrato nº 36/2013 e concede efeito suspensivo à penalidade imposta pelo DER-DF, constante de multa no valor

de R\$ 2.372.632,33 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), advertência e suspensão por 02 (dois) anos do direito de licitar, por motivo de inexecução contratual, até o exame e deliberação final sobre o mérito referido recurso. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50-2017

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Película Retro Refletiva, conforme especificado no Anexo I do Edital. Processo nº 113.020726/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 15 de janeiro de 2018, com valor estimado de R\$ 169.257,92. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Em 26 de dezembro de 2017
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 83, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES
NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA
A INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO,
EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS
CHERUBINS GUIMARÃES TROIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631/2017, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: Tornar Público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no Curso Técnico de nível médio de Técnico em Informática para a Internet Integrado ao Ensino Médio do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois para o ano letivo de 2018.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e coordenado pela Equipe Gestora do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois situado na Rua Hugo Lobo QD. 97, Área especial S/N, Setor Sul - Planaltina DF, bem como pela Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas/Subsecretaria de Modernização e Tecnologia (SUMTEC) e pela Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional/Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (SUPLAV), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

1.2 O Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois constituirá Comissão Local deste Processo Seletivo, composta: Diretor Adimarino Rocha Barreto-Mat.27134-9, Vice-Diretor Gilberto Martins de Oliveira- Mat.220367-7, Secretária Selma Abud Viera- Mat. 225.417, Supervisora Marcileide José Ferreira de Medeiros Mat- 22847-8, Supervisora Mara Luciane Batistella Dantas Mat. 200790-8, sendo suplentes Andréia Moretti Mat. 30.909-5 e Mara Inês Muller Mat -208739-1.

1.2.2 A Comissão Local será coordenada pelo Diretor do CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS.

1.3 A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, junto com a Comissão Local do CED Stella dos Cherubins Guimarães Trois, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA A INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, no Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, será ofertado na modalidade presencial, em tempo integral, incluindo formação geral e formação específica, com jornada de 08 (oito) horas diárias no turno diurno, exceto às quartas-feiras, em que terá uma jornada de 04 (quatro) horas, no turno matutino.

2.2 O Curso Técnico de nível médio de Técnico em Informática para a Internet com currículo integrado ao Ensino Médio Regular será ofertado em regime anual, com organização pedagógica semestral, conforme matriz curricular definida no Plano de Curso autorizada de forma excepcional a título precário (Portaria nº 480, de 31 de outubro de 2017 assinada pelo Secretário de Estado de Educação do DF).

2.3. Ao concluir as três séries do Curso Técnico de nível médio de Técnico em Informática para a Internet Integrado ao Ensino Médio, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelo Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, o estudante fará jus à certificação do Ensino Médio com habilitação profissional Técnico em Informática para a Internet.

2.4 A oferta de vagas para o CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA A INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, no CED Stella dos Cherubins Guimarães Trois, dar-se-á de acordo com as informações a seguir:

Curso	Nº de Turmas	Carga Horária	Período	Nº de Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com Deficiência
Curso Técnico de nível médio de Técnico em Informática para a Internet Integrado ao Ensino Médio	4	4.000 horas (incluindo 3.000 horas do Ensino Médio)	Diurno, em tempo integral.	133	7

2.6. Será criado um Cadastro Reserva para suprimento de vagas remanescentes oriundas de matrículas não efetivadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS de 26/12/2017 a 28/12/2017 das 8 (oito) horas as 12 (doze) horas e das 14(quatorze) horas as 17 (dezessete) horas.

3.2. Poderão inscrever-se os candidatos que atendam às seguintes condições:

3.2.1 Estudantes que concluíram ou estejam em processo de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente.

3.3. Estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, em situação de recuperação final poderão participar deste processo seletivo, porém a matrícula somente será confirmada em caso de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente. Em caso de reprovação, perderão o direito à vaga.

3.4. Ao inscrever-se para o processo seletivo, o candidato terá como única opção o curso de período integral.

3.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos serão submetidos à seleção por meio de sorteio das vagas, caso o número de inscritos supere o número de vagas disponíveis.

4.1.2. O sorteio será realizado manualmente na Unidade Escolar no dia 29/12/2017 às 10h

4.1.3 O sorteio para candidatos com deficiência será realizado separadamente na Unidade Escolar também no dia 29/12/2017 às 10h.

4.1.4 Todos os candidatos inscritos/sorteados constituirão uma lista, aqueles que não forem contemplados até o limite de vagas disponíveis irão compor o Cadastro Reserva.

4.1.5. Serão reservados 5% do total das vagas para candidatas com deficiência, que deverá ser comprovada no ato da inscrição mediante apresentação de laudo médico emitido nos últimos 12 meses, com devido registro do código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.2. Serão realizadas palestras para esclarecimentos sobre o CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA A INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, que deverão ser obrigatoriamente assistidas pelos candidatos no dia 26/12/2017 as 19h (dezenove horas) ou no dia 27/12/2017, às 9h (nove horas), no Auditório do CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS - CED Stella dos Cherubins Guimarães Trois situado Rua Hugo Lobo QD. 97 Área especial S/N Setor Sul Planaltina DF, ressalvada a possibilidade de realização de novas palestras, em outro dia e horário, que ficará a critério da Comissão Local do Processo Seletivo.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação da lista com os nomes dos candidatos sorteados dentro do número de vagas e do Cadastro Reserva no mural do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois está prevista para o dia 29/12/2017, a partir das 16 horas.

5.2. Em nenhuma hipótese, será feita divulgação de resultado por telefone.

6. DOS RECURSOS

6.1. No caso da necessidade de interposição de recursos, o candidato deverá preencher formulário padrão, denominado "Formulário de Interposição de Recurso", disponível na secretaria do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois.

6.1.2 O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser entregue à Comissão Local no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados.

6.2.1 A Comissão Regional de Coordenação responderá ao recurso em até dois dias úteis a contar da data da interposição.

6.2.3 Os recursos interpostos fora do prazo e os considerados não adequadamente fundamentados após a análise não serão respondidos.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As matrículas dos candidatos contemplados no número de vagas serão efetuadas no período de 1/02/2018 a 9/2/2018, na Secretaria Escolar do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois.

7.2 No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos: Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (original) ou Declaração Provisória, devendo apresentar documento definitivo no prazo de 30 dias; Documento de Identificação Oficial com foto (original e cópia); Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia); comprovante de endereço com CEP (cópia); Comprovante de tipo sanguíneo; 02 fotos 3X4 recentes e Registro Geral e CPF do responsável pela matrícula.

7.3 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, que será preenchida por outro candidato do Cadastro Reserva.

7.4 O estudante deverá justificar o seu não comparecimento em até 72 (setenta e duas) horas para não incorrer no item anterior.

7.5. Seguindo a ordem do sorteio, o CED Stella dos Cherubins Guimarães Trois realizará chamadas adicionais dos candidatos classificados no Cadastro Reserva para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.5.1. As listas serão afixadas em local visível no CED Stella dos Cherubins Guimarães Trois a partir do dia 22/01/2018.

7.5.1. A convocação a que se refere o item anterior será feita por anúncio fixado no mural e por meio do telefone informado na ficha de inscrição do candidato.

7.6. Esgotadas as chamadas adicionais, o Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois poderá ofertar as vagas remanescentes para a comunidade.

7.6.1. Estas vagas serão divulgadas nos murais da escola e no facebook da instituição.

7.6.2. As vagas remanescentes serão ofertadas por ordem de chegada.

7.7. No ato da matrícula o candidato deverá assinar a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA A INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.

6.8. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, e às chamadas adicionais para matrícula que serão fixadas em local visível na Unidade Escolar.

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA			
Etapas do Processo Seletivo	Local	Data	Horário
Inscrições Processo Seletivo	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAIS TROIS	26/12/2017 a 28/12/2017	das 8h as 12h e das 14h as 17h
Palestras	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAIS TROIS	26/12/2017 e 27/12/2017	no dia 26/12/2017 as 19h ou no dia 27/12/2017 as 9h
Sorteio	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAIS TROIS	29/12/2017	10 horas
Divulgação da lista dos candidatos sorteados	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAIS TROIS	29/12/2017	16 horas
Matrícula	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAIS TROIS	01/02/2018 a 09/02/2018	das 8h as 11h30 e das 13h as 15h

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, descumprimento deste edital e a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.2 O processo não acrescentará custo extra à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

9.2 O resultado deste Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ano letivo de 2018.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão local.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0084-000048/2016. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 11.264,05 (Onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), em favor da empresa Fênix Comercial e Representações LTDA, CNPJ nº 13.478.867/0001-07. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.363.6221.1755.0006, Fonte 374, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695/2015 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei Orçamentária Anual nº 5.602/2015. Isaías Aparecido da Silva - Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIACOMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAIS

PROCESSO 00111.00010650/2017-16; ESPÉCIE: Contrato nº 89/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de suporte e atualização de versões de licenças de uso permanente do software gerenciador de banco de dados relacional Oracle 11G ou superior, incluindo os softwares de apoio e administração licenciados para a TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: em conformidade com a Decisão nº 647 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3186ª Sessão, datada de 05/10/2017, que ratificou o ato do Senhor Presidente da TERRACAP que autorizou a celebração de contrato e a consequente realização de despesa, com inexigibilidade de Licitação, com fundamento nos artigos 25 e 26, parágrafo único, incisos II e III, e art. 7º, da Lei nº 8.666/93; VALOR: R\$ 649.877,30 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23 126 6001.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 01/11/2017; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: ANA CLAUDIA LOPES; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

Bruno da Silva Santos

Apoio Auxiliar

PROCESSO: 111.002.308/2014; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo nº 02/2017 ao Contrato nº 57/2015, publicado em 02/12/2015; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CONFIANÇA EXTINTORES DE INCENDIO LTDA ME; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 61/2017-DIRAF, realizada em 23/11/2017; VALOR: R\$ 53.625,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017; VIGÊNCIA: Até 02/12/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Classificação Econômica 3390.39 - Material de Consumo e 23.122.6004.2990.3873 - Manutenção dos Bens Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília, Classificação Econômica 3390.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Renato Jorge Brown Ribeiro e Andrea Saboia Fonseca; P/CONTRATADA: Genivaldo Aparecido Ramos de Brito; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA JUNTO AO BRB S/A

A Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap vem por meio deste reconhecer dívida junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, no valor de R\$ 2.027,93 (dois mil e vinte e sete reais e noventa e três centavos), referente aos serviços financeiros de emissão de boletos prestados sem cobertura contratual no período de 22/07/2017 a 01/08/2017, nos termos da Norma de Execução Orçamentária e Financeira 8.1.1-C e da Decisão DIRET Nº 855/2017, Processo Nº 111.001.870/2017.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS ANTÔNIO LEAL

Diretor Técnico respondendo cumulativamente
pela Diretoria de Administração e Finanças da Terracap

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017-DIRAF - TERRACAP

O Presidente da Comissão para recebimento e classificação das propostas apresentadas pelos requerentes habilitados no Programa de Fidelização e Incentivo à Quitação da Terracap, nos termos dos itens 7.4, 7.5, 7.7 e 7.8 da Norma Organizacional nº 3.6.1-A, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna público o resultado de Classificação Preliminar da Licitação, conforme relação a seguir: 1º INSTALAÇÕES E REFORMAS ALVORADA LTDA 20%; 2º AREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A 20%; 3º AREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A 20%; 4º AREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A 20%; 5º AREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A 20%; 6º AREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A 20%; 7º ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO DA VILA MILITAR LTDA 20%; 8º AREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A 20%; 9º AREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A 20%. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias, contados após a publicação do presente aviso, conforme item 7.7, do edital.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2017

CARLOS ANTÔNIO LEAL

Presidente
Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2014

PROCESSO: 380.002.215/2014. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e o INSTITUTO DE ESTUDOS SÓCIOECONÔMICOS - INESC. DO OBJETO: a) Alterar Plano de Trabalho/Aplicação de fls. nº 1084/1109, para remanejamento de itens para execução do convênio até dezembro de 2017, sem alteração de valor já aprovado do convênio. ASSINATURA: 22 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pela SEDESTMIDH, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO - Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, e pelo INESC, JOSÉ ANTÔNIO MORONI e IARA PIETRICOVSKY DE OLIVEIRA - representantes legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIO Nº 08/2014

PROCESSO: 070.001.533/2014. Partes: SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE DE GUSMÃO - ASPAG. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: (i) transformar o Termo de Convênio nº 08/2014, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE DE GUSMÃO - ASPAG, em Acordo de Cooperação, à luz Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.(ii) prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 08/2014 até 12 de dezembro de 2019, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. Prazo de Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE DE GUSMÃO - ASPAG: GILDÁSIO MENDES DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO DISTRITO FEDERAL Nº 043/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo SEI: 00050-00150286/2017-43. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica, para instalação, manutenção e certificação da infraestrutura de fibras ópticas com fornecimento de materiais, nas redes existentes que suportam a solução de videomonitoramento da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, demais especificações conforme Termo de Referência e anexos; Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 39/2016-MPOG e seus anexos; da Proposta da Empresa Contratada: Decreto Distrital nº 36.220/2014; Decreto Distrital nº 36.519/2015; Decreto Distrital nº 33.608/2012; do Decreto Distrital nº 33.608/2012 (2986140); no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2010, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014, no Decreto Distrital nº 26.851/2006, Decreto Distrital nº 37.667/2016 e nº 36.520/2015, no Acordo de Resultados 2017/GOVERNADORIA/SEPLAG/CODEPLAN; do Parecer nº 622/2015-PGDF; da Lei nº 10.520/2002; do Decreto Federal nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do Valor: R\$ 1.680.120,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil e cento e vinte reais). Notas de Empenhos: 2017NE01482 e 2017NE01484; Emissão: 26/12/2017; Evento: 400091; Modalidade: Estimativo; Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06181621740310001; Natureza da Despesa: 3390.30 e 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Unidade Gestora: 220101; Gestão: 00001; Da Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de 26/12/2017 a 25/12/2018. Data da assinatura: 26 de dezembro de 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: SUELI CRISTINA LETIZIO, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 35/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 052.002.270/2014. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DA PAZ SOCIAL e a empresa DECISION TEAM LTDA - EPP. Do Objeto: prorrogação da vigência contratual e do prazo de entrega dos equipamentos, por mais 60 (sessenta) dias, ficando a data final de entrega até o dia 09/02/2018 e a vigência contratual para a data final de 25/02/2018, conforme: solicitação e justificativa da contratada, anuência do executor, despacho da AE/SUAG; autorização do subsecretário de Administração Geral e do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, e, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Da Vigência: o presente Termo Aditivo terá sua vigência a contar da data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 10 de dezembro de 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: CARLOS VINICIUS SANTOS DE CARVALHO, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, CNPJ: 10.668.829/0001-10, Localizada no Endereço QN 414, Conjunto "C", Lote 01, Loja 05 - Samambaia Norte -DF, Telefones (61) 3357-5043 e fax 3357-6033, interessada em se credenciar no Bloco 1 para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Radiografias em geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 26 de dezembro de 2017
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa CLÍNICA CARDIOLÓGICA SÃO CAMILO LTDA, CNPJ: 10.668.829/0001-10, Localizada no Endereço QN 414, Conjunto "C", Lote 01, Loja 05 - Samambaia Norte -DF, Telefones (61) 3357-5043 e fax 3357-6033, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Cardiologia, Clínica Médica, Endocrinologia, Nutrição e Meios Diagnósticos e Terapêuticos, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Carter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 26 de dezembro de 2017
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa PERFECTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CNPJ: 38.202.020/0001-05, Localizada no Endereço: SHLS 716, Centro Clínico Sul, Torre II, Térreo, Sala 017, Asa Sul-DF, Telefones (61) 3245-5872/3109-6900, FILIAL: Localizada no Endereço: SGAS 610, Lote 74, clínica S-03, Centro Médico Lúcio Costa, Avenida L2 Sul, Asa Sul-DF, Telefones (61) 3245-5872/3109-6900, interessadas em se, credenciar nos Blocos 1 e 3, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Radiografias em geral e Ressonância nuclear magnética em geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 26 de dezembro de 2017
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa ONCOTEK - INSTITUTO DE TRATAMENTO E PESQUISA ONCOLÓGICA LTDA, (Nome Fantasia: ONCOTEK), CNPJ: 07.026.212/0001-97, Localizada no Endereço SEPS 705/905, BL. "A" Edifício Empresarial Santa Cruz - 3º Andar, Salas 323 a 344 - Asa Sul-DF, Telefones: (61) 3035-8200/3035-8242, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral em Carter Eletivo, na área de Cardiologia, Clínica Médica, Endocrinologia, Nutrição e Meios Diagnósticos / Terapêutico, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Carter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 26 de dezembro de 2017
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA S/S, (Nome Fantasia: SANTA RITA), CNPJ: 01.623.758/0001-49, Localizada no Endereço: STN Bloco "O", Edifício Life Center, Salas 10, 11, 12, 14 e 42 - Asa Norte-DF, Telefones: (61) 3035-8242/3035-8245, e Posto de atendimento, Localizado na QSE 11 Área Especial nº 01 - Centro Clínico 1º andar, sala 103 - Taguatinga Sul (Hospital Santa Marta), interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Fisioterapia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Carter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 26 de dezembro de 2017
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa FOCUS - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME, (Nome Fantasia: FOCUS - DIAGNOSTICOS POR IMAGEM), CNPJ: 15.367.480/0002-81, Localizada no Endereço STN - Setor Terminal Norte - Conjunto M, Salas 256 a 260, Edifício Vital Brasil - Asa Norte - Brasília-DF, Telefones: (61) 3551-5130 e (61) 3551-5138, interessada em se credenciar no Bloco 1, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Radiografia em Geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 26 de dezembro de 2017
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa L 2 - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA-EPP CNPJ: 06.093.807/0001-00-96, Localizada no Endereço SGAS 613, Conjunto E, Salas 19A 23 E, Conjunto 33, Edifício L2 Centro Médico Hospitalar, Asa Sul-DF Telefone: (61) 3445-1210/3445-1220/3445-1234, interessada em se credenciar nos Blocos 1, 2 e 3, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Radiografias em geral, Tomografia computadorizada em geral, Ressonância nuclear magnética em geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anátomo Patologia e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 26 de dezembro de 2017
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa DIGIMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP, (Nome Fantasia: DIGIMED), CNPJ: 04.403.934/0002-06, Localizada no Endereço SEPS 710/910, Conjunto "D", Loja 40, Edifício Via Brasil, Galeria Térreo - Asa Sul-DF, Telefones: (61) 3242-1100/ 99865-7167, interessada em se credenciar nos Blocos 1, 2, para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Radiografias em geral, Tomografia computadorizada em geral, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016, cujo o objeto é o Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusão, Genética, Anatómia Patológica e Citopatologia. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 26 de dezembro de 2017
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa MATRIZ: ANANKÉ CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL LTDA - EPP, (Nome Fantasia: CENTRO CLÍNICO ANANKÉ), CNPJ: 36.756.427/0001-61, Localizada no Endereço SHCGN CR, QD 712/713 BL "C" LJ 04 e 5 Térreo - Asa Norte - DF, Telefones: (61) 3307-7700/ 3307-7720, interessada em se Credenciar para de prestação de serviço na área específica de Hospital-dia para pacientes Adolescentes e Adultos, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 05/2017 do Processo 054.002.530/2017 cujo objeto é o Atendimentos Com Internação em Saúde Mental e Hospital Dia, Para Pacientes Adolescentes e Adultos. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 26 de dezembro de 2017
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2017

Eu, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal / PMDF, firmo este Ato por inexigibilidade de licitação, obedecendo ao previsto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, em favor da Empresa MATRIZ: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, (Nome Fantasia: ALIANÇA), CNPJ: 09.104.513/0001-17, Localizada no Endereço QNE 05 Lote 13 Taguatinga Norte-DF, Telefone (61) 3326-2000, e suas FILIAIS, interessada em se credenciar para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de Reumatologia, Infectologia, Endocrinologia, Nefrologia, Clínica Médica, Clínico Geral, Ginecologia, Neurologia, Neurocirurgia, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Nutrição, Ortopedia, Urologia, Nutrologia, Cirurgia Bariátrica e Metabólica, Coloproctologia, Hematologia, Cirurgia cabeça e Pescoço, Cirurgia torácica, Cirurgia Vascular, Angiologia, Psicologia (para paciente em tratamento oncológico) Cardiologia, Pneumologia, Cirurgia Plástica Reparadora, Dermatologia, Radiologia, Gastroenterologia, Geriatria e Mastologia, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área específica de Assistência Clínica e Cirúrgica em Geral, em Carter Eletivo. Ato que Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 26 de dezembro de 2017
ROGERIO BRITO DE MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES, NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) EDITAL Nº 125, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a convocação, em septuagésima terceira chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

1.1 Relação de candidato convocado, sub judice, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e/ ou número da ordem judicial.
10000927, Renato Luis Costa Santos, 36,00, Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.080.155 - Distrito Federal.

2 DO LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O candidato aprovado no concurso público e classificado dentro do número de vagas estabelecido no item 2 do Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na condição de Soldado BM 2ª classe, do Círculo Hierárquico das Praças BM.

2.2 O candidato convocado pelo item 1 deverá comparecer, na data e horário a seguir determinados, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMD), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416 s/nº Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

I - Dia 27 de dezembro de 2017 (quarta-feira)

a) Das 13h às 18h.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Na data prevista no subitem 2.2, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - Cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II - Cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III - Cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - Cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - Se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - Certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - Se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - Cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X - Declaração de bens;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato (Será fornecido formulário próprio no ato do ingresso).

XII - Cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo "B" (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH (original).

XIV - Comprovante com número do PIS/PASEP.

XV - Comprovante de depósito/transfêrencia no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI - declaração de bens, firmada pelo candidato.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - Possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II - Não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário convocado, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

4.2 O Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), de caráter eliminatório e classificatório, com dedicação integral e exclusiva, será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino (DIREN), devendo o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas nos currículos, nas normas e nos regulamentos de ensino do CBMDF.

4.3 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino (DIREN) e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP).

4.4 Todas as despesas com material didático, equipamentos e uniformes, necessários para a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), correrão por conta do aluno (Soldado BM de 2ª Classe).

4.5 Durante a realização do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

4.6 O aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que não se adequar às normas do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

4.7 Ao término do Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) que obtiver aproveitamento (aprovação) será efetivado, mediante ato do Comandante-Geral, na graduação de Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, desde que atendidas ainda as exigências administrativas e jurídicas aplicáveis ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, previstas na legislação em vigor.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

5.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01), responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, além das sanções previstas na legislação em vigor.

5.3 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 028, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM)

NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR
GERAL OPERACIONAL DO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CANDIDATOS QUE REQUERERAM FINAL DE FILA E CANDIDATOS QUE NÃO
SE APRESENTARAM DA CONVOCAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos que requereram final de fila e de candidatos que não se apresentaram quando da convocação para entrega de documentação e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1. DO FINAL DE FILA

1.1 Relação de candidatos que requereram final de fila quando da convocação para Apresentação, Entrega de documentos e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
724009634	Alexandre Tavares da Cunha
724001647	André Luis Silva Mezêncio
724001272	Douglas Henrique Melo Campos
724014893	Heitor Henrique De Paula Moraes Costa
724009315	Lafayette Junio Mendonca Pinheiro
724008691	Matheus De Souza Junqueira
724011897	Matheus Machado Ramiro
724037988	Octavio Augusto Quintiliano
724015325	Pedro Guimarães De Andrade Gomes
724021481	Richard Denis Ceschini Dias Filho
724020723	Rishi Torres Rigamonti
724024537	Wellington Alencar Borges

1.2 Em consequência serão convocados os candidatos substitutos, conforme a classificação final do concurso.

2. DA NÃO APRESENTAÇÃO

2.1 Relação de candidatos que não se apresentaram quando da convocação para Apresentação, Entrega de documentos e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
724004147	Alisson Do Nascimento Rosa
724001738	Larissa Nunes De Jesus
724010190	Leonardo Silva Júlio Rodrigues
724047336	Lucas Queiroz Correia
724001687	Luciano De Araújo Galeno Júnior
724007577	Matheus Henrique Da Silva Souza
724000278	Neil Martins Da Silva
724047126	Pedro Henrique Bastos Menezes
724010425	Pedro Henrique Lacerda Ferraz
724044777	Pedro Paulo Fonseca Dos Santos
724001205	Rommel Silva Mendonca
724016781	Tiago Schneider Reichert

2.2 Em consequência os candidatos relacionados no subitem 2.1, estão eliminado do certame e serão convocados os candidatos substitutos, conforme classificação final do concurso.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2017.

RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

EDITAL Nº 29, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA

DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em segunda chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724004620	Michel Augusto Ribeiro Tavares	73	195º
724043312	Luan Barros Abreu	73	196º
724011738	Lucas Lopes De Andrade	73	197º
724008526	Lorena Vieira Silva	73	198º
724034223	Raphael Cândido Apolinário Peixoto	73	199º
724014065	Tassiana Souza De Araújo	73	200º
724007116	Marina Oliveira De Lacerda Abreu	73	201º
724045866	Samuel De Castro Bernardes	73	202º
724044440	Camilla Souza Naciff Porto	73	203º
724031048	Isabela Prado Bonfim	73	204º
724015591	Tchielo Lisboa Camboim	73	205º
724007066	Lorena Escriche Rodrigues	73	206º
724007786	David Fernandes Farias	73	207º
724000894	Hudson Machado	73	208º
724015054	Leonardo Dos Santos Freitas	73	209º
724001455	Juliana Pereira Cantuária	73	210º
724002824	Kirla Minchio Pignaton	73	211º
724019454	Mardennia Tarsis Silva Alvarenga	73	212º
724001020	Wanderson Rodrigues Da Silva	73	213º
724015343	Rayane Ramos De Araujo	73	214º
724023919	Daniel Alves Vieira	73	215º
724006401	Luciana Frota Madeira	73	216º
724023451	Renan Michel Alves De Azeredo	73	217º
724028471	Marcus Vinícius Ferreira De Souza De Oliveira	73	218º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão comparecer, no dia 27 de dezembro de 2017, das 13h00min às 15h00min, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

- b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;
 VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;
 IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;
 X - declaração de bens firmado pelo candidato;
 XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.
 XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).
 XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.
 XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.
 XV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe, matriculados no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, do presente certame.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1 efetivado, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, do presente certame, deverá permanecer a disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2017.

RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PROCESSO SEI-00053-00067900/2017-22. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº56/2017- CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº13/2017- CBMDF, a Aquisição de Água mineral copo 200ml para o CBMDF, da seguinte forma:

EMPRESA BENEFICIÁRIA: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 04.119.118/0001-94

ITEM	QUANT. ESTIMADA SEMESTRAL	COD. SES	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARÇA/ PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.
01	96.000		Copo	Água mineral copo 200ml. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 56/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos.	SEIVA	R\$ 0,20

As especificações e quantidades registradas para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br. Eduardo Cunha Mesquita - Ten.Cel. BM Diretor de Contratações e Aquisições.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e os itens 5.6.10 e 5.6.11, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: DESCREDENCIAR a sociedade empresária da atividade em que fora aprovada junto a Seção de Credenciamento do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF: BRASÍLIA SISTEMA CONTRA INCÊNDIO LTDA - ME, Situada na: QNG 01 Lote 07 Loja 02 - Taguatinga - DF, CNPJ: 10.360.348/0001-43, cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF sob o Certificado de Credenciamento nº 399, folha 0541 e selo holográfico 0535, DESEG - CBMDF, Processo SEI 053.000.040/2009, atividade: Manutenção e Comercialização de Extintores de Incêndio estabelecida nas Normas Técnicas nº 018/1993-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. O Certificado de Credenciamento esteve válido até 03 de novembro de 2016.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JÚNIOR

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no S ETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL - PRAÇA DE ATIVIDADES 01 LOTE 03 - SÃO SEBASTIÃO - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 2.613,00 m², conforme ART /RRT 6180661, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº . 20/12/2017, expedido em 90977/2017-04.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ADE CONJUNTO 01 LOTE 03 - NÚCLEO BANDEIRANTE - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 2.647,91 m², conforme ART /RRT s 0720170053829, 0720170050898, 0720140041113 e 0720120047424, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 66819/2017, expedido em 22/12/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SDMC QUADRA 5 LOTE 1 - CEILÂNDIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 606,03 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº .92017/2017, expedido em 22/12/2017.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR instituído pelo Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme Portaria nº 220 de 07/12/2017 publicada no Diário Oficial nº 237 de 13/12/2017, para apurar possíveis irregularidades apontadas no Processo nº 055.043912/2017 e considerando o contido no artigo 225 da Lei Complementar nº 840/2014, bem como o constante no Processo Disciplinar nº 055.046922/2017, RESOLVE:

Art. 1º Na forma do artigo 238 e seu § 3º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor Antônio Amauri Malaquias de Pinho, cargo Agente de Trânsito, matrícula nº 1509-1, lotado na NUREF/DETRAN-DF, que se acha em lugar incerto e não sabido, da instauração dos trabalhos do referido Processo Disciplinar o qual se encontra envolvido no fato a que se refere a possíveis irregularidades na apresentação de documentos supostamente emitidos pela Prefeitura Municipal de Vila Boa - GO relativos à cessão de servidor para assumir o cargo de secretário municipal de comunicação nesta Prefeitura. A Comissão funcionará na sala da Corregedoria, situada na SEPN quadra 507, Bloco D, Lote 4, Sobreloja, Prédio BRB, Brasília-DF, horário comercial de 08h às 12h e 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Informo ainda que fica o servidor notificado de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

FRANCK ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO: 110.000.207/2014 (Licitação, Contrato, 5º e 7º Aditivo); 112.002.157/2016 (1º, 3º e 6º Aditivos); 112.002.034/2016 (2º Aditivo); 112.003.069/2016 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 03.186.991/0001-37, com sede no SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Edifício SIA Centro Empresarial, Bloco C, Sala 329 - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 011/2015-SINESP, celebrado em 22/12/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/12/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho, dividido em 07 (sete) lotes, em Sobradinho II - DF (Lote 02), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 024/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 16/10/2017, fica prorrogado até 16/04/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE ATA DA 2.462ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRIGÉSIMA
SEXAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 8h30, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP, Lote "B", realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, com a presença dos Conselheiros de Administração: RUBEM FONSECA FILHO, JULIO CÉSAR MENEGOTTO, ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES, ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, ANTONIO APOLINÁRIO REBÊLO FIGUEIREDO, GILVAN DA SILVA DANTAS e LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA. Presentes também o Senhor JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO, a Chefe do Departamento de Contabilidade, Mirian Patrícia Amorim e o Senhor Auditor Interno da NOVACAP Marcus Venicius, estando o quórum em conformidade com o disposto no artigo 21 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho declarou aberta a sessão e nomeou a mim, DIOGENES DA SILVA COSTA, Secretário Geral, substituto, para secretariá-lo. O Presidente do CONSAD abriu a sessão passando aos itens da pauta: 01- ELEIÇÃO E POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no uso das competências que lhe confere o art. 150 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, amparado pelo artigo 22, inciso III do Estatuto Social da Companhia, c/c art. 2º inciso III, do Regimento Interno do Conselho de Administração da NOVACAP, RESOLVE eleger o Senhor JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO, brasileiro, casado, Auditor Federal de Finanças e Controle, RG nº 049444291-6 (MD/MX), CPF nº 499.141.897-68, residente e domiciliado sito a SMLN MI TR 06 CH 220-T LT F - Vale

Taquari - Lago Norte - Brasília/DF, para integrar o Conselho de Administração, na condição de membro efetivo, para mandato complementar até 10 de outubro de 2018. O novo Conselheiro, após tomar posse se apresentou ao Conselho que lhe deu as boas vindas. Na sequência, para tratar do ITEM 2 DA PAUTA - PROGRAMAÇÃO PARA FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 - O Presidente do Vale Taquari - Lago Norte - Brasília/DF, para integrar o Conselho de Administração, Conselho de Administração - CONSAD, Dr. Rubem Fonseca, concedeu a palavra à Chefe do Departamento de Contabilidade, Mirian Patrícia Amorim. Com a palavra, a Sra. Mirian apresentou as sugestões de datas para cada uma das etapas a serem cumpridas para o atendimento à Instrução Normativa nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, que trata da composição e rito do processo da Prestação de Contas Anual das Unidades Gestoras do Governo do Distrito Federal. Apresentadas as datas, o Presidente do CONSAD sugeriu alteração da proposta de cronograma, para unificar as apresentações do processo da Prestação de Contas Anual para os Conselhos Fiscal e de Administração, em reunião conjunta e com a presença dos auditores independentes (Audilink), bem como a reunião de deliberação sobre o mesmo, de modo a ampliar o prazo em que o referido processo ficará à disposição dos conselheiros para análise e posterior emissão de parecer. Na sequência, registrou-se a concordância dos demais conselheiros quanto à sugestão de alteração de datas feita pelo Presidente do CONSAD. Desse modo, solicitou-se a inclusão em ata de que a apresentação pelo DECON e AUDIT do Relatório completo ao CONFIS e ao CONSAD e conclusões da auditoria e do grupo de trabalho, iniciando o procedimento de apreciação das contas acontecerá em reunião conjunta a ser realizada no dia nove de março de 2018. Os Conselhos terão catorze dias corridos até a data da nova reunião conjunta dos Conselhos para apreciação e deliberação dos respectivos Conselhos e Convocação da Assembleia Geral Ordinária. Também nessa data deve ocorrer a autorização dos Conselhos para a publicação, em Diário Oficial, das Notas Explicativas e Demonstrações contábeis da Companhia. O Presidente do Conselho solicitou a Chefe do DECON que envidasse esforços para que não ocorram repetições de ressalvas de auditorias evidenciadas nas Prestações de Contas de Exercícios Anteriores no Processo de 2017. A Conselheira da União Dra. Aline Dantas manifestou-se a favor da transparência e tempestividade das informações a serem disponibilizadas ao Conselho, acerca do andamento dos assuntos deliberado em reunião, em especial, a tardia contratação dos serviços de auditoria independente para análise das demonstrações contábeis do exercício 2017, assim como também, a contratação dos serviços para avaliação de imóveis da Companhia. Para esclarecer os questionamentos da Conselheira Aline Dantas, a Sra. Mirian informou quanto ao processo de contratação da Auditoria Independente, que por razões de judicialização da licitante Maciel Auditores, trouxe a necessidade de intervenção da ASJUR/PRES para ampla defesa e cassação da liminar proferida em juízo em favor da licitante. Tal demanda atrasou a contratação da vencedora do certame: Audilink Auditores Associados, ocorrida somente em 29 de novembro de 2018. Por essa razão a Audilink disponibilizará duas equipes, que trabalharão, simultaneamente, a partir de 15.01.2018, para realizar as análises das demonstrações contábeis intermediárias quadrimestrais e do processo de Prestação de Contas Anual de 2017. O prazo para a conclusão dos trabalhos com emissão de Parecer de Auditoria Independente foi acertado para o dia 02.03.2018, de modo a viabilizar o rito de tramitação com encerramento em 30.04.2018, de acordo com o art. 133 da Lei nº 6.404, de 1976. Também, quanto ao processo de avaliação de imóveis, cuja ressalva prevalece em desfavor da Companhia desde o exercício de 2012, a Sra. Mirian informou que a ordem de serviço em favor da licitante vencedora foi expedida em 18.10.2017, com prazo de entrega dos laudos em 90 dias a contar dessa data (18.01.2018), conforme contrato e termo de referência da licitação. Ficando assim o Departamento de Contabilidade no aguardo dos laudos que deverão ser objeto de deliberação dos Conselhos Fiscal e de Administração para que possam ser realizados os registros contábeis. Que o DECON terá até o dia 05.01.2018 para o registro do ajuste ao valor justo inicial dos bens imóveis avaliados diretamente no SIAC/SIGGO. Que caso o laudo seja entregue pela empresa após essa data, destaca-se que até o dia 10.01.2018, os registros poderão ser realizados por nota de sistema a ser solicitada a Subsecretaria de Contabilidade do Governo do Distrito Federal (SUCON/SEF/DF). Ressalte-se que ocorrendo a entrega dos laudos em data posterior, os balanços de 2017, não poderão ser alterados no SIAC/SIGGO, devendo o DECON realizar o processo de republicação dos Balanços, apenas para fins de evidencição, nos termos do Pronunciamento CPC nº 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 1 (IASB - BV 2011) e CPC nº 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - IAS 8. A Sra. Mirian informou aos conselheiros que haverá necessidade de manifestação dos Conselheiros, ainda que em reunião extraordinária. Ainda, para sanar as demandas dos Senhores Conselheiros, quanto à necessidade das informações tempestivas, o Sr. Marcus Venicius Santos - Chefe da Auditoria Interna relatou a dinâmica adotada pela AUDIT e SEOCAD para resolução imediata das demandas do CONFIS, esclareceu que as solicitações daqueles conselheiros constavam em atas e são delegadas à AUDITORIA para providências pertinentes. Ressaltando que o assunto inerente àquelas demandas é autuado em processo e, quando atendidos o CONFIS lavra ata de encerramento do processo autuado, que é encaminhado para o Sr. Secretário-Geral para conhecimento dos feitos e consequentemente o arquivamento definitivo do processo. Na oportunidade o Sr. Marcus sugeriu que a mesma dinâmica fosse apreciada pelo CONSAD, e sendo acatada a sugestão, a prática é de imediata adoção. O Conselheiro Gilvan Dantas solicitou que as atas do Conselho Fiscal que apreciaram os balanços e demonstrações contábeis trimestrais da NOVACAP fossem enviadas para o CONSAD com vistas a subsidiar os trabalhos de avaliação da Prestação de Contas de 2017. Com relação aos registros contábeis do valor justo da avaliação dos bens imóveis da NOVACAP o conselheiro Gilvan Dantas sugeriu que caso a empresa contratada não conclua a avaliação total dos imóveis, que fosse feita uma avaliação perante a legislação contábil visando minimizar os impactos, com vistas aos registros de forma parcial daqueles imóveis que tenham sido avaliados e que o restante ficasse para o devido registro no exercício de 2018, esta alternativa de contingência ficou de ser estudada pelo Conselheiro Gilvan Dantas e pela Sra. Mirian perante os normativos contábeis. Por todo o exposto a conselheira Aline Soares enfatizou a necessidade de que, a cada reunião deste conselho, haja ênfase no monitoramento e na atualização das informações relativas à regularização das pendências de prestações de contas anteriores, às providências adotadas para sanar eventuais falhas e, sobretudo, à gestão de risco em processos que guardem relação com tais providências, de modo a evitar informações imprecisas aos conselheiros. Enfatizou, ainda, que o papel do conselho é, também propor medidas para mitigar esses riscos, mas para tanto, é necessário que as informações sejam atualizadas sistematicamente em reunião, e que constem em ata. Fez referência à necessidade de monitoramento cuidadoso em relação aos prazos para a atualização das informações sobre os bens imóveis da empresa e dos balanços trimestrais que precisarão ser analisados e apresentados ao conselho para o regular cumprimento das pendências de fechamento do exercício. A partir desta preocupação, outro ponto que ficou deliberado, nas palavras do Conselheiro Júlio Menegotto, que fosse feita apresentação para o CONSAD dos resultados apurados pelo Grupo de Trabalho e das Comissões para avaliação das adequações a nova lei de governança das Estatais - Lei 13.303. ITEM 03 - Processo 00112.002251/2017 - Avaliação dos apontamentos relacionados à qualidade e ao preço dos serviços executados no âmbito do Programa Asfalto Novo I, realizado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Relator: Conselheiro Antonio Coimbra. - O Conselho de Administração com o voto do Relator e com base no Parecer nº 604/2017-ASJUR/PRES (fls.

78/84) e Parecer nº 195/2017 - Auditoria/PRES (fls.110/112), autorizou a contratação direta por dispensa de licitação do Instituto Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília - CDT/UnB, com fundamento no Artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços de avaliação crítica dos apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF por meio de Decisão nº 2138/2017, relacionados à qualidade e preço dos serviços executados no âmbito do Programa Asfalto Novo I, conforme Termo de Referência às fls. 02/12 e 89/98, no valor de R\$ 117.988,02 (cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos) no Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8111 - Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa: 44-90-51 (fl. 50), o prazo de vigência do contrato será 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato e o prazo de execução será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço. ITEM 04 - Processo 00112.002279/2017 - Celebração de Contrato entre a NOVACAP e o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília - CDT/UnB para realização de prestação de serviço objetivando a avaliação da condição estrutural, funcional e de segurança da via W3 Sul. Relator: Conselheiro Antonio Coimbra. O Conselho de Administração, com o voto do Relator, com base no Parecer nº 605/2017-ASJUR/PRES (fls. 76/83) e no Parecer nº 196/2017 - Auditoria/PRES (fls. 110/112), autorizou a contratação direta por dispensa de licitação do Instituto Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília - CDT/UnB, com fundamento no Artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços visando o estudo das condições de pavimento da Via W3 Sul, localizada na porção Oeste do Plano Piloto, em Brasília/DF, conforme Termo de Referência às fls. 02/10 e 88/96, no valor de R\$ 203.678,33 (duzentos e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) no Programa de Trabalho 15.451.6210.1110.8111 - Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa: 44-90-51 (fl. 50), o prazo de vigência do contrato será 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato e o prazo de execução será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço. Destaca-se em relação ao Item 03 da Pauta, a fala da Conselheira Aline que sugere a solicitação de detalhamento da planilha apresentada pela UnB. OUTROS ASSUNTOS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Diógenes da Silva Costa, Secretário-Geral, respondendo, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos Senhores Conselheiros presentes: RUBEM FONSECA FILHO, JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO, ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES, ANTONIO APOLINÁRIO REBÊLO FIGUEIRÊDO, ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, GILVAN DA SILVA DANTAS, LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA e JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 120/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço global - lote único - para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados de Operação, Manutenção, Preventiva, Corretiva e Assistência Técnica, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos 02 (dois) elevadores elétricos VVVF e 02 (dois) elevadores hidráulicos, no Palácio do Buriti, sito no Eixo Monumental, em Brasília-DF - Valor estimado R\$ 49.200,00 - processo nº 112.001.679/2017 - Data e horário da licitação: 11 de janeiro de 2018 - às 10:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 27 de dezembro de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Em 26 de dezembro de 2017

FERNANDO MORAIS

Chefe

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 090/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - por lote único - para prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas de equipamentos e instalações do Sistema de Climatização existentes, composto de Central de Água Gelada, Fancoil, Exaustores Mecânico, Ventiladores, Split's, ACJ e Chiller pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no Hospital Regional de Santa Maria - localizado na Q. AC 102; Conjunto, A, B, C, e D, S/N - Santa Maria/DF, que o mesmo fica revogado por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 112.000.768/2017. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Em 26 de dezembro de 2017

FERNANDO MORAIS

Chefe

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

7º Termo Aditivo ao Contrato 8314/2013, publicado no DODF em 30/01/2013. ASSINATURA: 21/12/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: Prorrogado por 60 (sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo CBR - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: Celso Borges de Rezende.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Caesb torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 078/2017 (Retificação da LO 027/2014) referente ao Sistema de Coleta e Transporte das ETEs Santa Maria e Alagado, contemplando as redes coletoras, os interceptores, as estações elevatórias de esgotos (EEB.GAM 003 - Vila DVO, EEB.PJK.001 - Polo JK, EEB.SGT.001 - Vila Aeronáutica e EEB do Setor Habitacional Ribeirão) e as respectivas linhas de recalque localizadas nas regiões administrativas de Santa Maria, RA-XIII e Gama, RA-II do Distrito Federal.. Processo: 00391-00016367/2017-17. Maurício Leite Ludovice, presidente.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 00108/2017 - CAESB. PROCESSO Nº 092.005173/2017 - Pregão Eletrônico nº 199/2017. ASSINATURA: 22/12/2017. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição bancos de capacitor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais elétricos que tenham sua origem comprovadamente importada, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DE PAULA ENGENHAIRA E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - EPP; VALOR: R\$107.333,04 (cento e sete mil e trezentos e trinta e três reais e quatro centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor Suporte ao Negócio. Pela: DE PAULA ENGENHAIRA E COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - EPP: Kelly Cristina de Paula.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8329/2013. PARTES: CAESB X CONVICTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA. ASSINATURA: 20/12/2017. ASSINANTES: Pela CAESB: Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Adeilde Matias C. de Araújo. Pela contratada: Luciano Carvalho Cunha.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 161/2017

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, Processo 092.003002/2017, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) veículos do tipo caminhão hidro-basket, um veículo com PBT de 7.000 kg e capacidade de trabalhar a 24 m de altura e outro veículo com PBT de 3.500 kg e capacidade de trabalhar a 20 m de altura, conforme características estabelecidas nas especificações técnicas, da forma que se segue: MAX CAMINHÕES E SERVIÇOS DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ: 07.366.153/0001-04, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 497.998,00 e TECAM CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.220.168/0001-09, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 330.900,00.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO

DE EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA PÚBLICA Nº 10/2017

Processo 390.000.651/2015; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO/CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, neste ato representada por MAURICIO LEITE LUDUVICE e MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MELLO - Objeto: a licença tem por objeto a implantação de infraestrutura em área pública (Estações Elevatórias de Esgoto - EEE-5) localizada na área pública próxima ao Lote 01, Conjunto 03, Quadra 04 do Setor de Mansões Park Way / DF, com total da área pública ocupada com 927,55 m² em superfície e subsolo de acordo com a Planta de Situação/Locação do projeto de urbanismo aprovado pela Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos (folha 421 do processo). Prazo: 04 (quatro) anos, podendo ser revalidada por igual período, nos termos do disposto no artigo 29 do Decreto 33.974 de 06 de novembro de 2012, que regulamenta da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado

EXTRATO DE LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA PÚBLICA Nº 011/2017

Processo 390.000.651/2015; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO/CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, neste ato representada por MAURICIO LEITE LUDUVICE e MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MELLO - Objeto: a licença tem por objeto a implantação de infraestrutura em área pública (Estações Elevatórias de Esgoto - EEE-6) localizada na área pública próxima ao Lote 11, Conjunto 01, Quadra 03 do Setor de Mansões Park Way / DF, com total da área pública ocupada com 845,36 m² em superfície e subsolo de acordo com a Planta de Situação/Locação do projeto de urbanismo aprovado pela Coordenação de Urbanismo da Central de Aprovação de Projetos (folha 421 do processo). Prazo: 04 (quatro) anos, podendo ser revalidada por igual período, nos termos do disposto no artigo 29 do Decreto 33.974 de 06 de novembro de 2012, que regulamenta da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014

PROCESSO: 140.000.135/2014; Partes: Administração Regional do Paranoá- RAVII/DF e OI S/A CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01/12/2017, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: O presente termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, permitindo a prorrogação capitulada no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data de assinatura, 01/12/2017. Signatários: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ, SEVULO JOSÉ FILHO, na qualidade de Administrador Regional e empresa OI/SA representada por MICHELE FERNANDES BORGES portadora do CPF: 666.562.301-72 e LEVY FELICIANO DE SOUZA JÚNIOR portador do CPF: 062.390.176-55.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA 01/2017-CPL-RAIX, PROCESSO: 138.000.416/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma de Prédio Próprio, atualmente ocupado pela Feira do P Norte em Ceilândia. As empresas participantes foram devidamente informadas no dia 18 de dezembro de 2017, data prevista do certame, na sala de Licitações do Edifício Sede da Administração Regional de Ceilândia, na QNM 13 Md. "B" Ceilândia Sul, do cancelamento do certame. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do telefone (61) 3471-9832, nos horários de 08:30h às 11:30h e das 14h às 17h ou através do e-mail: licitacao.raix@gmail.com.

Em 26 de dezembro de 2017
SERGIO CARVALHO BEZERRA
Administrador Regional - Substituto

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2017**

PROCESSO: 138.000.417/2017. TIPO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de urbanização - Construção de Campo Sintético, PEC e Parque Infantil no Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 87 - Area Especial - em Ceilândia - DF. O Administrador Regional de Ceilândia informa a HOMOLOGAÇÃO do certame, com fulcro no Art. 43, VI da Lei 8.666/93, e ADJUDICA o objeto à empresa PARKA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 25.136.923/0001-04 por apresentar a proposta no valor de R\$ 599.554,99 (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Outras informações poderão ser obtidas no telefone (61) 3471-9832, nos horários de 08:30h às 11:30h e das 14h às 17h.

Em 26 de dezembro de 2017
SERGIO CARVALHO BEZERRA
Administrador Regional - Substituto

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISOS DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de São Sebastião, responsável pelos certames, torna público o resultado aos interessados das Tomada de Preços a seguir discriminadas, por ordem de Tomada de Preços, processo, objeto, empresa vencedora, CNPJ e preço cotado. Declara as empresas mencionadas vencedoras da respectiva Tomada de Preços à qual concorreu.

I - Tomada de Preços nº 002/2017, Processo nº 144.000.499/2016, contratação de empresa especializada da área construtiva para execução de serviços de reformas de 27 (vinte e sete) parquinhos infantis com a substituição e instalação de novos brinquedos em diversas localidades da cidade de São Sebastião, empresa vencedora Da Costa Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, CNPJ: 12.782.120/0001-77, preço global de R\$ 549.936,15 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

II - Tomada de Preços nº 003/2017, Processo nº 144.000.221/2017, contratação de empresa especializada para a construção de quadra poliesportiva coberta na praça do bairro Residencial Vitória, localizado na cidade de São Sebastião, empresa vencedora La Dart Indústria e Comércio EPP ME, CNPJ 01.251.610/0001-20, preço global de R\$ 353.316,55 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

III - Tomada de Preços nº 004/2017, Processo nº 144.000.223/2017, contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de implementação de campo de futebol em grama sintética na Rua São Lucas, área da Praça, Bairro Vila do Boa, localizado na cidade de São Sebastião, empresa vencedora Total Arquitetura e Urbanismo Eirele - EPP, CNPJ 17.824.352/0001-64, preço global 390.319,58 (trezentos e noventa mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).

IV - Tomada de Preços nº 05/2017, Processo nº 144.000.229/2017, contratação de empresa especializada para construção de Galpão de Apoio e Comercialização no Assentamento do Pinheiral, localizado na cidade de São Sebastião, empresa vencedora La Dart Indústria e Comércio EPP ME, CNPJ 01.251.610/0001-20, preço global de R\$ 220.040,28 (duzentos e vinte mil quarenta reais e vinte e oito centavos).

Em 26 de dezembro de 2017
RAIMUNDO DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**NOTIFICAÇÃO Nº 54/2017**

PROCESSO: 391.001.346/2016. INTERESSADO: HOME CENTER NORDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8043/2016. Fica a empresa atuada HOME CENTER NORDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de multa e apreensão do estoque de madeira. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a atuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na Dívida Ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília-DF, 05 de dezembro de 2017. NAZARÉ SOARES. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 53/2017

PROCESSO: 391.000.141/2015. INTERESSADO: MARCOS RIBEIRO DE SOUZA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5486/2015. Fica o atuado MARCOS RIBEIRO DE SOUZA, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de advertência, multa, apreensão e suspensão da atividade de criação amadorista de passeriformes. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a atuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na Dívida Ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília-DF, 05 de dezembro de 2017. NAZARÉ SOARES. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 55/2017

PROCESSO: 391.000.580/2011. INTERESSADO: LUIZ MELO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1578/2011. Fica o atuado, LUIZ MELO, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a penalidade de interdição das atividades comerciais, com a proibição de recebimento de novas aves até a obtenção da Licença de Operação (L.O). Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília, 05 de dezembro de 2017. NAZARÉ SOARES. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 56/2017

PROCESSO: 391.001.464/2014. INTERESSADO: EDUARDO SCMMITT ROSA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4644/2014. Fica o atuado, EDUARDO SCMMITT ROSA, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de multa, apreensão e suspensão da atividade de criador amadorista de passeriformes. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime o atuado a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 05 de dezembro de 2017. NAZARÉ SOARES. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 57/2017

PROCESSO: 391.001.561/2012. INTERESSADO: AVIFRAM AVICULTURA FRANCESA LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2402/2012. Fica a atuada, AVIFRAM AVICULTURA FRANCESA LTDA ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de advertência e multa. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a atuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília-DF, 05 de dezembro de 2017. NAZARÉ SOARES. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 59/2017

PROCESSO: 391.001.598/2012. INTERESSADO: VIAÇÃO PIONEIRA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2286/2012. Fica a atuada, VIAÇÃO PIONEIRA ou seu representante legal, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de advertência e multa. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a atuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília-DF, 05 de dezembro de 2017. NAZARÉ SOARES. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 62/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO: 391.000.236/2011. INTERESSADO: AURILU DE ARAUJO DANTAS. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1777/2011. NOTIFICAÇÃO Nº 62/2017-CJAI/CONAM. Fica a atuada AURILU DE ARAUJO DANTAS, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pelo atuado, mantendo as penalidades de advertência e multa. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei 41/89, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o

processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na Dívida Ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília-DF, 05 de dezembro de 2017. NAZARÉ SOARES. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 58/2017

PROCESSO: 391.001.727/2013. INTERESSADO: TRÊS MOSQUETEIROS RESTAURANTE, CHOPERIA E PIZZARIA LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2318/2013. Fica a autuada, TRÊS MOSQUETEIROS RESTAURANTE, CHOPERIA E PIZZARIA LTDA ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E DEU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de interdição das atividades sonoras ao vivo, até as adequações acústicas, e multa, reduzindo seu valor para R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 05 de novembro de 2017. NAZARÉ SOARES. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 60/2017-CJAI/CONAM

INTERESSADO: AGNELO LOPES VIANA - ME. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 5125/2015. RELATOR: SINDUSCON. Fica a empresa autuada, AGNELO LOPES VIANA - ME ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de advertência e multa. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime o autuado a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como disposto no art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília, 05 de dezembro de 2017. NAZARÉ SOARES. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 52/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.000.154/2013. INTERESSADO: AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2601/2013. Fica a empresa autuada AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA ou seu representante legal, NOTIFICADA de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo as penalidades de advertência e multa. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que intime a autuada a pagar a multa, atualizada monetariamente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na Dívida Ativa do Distrito Federal e consequente execução fiscal, como dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/16. Brasília-DF, 05 de dezembro de 2017. NAZARÉ SOARES. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Secretária Executiva do CONAM.

NOTIFICAÇÃO Nº 61/2017-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 391.000.645/2011. INTERESSADO: SINDULFO CHAVES FILHO. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1587/2011. Fica o autuado, SINDULFO CHAVES FILHO, NOTIFICADO de que este Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Câmara de Julgamento de Autos de Infração, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a penalidade de advertência para desocupação e recuperação da ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico do Riacho Fundo do Riacho Fundo. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supra referida, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis. Brasília, 05 de dezembro de 2017. NAZARÉ SOARES. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Secretária Executiva do CONAM

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2017, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017, EM BRASÍLIA/DF

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão ao Vivo Presencial da Audiência Pública nº 008/2017, que teve como OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a proposta de instituição do Manual de Revisão Tarifária dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Distrito Federal e Aprovação do Módulo que trata da Base de Ativos Regulatória. PAUTA: 1 - recepção de expositores e participantes inscritos; 2 - composição da mesa pelo Cerimonial; 3 - abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 - apresentação técnica do assunto pela ADASA; 5 - apresentação técnica do assunto pela CAESB; 6 - pronunciamento dos inscritos; 7 - outros pronunciamentos; 8 - encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. Israel Pinheiro Torres, Diretor da ADASA, presidindo a Sessão ao vivo presencial; Sr. João Carlos Teixeira, Ouvidor; Sr. Ivan Pereira Prado, Chefe do Serviço Jurídico Substituto da ADASA; Sr. Francisco Rodrigo Sábatto de Castro, Secretário-Geral da ADASA; o Sr. Cássio Leandro Cossenzo, Superintendente de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da ADASA. Apresentação Técnica ADASA: Sr. Clésio Gomes de Araújo, da Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira da ADASA; Sra. Jaína Gomes, Gerente de Regulação Econômica da CAESB. INSCRITOS: Sr. Antônio Cortez, consumidor. A documentação objeto desta Audiência Pública e a Ata encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.adasa.df.gov.br (Audiências Públicas).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2017 - SECRIANÇA/ FDCA-DF E CEIA - CENTRO ESPÍRITA IRMÃO AUREO.

PROCESSO: 417.002.217/2016. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X CEIA - CENTRO ESPÍRITA IRMÃO AUREO. OBJETO: a reforma duas Casas Lares: (piso, forros, portas, janelas, sistema elétrico, hidráulico, sanitário, adequação para PNEs - portadores de necessidades especiais e pintura). VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, referente ao Empenho, a título de Auxílio Investimento, a quantia de R\$ 159.618,56 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), Nota de Empenho nº 2017NE00069, de 19/12/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 6 (seis) meses, com início em 21/12/2017 e término em 21/06/2018. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOAQUIM PEDRO LEVINO DA SILVA, CPF: 182.842.131-68, pela CEIA - CENTRO ESPÍRITA IRMÃO AUREO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2017 - SECRIANÇA/ FDCA-DF E INSTITUTO LADAINHA.

PROCESSO: 417.002.223/2016. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X INSTITUTO LADAINHA. OBJETO: realizar atividades de Capoterapia e ações de formação e sensibilização para colaborar com o processo de formação integral dos adolescentes, jovens em cumprimento de medidas socioeducativas do Distrito Federal a ser executado em todas as unidades do sistema socioeducativo do Distrito Federal. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, referente ao Empenho Inicial, a título de Auxílio Investimento, a quantia de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), Nota de Empenho nº 2017NE00070, de 19/12/2017 e a título de Subvenção Social a quantia de R\$ 184.028,62 (cento e oitenta e quatro mil vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) Nota de Empenho nº 2017NE00069, de 19/12/2017, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 14 (quatorze) meses, com início em 21/12/2017 e término em 21/02/2019. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARCIO CLAYTON BARBOSA VIANA, CPF: 893.225.171-15, pelo INSTITUTO LADAINHA.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2017

Das Partes: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Governo do Distrito Federal e a Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV, com a finalidade de aplicação da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade - PSC. Do Objeto: Efetivar o cumprimento da determinação judicial, no que se refere à execução de PSC, promovendo um espaço educativo, cultural e de reflexão com os socioeducandos e suas famílias, viável por meio de trabalhos gratuitos a serem realizadas nas instituições parceiras, nos termos do Plano de Trabalho acostado as folhas 02 a 09. Processo nº 417.000.700/2017. Dos Recursos: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução deste Acordo. Da Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período acordado em conformidade com o interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo. Pelo Distrito Federal: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pelo Partícipe: PAULO ROBERTO AMÂNCIO DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO SN/2014

PROCESSO: 417.001.233/2014. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e o Instituto de Bioética Direitos Humanos e Gênero - Anis. Do Objeto: Este instrumento visa à prorrogação de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº SN/2014 por 36 meses, bem como à inclusão de realização de ciclos de leitura e rodas de conversa sobre literatura, acesso a direitos e cidadania com adolescentes meninas em cumprimento de medida socioeducativa, conforme contido no Plano de Trabalho. Do prazo de vigência: O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 16 de novembro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pelo Partícipe: VANESSA CANABARRO DIOS, na qualidade de Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**AVISO PÚBLICO DO RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO AVULSA
DE USO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA**

EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA: Museu Vivo da Memória Candanga

1 - OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu solicitação de uso ordinário do equipamento público de cultura acima referido, para a seguinte finalidade: Oficina de Arte na Cerâmica.

2 - PERÍODO: 19/02/2018 a 30/06/2018.

3 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE TERCEIROS: Qualquer agente cultural interessado em apresentar solicitação alternativa para o mesmo período deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo deste Aviso e encaminhá-lo para o endereço supac@cultura.df.gov.br no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Aviso Público.

4 - ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE USO: Caso haja mais de um agente cultural interessado, a Secretaria de Estado de Cultura realizará análise técnica e decidirá sobre as solicitações, conforme fundamentos apresentados em decisão discricionária sobre a programação do equipamento público de cultura.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2017.

GUSTAVO PACHECO

Subsecretário de Patrimônio Cultural

**ANEXO DO AVISO PÚBLICO
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO ALTERNATIVA DE USO ORDINÁRIO
DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA**

Solicitante:	_____
CPF ou CNPJ:	_____
E-mail:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Cidade:	_____
UF:	_____
CEP:	_____
Tel.:	_____
Página na internet da pessoa física ou jurídica solicitante (se houver):	_____
OBJETO: Solicito uso ordinário do equipamento público de cultura Memorial dos Povos Indígenas, para as seguintes atividades:	_____
PERÍODO DE USO:	_____
JUSTIFICATIVA:	_____
Declaração	
Declaro conhecer a Portaria n. 146/2017 da Secretaria de Estado da Cultura. As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. Caso a minha solicitação seja atendida, cumprirei as orientações de uso estabelecidas pela direção do equipamento público de cultura.	
Brasília, _____	
Assinatura do solicitante	

**AVISO PÚBLICO DO RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO AVULSA DE USO DE
EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA**

EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA: Museu Vivo da Memória Candanga

1 - OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu solicitação de uso ordinário do equipamento público de cultura acima referido, para a seguinte finalidade: Oficina de modelagem em barro e argila.

2 - PERÍODO: 30/01/2017 a 30/06/2018.

3 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE TERCEIROS: Qualquer agente cultural interessado em apresentar solicitação alternativa para o mesmo período deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo deste Aviso e encaminhá-lo para o endereço supac@cultura.df.gov.br no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Aviso Público.

4 - ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE USO: Caso haja mais de um agente cultural interessado, a Secretaria de Estado de Cultura realizará análise técnica e decidirá sobre as solicitações, conforme fundamentos apresentados em decisão discricionária sobre a programação do equipamento público de cultura.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2017.

GUSTAVO PACHECO

Subsecretário de Patrimônio Cultural

**ANEXO DO AVISO PÚBLICO
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO ALTERNATIVA DE USO ORDINÁRIO
DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA**

Solicitante:	_____
CPF ou CNPJ:	_____
E-mail:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Cidade:	_____
UF:	_____
CEP:	_____
Tel.:	_____
Página na internet da pessoa física ou jurídica solicitante (se houver):	_____
OBJETO: Solicito uso ordinário do equipamento público de cultura Memorial dos Povos Indígenas, para as seguintes atividades:	_____
PERÍODO DE USO:	_____
JUSTIFICATIVA:	_____
Declaração	
Declaro conhecer a Portaria n. 146/2017 da Secretaria de Estado da Cultura. As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. Caso a minha solicitação seja atendida, cumprirei as orientações de uso estabelecidas pela direção do equipamento público de cultura.	
Brasília, _____	
Assinatura do solicitante	

**AVISO PÚBLICO DO RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÃO AVULSA DE USO DE
EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA**

EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA: Museu Vivo da Memória Candanga

1 - OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público que recebeu solicitação de uso ordinário do equipamento público de cultura acima referido, para a seguinte finalidade: Oficina de Gravura.

2 - PERÍODO: 30/01/2017 a 30/06/2018.

3 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE TERCEIROS: Qualquer agente cultural interessado em apresentar solicitação alternativa para o mesmo período deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo deste Aviso e encaminhá-lo para o endereço supac@cultura.df.gov.br no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Aviso Público.

4 - ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE USO: Caso haja mais de um agente cultural interessado, a Secretaria de Estado de Cultura realizará análise técnica e decidirá sobre as solicitações, conforme fundamentos apresentados em decisão discricionária sobre a programação do equipamento público de cultura.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2017.

GUSTAVO PACHECO

Subsecretário de Patrimônio Cultural

**ANEXO DO AVISO PÚBLICO
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO ALTERNATIVA DE USO ORDINÁRIO
DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CULTURA**

Solicitante:	_____
CPF ou CNPJ:	_____
E-mail:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____
Cidade:	_____
UF:	_____
CEP:	_____
Tel.:	_____
Página na internet da pessoa física ou jurídica solicitante (se houver):	_____
OBJETO: Solicito uso ordinário do equipamento público de cultura Memorial dos Povos Indígenas, para as seguintes atividades:	_____
PERÍODO DE USO:	_____
JUSTIFICATIVA:	_____
Declaração	
Declaro conhecer a Portaria n. 146/2017 da Secretaria de Estado da Cultura. As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade. Caso a minha solicitação seja atendida, cumprirei as orientações de uso estabelecidas pela direção do equipamento público de cultura.	
Brasília, _____	
Assinatura do solicitante	

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Retificação e Adiantamento do Edital de Licitação para Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 17/2017, publicado no DODF nº 245 de 26 de dezembro de 2017, página 56. Onde se lê: "... FICA ADIADA PARA O DIA 08 DE JANEIRO DE 2017..". Leia-se: "...FICA ADIADA PARA O DIA 08 DE JANEIRO DE 2018...".

INEDITORIAIS

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

CNPJ - 00.057.240/0001-22

Relatório da Administração - 2015

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações Financeiras examinadas por auditores independentes e encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Brasília-DF, 22 de julho de 2016 A Administração

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2015 e 2014. (Valores expressos em milhares de reais)

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	CONTROLADORA		CONSOLIDADO
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	30.579	26.067	30.579
Contas a receber de clientes	46.663	44.372	46.663
Estoques	101.916	84.300	101.916
Tributos a compensar	40.455	25.550	40.455
Adiantamentos a fornecedores	10.956	11.143	10.956
Outros créditos	4.197	499	4.197
Total do ativo circulante	234.766	191.931	234.766
Ativo não circulante			
Títulos e valores mobiliários	31.245	29.444	31.245
Depósitos judiciais	260.302	197.957	260.302
Tributos a compensar	10.445	22.532	10.445
Partes relacionadas	-	-	-
Valores a receber por desapropriação de terras	510.000	510.000	510.000
Investimentos	8.915	248	248
Imobilizado	869.035	914.432	912.361
Intangível	120	155	120
Total do ativo não circulante	1.690.062	1.674.768	1.724.721
Total do ativo	1.924.828	1.866.699	1.959.487

Passivo	CONTROLADORA		CONSOLIDADO
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015
Passivo circulante			
Fornecedores	40.435	37.866	75.094
Empréstimos e financiamentos	241.296	11.246	241.296
Adiantamentos de clientes	8.044	3.991	8.044
Salários e encargos a pagar	14.386	13.920	14.386
Dividendos e JSCP a pagar	19.992	43.940	19.992
Tributos a recolher	12.020	15.735	12.020
Parcelamentos de tributos	34.126	18.200	34.126
Total do passivo circulante	370.299	144.898	404.958
Passivo não circulante			
Transações com partes relacionadas	13.622	6.445	13.622
Empréstimos e financiamentos	207.454	299.142	207.454
Provisão para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	633.924	630.719	633.924
Tributos diferidos	115.782	130.203	115.782
Parcelamentos de tributos	135.855	75.134	135.855
Provisão para recuperação ambiental	131.291	118.315	131.291
Outras contas a pagar	-	9	-
Total do passivo não circulante	1.237.928	1.259.967	1.237.928
Patrimônio líquido			
Capital social	1	1	1
Reserva de capital	3.730	3.730	3.730
Reservas de lucros	25.866	153.731	25.866
Ajuste de avaliação patrimonial	287.004	304.372	287.004
Total do patrimônio líquido	316.601	461.834	316.601
Total do passivo e patrimônio líquido	1.924.828	1.866.699	1.959.487

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015
Receita operacional líquida	749.347	816.323	749.347
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(527.931)	(516.864)	(527.931)
Lucro bruto	221.416	299.459	221.416
Receitas (despesas) operacionais			
Gerais e administrativas	(49.202)	(54.839)	(49.202)
Comerciais	(51.618)	(54.245)	(51.618)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(29.587)	17.626	(29.587)
Lucro antes do resultado financeiro	91.009	208.001	91.009
Receitas financeiras	18.169	11.026	18.169
Despesas financeiras	(208.106)	(61.421)	(208.106)
Resultado financeiro, líquido	(189.937)	(50.395)	(189.937)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(98.928)	157.606	(98.928)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	5.473	14.010	5.473
Imposto de renda e contribuição social corrente	(7.127)	(69.829)	(7.127)
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(100.582)	101.787	(100.582)
Lucro (prejuízo) por ação - R\$	(2,03)	2,06	(2,03)
Quantidade de ações	49.340.000	49.340.000	49.340.000

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Atribuível aos acionistas da Controladora						Total do Patrimônio Líquido
	Capital social	Reserva de correção monetária do capital	Reserva legal	Reservas de lucros		Outros resultados abrangentes	
				Reserva de retenção de lucros	Lucros (Prejuízos) acumulados		
Em 01 de janeiro de 2014 (reapresentado)	1	3.730	746	142.473	-	321.739	468.689
Realização do custo atribuído, líquido dos tributos	-	-	-	-	17.367	(17.367)	-
Dividendos adicionais de anos anteriores	-	-	-	(99.145)	-	-	(99.145)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	101.787	-	101.787
Destinação proposta à Assembleia	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(4.748)	-	(4.748)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(4.749)	-	(4.749)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	92.290	(92.290)	-	-
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	17.367	(17.367)	-	-
Em 31 de dezembro de 2014 (reapresentado)	1	3.730	746	152.985	-	304.372	461.834
Realização do custo atribuído, líquido dos tributos	-	-	-	-	17.368	(17.368)	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(100.582)	-	(100.582)
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	17.368	(17.368)	-	-
Transferência de dividendos adicionais propostos para dividendos a pagar	-	-	-	(44.651)	-	-	(44.651)
Transferência de Prejuízo do Exercício para Reserva de Lucros	-	-	-	(100.582)	100.582	-	-
Em 31 de dezembro de 2015	1	3.730	746	25.120	-	287.004	316.601

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015
Resultado líquido do exercício	(100.582)	101.787	(100.582)
Outros resultados abrangentes	17.367	17.368	17.367
Total do resultado abrangente do exercício	(83.215)	119.155	(83.215)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO
	2015	2014	2015
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(98.928)	157.606	(98.928)
Ajuste de itens sem desembolso de caixa para conciliação do lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social			
Depreciação	77.585	59.185	77.585
Amortização	3.463	3.449	3.463
Encargos de dívidas e atualizações monetárias e cambiais	96.774	12.094	96.774
Valor residual na alienação de bens do imobilizado	212	437	212
Provisão para perda imobilizado, líquida	(471)	975	(471)
Provisão para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas, líquida	3.205	33.312	3.205
Provisão para crédito de liquidação duvidosa, líquida	3.532	2.271	3.532
Atualização a valor presente da provisão para recuperação ambiental (Aumento) redução nos ativos operacionais	12.976	6.937	12.976
Contas a receber de clientes	(5.823)	(614)	(5.823)
Estoques	(17.616)	1.430	(17.616)
Tributos a compensar	(2.818)	(18.062)	(2.818)
Adiantamento a fornecedores	187	182	187
Partes relacionadas	7.177	25.579	7.177
Depósitos judiciais	(64.524)	(51.374)	(64.524)
Outros créditos	(3.698)	112	(3.698)
Aumento (redução) nos passivos operacionais			
Fornecedores	2.574	(14.480)	37.233
Adiantamento de clientes	4.053	354	4.053
Salários e encargos a pagar	466	1.174	466
Parcelamento de tributos	76.647	7.024	76.647
Tributos a recolher	22.112	75.922	22.112
Outros passivos	(12.109)	(87.196)	(12.109)
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	(2.057)	(2.304)	(2.057)
Pagamento de IRPJ e CSLL	(27.044)	(66.248)	(27.044)
Fluxo de caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	75.875	147.765	110.534
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de bens do ativo imobilizado	(35.360)	(89.109)	(78.686)
Aquisição de bens do ativo intangível	-	(51)	-
Aquisição de investimento	(8.667)	-	-
Títulos e valores mobiliários	(1.801)	(1.818)	(1.801)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(45.828)	(90.978)	(80.487)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Captação de empréstimos e financiamentos	77.176	135.064	77.176
Amortização do principal de empréstimos e financiamentos	(33.409)	(23.115)	(33.409)
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	(69.302)	(148.654)	(69.302)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(25.535)	(36.705)	(25.535)
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	4.512	20.082	4.512
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	26.067	5.985	26.067
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	30.579	26.067	30.579
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	4.512	20.082	4.512

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes - CRC 2SP000160/O-5 "F" DF
 Roberto Castelani - Diretor Presidente - Edson Barboza - Diretor Financeiro
 Cristiano da Silva Nogueira - Controller - CRC DF 13313/O-1
 Nota Explicativa: Balanço e Demonstrações conforme Lei nº 11.638/07

GRM REFORMADORA E COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna Público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Indústria de Borracha, localizada em QI 02, lote 540, Setor Industrial. Gama - DF. Foi determinado a elaboração de Relatório Ambiental Simplificado - RAS. GRM Reformadora e Comércio de Pneus Eireli (GRM Pneus).
DAR-1.183/2017.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL, por seu representante legal, abaixo assinado, CONVOCA, na forma das disposições legais estatutárias, todos os empregados nas empresas distribuidoras de combustíveis e lubrificantes do Distrito Federal, para Assembléia Extraordinária, que se realizará no dia 02 de janeiro de 2018, na sede do Sindicato, no SDS Ed. Boulevard Center, Sala 214, em Brasília-DF., em primeira convocação às 14h30min, e em segunda convocação com qualquer número, às 15h00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apresentação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser negociada com o Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes - SINDICOM, para celebração de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; b) Aprovação da Contribuição Assistencial de toda a categoria nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição incondicionalmente, de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com o Sindicom a respeito das reivindicações aprovadas, bem como para adotar as medidas necessárias, em defesa dos trabalhadores, suscitando no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 26 de dezembro de 2017. Raimundo Miquilino da Cunha - Presidente.
DAR-1.184/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**CHAMAMENTO Nº 329/2017****PROCESSO: 2017.07.2564.00**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 12/01/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 329/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de realização de Exames Laboratoriais, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 26 de dezembro de 2017. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

RELATÓRIO FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 01/2014**RELATIVO AO 3º TRIMESTRE DE 2017 (julho, agosto e setembro)**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, em cumprimento à Lei Distrital 4081/2008, torna público o relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 01/2014 relativo ao 3º trimestre de 2017 (julho, agosto e setembro).

FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	3º Trimestre 2017
Saldo Inicial	21.983.436,72
Ingressos	35.249.527,57
Contrato de Gestão	34.723.996,61
Outros Ingressos	57.501,81
Rendimento Aplicações Financeiras	468.029,15
Desembolsos	23.251.149,49
Pessoal, Encargos e Benefícios	14.165.038,14
Serviços de Terceiros	3.955.249,67
Insumos Hospitalares	2.523.410,42
Materiais	945.185,02
Gastos Gerais	350.785,45
Equipamentos e Direitos de Uso	1.208.285,79
Móveis e Utensílios	28.950,00
Obras	74.245,00
Saldo Final	33.981.814,80

METAS QUANTITATIVAS

Grupo	Procedimento	Meta	Realizado	%
I	Consultas Médicas de Especialidades	20.826	19.538	93,8%
II	Assistência Complementar Essencial	12.418	15.441	124,3%
III	Procedimentos Especializados	2.845	5.063	178,0%

IV	Exames por Métodos Gráficos	1.566	2.466	157,5%
V	Exames Laboratoriais	55.536	72.846	131,2%
VI	Exames de Bioimagem	3.569	4.512	126,4%
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	118	307	260,2%
VIII	Saídas Hospitalares	178	171	96,1%

METAS QUALITATIVAS

Nr.	Indicador	Resultado
1	Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação	Atingido
2	Satisfação dos Pacientes e seus Familiares	Atingido
3	Serviço de Atendimento ao Cliente / Ouvidoria	Atingido
4	Taxa de Absenteísmo	Atingido
5	Controle de Infecção Hospitalar	Atingido
6	Taxa de Ocupação	Atingido
7	Média de Permanência	Atingido
8	Taxa de Mortalidade Hospitalar e Institucional	Atingido
9	Registro Hospitalar de Câncer - RHC	Atingido

FILANTROPIA-167/2017.

COOPERATIVA NACIONAL DE PROJETOS EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DE PROJETOS EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - CNED

CNPJ - 05.791.874/0001 - 28 NIRE 534 0000 772 - 3

A presidente da CNED (COOPERATIVA NACIONAL DE PROJETOS EDUCACIONAIS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL) Profª Maria Darci Colares Siqueira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38º da Lei 5764171, convoca seus associados, que nesta data somam, 37 Cooperados, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de dezembro de 2017, na sala de reunião do SINTFUB/UnB, às 14h30, com a presença de dois terços dos Associados, ou em segunda convocação às 15h00 com a metade mais um dos Associados e em terceira convocação às 15h15, com a presença mínima de 10 Associados, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Eleição dos integrantes do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;
2. Mudança de endereços;
3. Nova Instituição;
4. Confraternização.

A todos os Sócios Cooperados mais Sucesso.

Brasília, 14 de dezembro de 2017

Maria Darci Colares Siqueira
Diretora Presidente

DAR-1.165/2017.

SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, Sr. José Nivaldino Rodrigues, convoca os associados do Sindicato a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 08 de janeiro de 2018, segunda-feira, às 14:00h, no auditório do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, SPO, quadra 03, lote 05, complexo PRF - Brasília/DF, para deliberar sobre: Valor retroativo adicional de Fronteira e assuntos gerais. Brasília/DF, 22 de dezembro de 2018. José Nivaldino Rodrigues - Presidente.

DAR-1.174/2017.

CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK**AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 57/2017, para a atividade de Execução de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, no Condomínio RK, Região dos Lagos - Sobradinho - DF 440 KM 2 - Brasília/DF, Processo: 391-00021973/2017-46, interessado ao Condomínio Rural Residencial RK. FRANCISCO AVELINO DE ASSIS - Síndico RK

DAR-1.180/2017.